

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 205, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 99/2020

OF 113/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.191, de 28 de setembro de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Chupinguaia, Estado de Rondônia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 72, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro, no município de Quatro Pontes - PR;

2 - Portaria nº 120, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão, no município de Vitória de Santo Antão - PE;

3 - Portaria nº 154, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Fraternal de Quixadá, no município de Quixadá - CE;

4 - Portaria nº 731, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, no município de Serro - MG;

5 - Portaria nº 756, de 9 de maio de 2016, Associação Comunitária de Radiodifusão Souseense, no município de Sousa - PB;

6 - Portaria nº 916, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, no município de São Lourenço - MG;

7 - Portaria nº 1.014, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária de Carambéi, no município Carambéi - PR;

8 - Portaria nº 1.819, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho, no município de Jacarezinho - PR;

9 - Portaria nº 1.937, de 10 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia, no município de Romaria - MG;

10 - Portaria nº 1.948, de 10 de maio de 2016, - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade, no município de Murutinga do Sul - SP;

11 - Portaria nº 1.094, de 7 de junho de 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo, no município de Mucambo - CE;

12 - Portaria nº 1.446, de 7 de junho de 2017 - Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, no município de Cândido Mota - SP;

13 - Portaria nº 1.898, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, no município de Santa Maria da Vitória - BA;

14 - Portaria nº 1.909, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, no município de Pedras de Fogo - PB;

15 - Portaria nº 1.949, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, no município de Tarrafas - CE;

16 - Portaria nº 1.968, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Erval Seco, no município de Erval Seco - RS;

17 - Portaria nº 1.919, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, no município de Valentim Gentil - SP;

18 - Portaria nº 2.190, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, no município de Várzea Nova - BA;

19 - Portaria nº 2.475, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão, no município de Perdigão - MG;

20 - Portaria nº 2.632, de 7 de junho de 2017 - Associação Vale Teles Pires de Comunicação, no município de Sinop - MT;

21 - Portaria nº 5.744, de 20 de dezembro de 2017 - ASCOG - Associação Comunitária de Guapó, no município de Guapó - GO;

22 - Portaria nº 6.158, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Rádio Transversal, no município de Salto de Pirapora - SP;

23 - Portaria nº 7.228, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES;

24 - Portaria nº 7.244, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Acultural de Galiléia, no município de Galiléia - MG;

25 - Portaria nº 7.589, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural do Município de Jandaia, no município de Jandaia - GO;

26 - Portaria nº 708, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Landel de Moura, no município de Palmeira das Missões - RS;

27 - Portaria nº 734, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalon, no município de João Pinheiro - MG;

28 - Portaria nº 1.026, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Clóvis Manica, no município de Antônio Prado - RS;

29 - Portaria nº 1.360, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, no município de Marialva - PR;

30 - Portaria nº 1.434, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural Coutense de Radiodifusão, no município de Couto de Magalhães de Minas - MG;

31 - Portaria nº 2.175, de 2 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, no município de Cesário Lange - SP;

32 - Portaria nº 3.885, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl, no município de Bariri - SP;

33 - Portaria nº 4.181, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Porto União, no município de Porto União - SC;

34 - Portaria nº 4.182, de 28 de setembro de 2018 - Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão, no município de Irineópolis - SC;

35 - Portaria nº 4.188, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte, no município de Nova Canaã do Norte - MT;

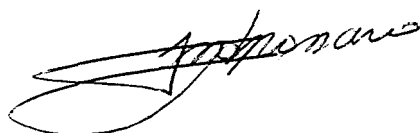
36 - Portaria nº 4.191, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, no município de Chupinguaia - RO;

37 - Portaria nº 7.042, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração, no município de Regeneração - PI;

38 - Portaria nº 7.145, de 16 de janeiro de 2018 - Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, no município de Solânea - PB;

39 - Portaria nº 7.151, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão do Vale do Curu, no município de São Luís do Curu - CE; e

40 - Portaria nº 7.241, de 16 de janeiro de 2018 - Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM, no município de Goiabeira - MG.



Brasília, 18 de março de 2020.

Port. 4191/18



EM nº 00202/2019 MCTIC

Brasília, 18 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.024692/2014-16, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, inscrita no CNPJ nº 03.785.392/0001-30, explore pelo prazo de dez anos a partir de 11 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Chupinguaia, estado de Rondônia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 15692/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4191, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



PORTARIA Nº 4191/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000033/2001 e nº 53900.024692/2014-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Chupinguaia/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2018, às 19:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3267870** e o código CRC **01579F01**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34042/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº53900.024692/2014-16.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4649286** e o código CRC **094AEC0F**.

Referência: Processo nº 53900.024692/2014-16

SEI nº 4649286

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.024692/2014-16
Interessado:	Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguai-
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	03.785.392/0001-30
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	RO
Localidade:	Chupinguaia
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais

436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 08/10/2018, às 08:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3436744** e o código CRC **4317DEDB**.

Referência: Processo nº 53900.024692/2014-16


SEI nº 3436744

ANEXO 12**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.785.392/0001-30, com sede na Av. Primavera, Quadra-44, Lote-06 – Centro, na cidade de Chupinguaia, Estado Rondônia, CEP: 76.990-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 1130, datada de 26/06/2002 e Decreto Legislativo nº 971 publicado no Diário Oficial da União datado de 11/11/2004, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Chupinguaia-RO, 15 de setembro de 2014.


(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: JOSÉ WELITON GOMES FERREIRA
CPF: 379.519.202-15

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 23/10/14 às 15:00 horas
Assinatura: Conceição

ANEXO I

(Anexo II à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14
DE OUTUBRO DE 2011.(Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº462, de 14 de Outubro de 2011.


JOSÉ WELITON GOMES FERREIRA

Endereço para correspondência : Av. Primavera, Quadra-44, Lote-06 - Centro, na cidade de Chupinguaia, Estado de Rondônia, CEP: 76.990-000.


Telefone para contato: 055-

Correio eletrônico (e-mail) lojaojwe@hotmail.com.

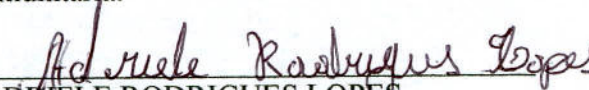
ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

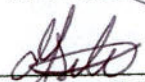
Nós, na qualidade de dirigentes da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE
CHUPINGUAIA-RO, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel
cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas
estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



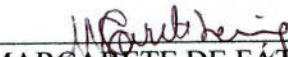
JOSÉ WELITON GOMES FERREIRA
Presidente
CPF: 379.519.202-15



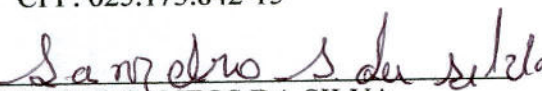
ADRIELE RODRIGUES LOPES
Vice Presidente
CPF: 023.853.482-09



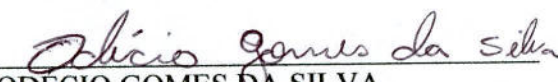
MÁRIA JOSÉ DA SILVA
1º Secretária
CPF: 625.173.842-15



MARGARETE DE FÁTIMA B. DE LIMA
2º Secretária
CPF: 566.182.122-00



SANDRO SANTOS DA SILVA
1º Tesoureiro
CPF: 904.328.862-42



ODECIO GOMES DA SILVA
2º Tesoureiro
CPF: 721.021.362-72

Endereço para correspondência : Av. Primavera, Quadra 44, Lote 06- Centro, na cidade de
Chupinguaia, Estado de Rondônia, CEP: 76.990-000,

Telefone para contato: 055-;

Correio eletrônico (e-mail): Lojaofw@hotmail.com

ATENÇÃO: Não se esqueça de que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada
dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de
que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes
documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional;
Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses
reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública
de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

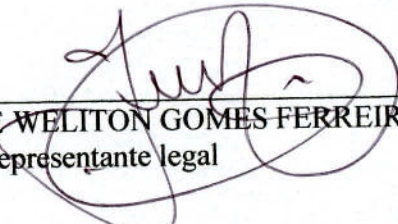
ANEXO 10

**DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE
INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO**

Eu, JOSÉ WELITON GOMES FERREIRA, na qualidade de representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Chupinguaia-RO, 15 de setembro de 2014.



JOSÉ WELITON GOMES FERREIRA
Representante legal

ANEXO 14

(Declaração)

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **JOSÉ WELITON GOMES FERREIRA** (nome do representante), na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Chupinguaia-RO, 15 de setembro de 2014.




JOSÉ WELITON GOMES FERREIRA
Representante legal

DECLARAÇÃO

Eu, JOSÉ WELITON GOMES FERREIRA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA, declaro para os devidos fins que:

- a emissora encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Chupinguaia-RO, 15 de setembro de 2014.



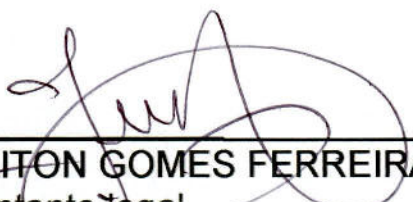
JOSÉ WELITON GOMES FERREIRA
Representante legal
CPF: 379.519.202-15

Declaração do interessado:

“Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO, DECLARO que o Sr. Samuel Shockness Julien esteve no endereço abaixo no dia 06 de setembro de 2014, vistoriando nossa estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária-RADCOM-FM, Canal: 200, Frequência: 87,9 MHz, na cidade de Chupinguaia, Estado de Rondônia.

Endereço: Av. Primavera, Quadra-44, Lote 06 - Centro
Chupinguaia-RO CEP: 76.990-000

Chupinguaia-RO, 15 de setembro de 2014



JOSÉ WELITON GOMES FERREIRA
Representante legal
CPF: 379.519.202-15

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA

ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA
MODULADADA CANAL: 200, FREQUÊNCIA: 87,9 MHz
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO
CHUPINGUAIA - RONDÔNIA

SETEMBRO / 2014

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

-	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Rádio Comunitária
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A E D U C A T I V A C

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

I D A D E F M D E C H U P I N G 0 3 7 8 5 3 9 2 0 0 0 1 3 0

CGC

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Portaria de Autorização nº 1130 de 26 de junho de 2002

Publicada no D.O.U de 03 de julho de 2002

Decreto Legislativo nº 917 de 10 de novembro de 2004

Publicado no D.O.U de 11 de novembro de 2004

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V . P R I M A V E R A , Q U A D R A - 4 4 , L O T E - 0 6

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O C H U P I N G U A I A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

R O 1 2 ° 5 9 ' 5 6 " S 6 0 ° 5 6 ' 4 2 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V . P R I M A V E R A , Q U A D R A - 4 4 , L O T E - 0 6

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O C H U P I N G U A I A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

R O 1 2 ° 3 3 ' 3 2 " S 6 0 ° 5 4 ' 1 9 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação)

entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO
A V . P R I M A V E R A , Q U A D R A - 4 4 , L O T E - 0 6

BAIRRO
C E N T R O

CIDADE
C H U P I N G U A I A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
R O

UF
R O

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
1 2 ° 3 3 ' 3 2 " S | 6 0 ° 5 4 ' 1 9 " W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE
J O S É W I L S O N R O C H A - E P P

MODELO
S T R 2 5

POTÊNCIA DE FABRICA
2 5 , 0 watts

Nº HOMOLOGAÇÃO
0 2 4 5 9 8 X 0 5 8 0

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO POTÊNCIA MEDIDA
2 5 , 0 watts **2 5 , 0** watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO FREQUENCIA MEDIDA
8 7 , 9 MHz **8 7 , 9** MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA
 watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO POTÊNCIA MEDIDA
 watts watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO FREQUENCIA MEDIDA
 MHz MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
J W S A T E Q U I P . E L E T R . L T D A

MODELO
S T R 2 5

GANHO max (Gt)
0 , 0

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
3 0 , 0 M

ALTURA DA TORRE
3 0 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL
3 3 9 , 0 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE
K M P - C A B O S E S P . E S I S T . L T

MODELO
R G C 2 1 3

COMPRIMENTO(L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) PERDAS NA LINHA (PL) EFICIÊNCIA DA LINHA (η)



4 0 , 0 m

4 , 3 dB

1 , 7 dB

0 , 6 7

Perdas na linha (PL)= $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10 \frac{-(PL)}{10}$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

[Empty box for additional information]

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

[Empty box for instruments used]

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

S A M U E L S H O C K N E S S J U L I E N

ENDEREÇO

A V . P I N H E I R O M A C H A D O , N ° 1 1 3 6

ENDEREÇO(CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE/ UF

P O R T O V E L H O R O

REG.CREA

FORMAÇÃO

2 9 8 1 / 9 1 E N G ° E L E T R I C I S T A - T E L E C O M U N .

CEP

TELEFONE

FAX

7 6 8 0 1 - 1 2 8 6 9 - 3 2 2 3 1 8 4 6

E-MAIL

S A M U E L J U L I E N @ U O L . C O M . B R

LOCAL

DATA

P O R T O V E L H O - R O 1 5 / 0 9 / 2 0 1 4

ASSINATURA

[Signature line]

Samuel S. Julien
Engº Telecomunicações
CREA-RJ-87.1.07514-9

PARECER CONCLUSIVO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constante deste Laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO, localizada na cidade de Chupinguaia, no Estado de Rondônia no dia 06 de setembro de 2014, estando a estação em conformidade com as características técnicas de operação aprovadas.

Porto Velho - RO

15 /09 / 2014

Samuel S. Julien
Eng. Telecomunicações
CREA-RJ-87-1-07514-9/D

Nome do engenheiro: Samuel Shockness Julien
Endereço: Av. Pinheiro Machado, nº 1136 - Centro - CEP: 76.801-128
Porto Velho - RO Tel.: 69-32231846 / 92935046
Nº de Registro no CREA: RJ-87-107514-9/D
Visto no CREA: RO - 2981/ 91


ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

2 Nome do Profissional: SAMUEL SHOCKNESS JULIEN		3 Título do Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA /		4 Nº da Carteira/UF: 871075149D RJ	
5 Endereço do Profissional: AV. PINHEIRO MACHADO, , 1136		6 Bairro: CENTRO		7 Cidade: PORTO VELHO - RO	
8 Telefone: 0692231846		9 CEP: 76801128		10 E-Mail: SAMUELJULIEN@UOL.COM.BR	
11 CPF: 115.958.332-34		12 Endereço da Obra: AV. PRIMAVERA		13 Bairro da Obra: CENTRO	
14 Cidade da Obra: CHUPINGUAIA - RO		15 Telefone Obra:		16 Nome do Proprietário/Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNIT. EDUC. C.FM DE CHUPING.	
17 CPF / CGC: 03785392000130		18 Endereço: AV. PRIMAVERA		19 Bairro: CENTRO	
20 Cidade: CHUPINGUAIA - RO		21 Telefone:		22 Empresas: EMPRESA NÃO INFORMADA	
23 Registro ou Visto/Crea.:		24 CNPJ.:		25 Endereço da Empresa:	
26 Bairro:		27 Cidade:		28 Telefone:	
29 Atividade Técnica: VISTORIA, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, ...		30 Área de Competência: 2300 - TELECOMUNICAÇÕES...		31 Tipo de Obra: 656 - RADIODIFUSÃO ...	
32 Valor do Contrato: 0,00		33 Número do Contrato:		34 Número do Pavimento: 0	
35 Dimensão: 25,00		36 Unidade: Watts		37 Tipo de Contrato: <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO	
38 Valor da Obra/Serviço: 0,00		39 Valor dos Honorários: 0,00		40	
<input type="checkbox"/> CO-AUTOR <input type="checkbox"/> CO-RESPONSÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> EQUIPE		<input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO <input type="checkbox"/> COMPLEMENTAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> REGULARIZAÇÃO		<input type="checkbox"/> EMPREGADOR <input type="checkbox"/> EMPREGADO <input checked="" type="checkbox"/> AUTÔNOMO	
41		42		43 Entidade de Classe: SENGE	
44 Vinculada à ART N.:		45 Número da Notificação/Auto.:		46 Data do Preenchimento.:	
...		samuel s julien		19/09/2014	
47 Valor da Taxa: 63,64		48		49	
CHUPINGUAIA - 22/09/2014 Local e Data		Eng. Telecomunicações CREA-RJ-87-1075149-PA SAMUEL SHOCKNESS JULIEN Profissional		ASSOCIAÇÃO COMUNIT. EDUC. C.FM DE CHUPING. Contratante	

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

49 Resumo do contrato: Descrição da Obra e ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos, Etc.:

L...O DE VISTORIA TECNICA-ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE FM, SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA-RADCOM, CANAL 200, FREQUÊNCIA 87,9MHZ, POTÊNCIA 25 WATTS, PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DA EMISSORA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.



Recibo do Sacado



| 104-0 | 10493.60850 81000.200840 20749.785166 7 6211 0000006364

Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia		Agência/Código cedente 0632 / 360858-1		Nosso número 24000008207497851-7	
Vencimento 09/10/2014	Nº documento 24000008207497851	Espécie doc. DS	Aceite 2	Contrab	(=) Valor documento 63,64

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):
 601 - ANOT.RESP.TECNICA - ART
 CREA = 43,28 MUTUA = 12,73

- 8207497851 -
 CONFEA = 7,64

- 2014 - 63,64

Carteira: 871075149D RJ
 Nome: SAMUEL SHOCKNESS JULIEN
 CPF: 115.958.332-34
 COTA: 01/01
 Proprietário: ASSOCIAÇÃO
 COMUNIT.EDUC.C.FM DE CHUPING.
 CPF/CNPJ: 03785392000130

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
 Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

Corte na linha pontilhada

Autenticação mecânica

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
 265-369064916-3

22/SET/2014 HORA DF 08:43:58

LOT: 32,07556-7 TERM 026236
 LOCALIDADE: PORTO VELHO
 AG. VINCULADA: 2848

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
 BLOQUETO CAIXA

CODIGO DO CEDENTE: 360858
 NOSSO NÚMERO: 0
 DATA DE VENCIMENTO: 09/10/2014
 VALOR DO PAGAMENTO: 63,64

1049360850 81000200840
 20749785166 7 62110000006364

265-369064916-3

VIA DO CLIENTE

Vertical text on sides: Loterias CAIXA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Maria Jose da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1781660 DATA DE EXPEDICAO 06/05/87

NOME MARIA JOSE DA SILVA

FILIAÇÃO JOAQUIM ROSA DA SILVA
MALVINA LOPES DA SILVA

NATURALIDADE JOEIRANA ES DATA DE NASCIMENTO 14/07/1965

DOC ORIGEM CERT. NASC - JOEIRANA ES
N: 6989 L: AB F: 189

CPE Di. Maria *[Signature]* Delduane
BELÉM, PA Dir. Instituto de Identificação ASSINATURA DO DIRETOR 07A

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPE
Cadastro de Pessoas Físicas

Numero de Inscrição
625.173.842-15

Nome
MARIA JOSE DA SILVA

Nascimento
14/07/1965



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARIA JOSE DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
14/07/1965	75641723/13	13	004	0051

MUNICÍPIO: UF
CHUPIQUAIA PA

DATA DE EMISSÃO
01/05/88

Adolfo Theodoro Nairjorkis Neto
JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO - 07/10/2012

MARIA JOSE DA SILVA

Inscrição: 0075 6417 2313
NASC: 14/07/1965 ZONA: 0004 SEÇÃO: 0051

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TITULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARGARETE DE FATIMA BUENO LIMA

DATA DE NASCIMENTO: **29/12/1973** N.º IDENTIFIC. **6607212372** ZONEA **004** QUANTIDADE **106**

MUNICIPIO **CHUPINGUAIA, RJ** DATA DE EMISSÃO **01/10/1999**

G.berto
 Juiz Eleitoral



MINISTERIO DA ECONOMIA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de inscrição
666.182.122-00

MARGARETE DE LIMA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DATA DE EMISSÃO: 01/01/1999

MARGARETE DE FATIMA BUENO LIMA
 Leonir de Lima
 Alivia Buena de Lima

S. José do Rio Preto-SP 29.12.1973

Cert. Nascimento. 37317/Pis. 268-V/14v. A-
 15/Exp. S. José do R. Preto/SP, 14.08.
 1977

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Margarete de Fatima de Lima

SICOOBCARD
 Clássico

502 0700 0955 8575

MARGARETE DE LIMA

MasterCard

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4675235 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/05/2001

NOME ODECIO GOMES DA SILVA

FILIAÇÃO AVELINO GOMES IDEISTA IRENI LURDES DA SILVA

NATURALIDADE S JOAO DO ARAGUAIA PA DATA DE NASCIMENTO 23/12/1981

DOC ORIGEM C.NASC-S JOAO DO ARAGUAIA PA NUM:32344 LIV:41A FOL:171V

CPF 721021362-72

NAO DOADOR DE ORGÃO/TECIDOS

Assinatura do Titular: *Odecio Gomes da Silva*

Assinatura do Diretor: *[Assinatura]*

074

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍCIA ARREBATE


Odecio Gomes da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

 **CORREIOS**

www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
721.021.362-72

Nome
ODECIO GOMES DA SILVA

Nascimento
23/12/1981



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 600.550 DATA DE EXPEDIÇÃO 29.11.1995

SANDRO SANTOS DA SILVA

José Candido da Silva

Maria da Conceição Santos da Silva

São Miguel do Iguacu-PR 10.05.1981 DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. 17087/Fls. 76/Lv. 17/Exp. São Miguel do Iguacu-PR, 12.05.1981

Engrácia da Costa Francisco

Inst. Identificação SSP / RO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO 13



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Sandro S da Silva


ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Antelcom

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão



www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

904.328.862-49

SANDRO SANTOS DA SILVA

10/05/1981





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 023.853.482-09

Nome da Pessoa Física: ADRIELE RODRIGUES LOPES

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1256852** DATA DE EXPIRAÇÃO **22/07/2011**

NOME
ADRIELE RODRIGUES LOPES

FILIAÇÃO
**Renato Manoel de Almeida Lopes
Maria Cleuza Rodrigues**

NATURALIDADE
Vilhena-RO DATA DE NASCIMENTO
08/08/1995

DOC. ORIGEM
**Cert. Nascimento nº 17.949, Liv 45 Fts. 149
Emiss. Vilhena-RO** Data Exp. **30/09/1995**

CPF **02385348209**

013A **Marcos Augusto Bitencourt de Almeida**
"BIBI" do "RECEPAR"

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 529.985 DATA DE EXPEDIÇÃO 27.10.1993.

NOME JOSE WELITON GOMES FERREIRA

FILIAÇÃO Manoel Gomes Ferreira
Josefa Pereira de Carvalho

NATURALIDADE Flores-PE DATA DE NASCIMENTO 30.10.1968.

DOC. ORIGEM Cert. Nasc. 20.699/Fls. 58 vº/L. 24-A/
exp. Picos-PI, em 30.01.1979.

CPF 379.519.202-15

ASS. MARIA ALFIDA DOS SANTOS ALVARO
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83
Dir. Adj. I.P.C.C.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

13

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Receita Federal
CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
379.519.202-15

Nome
JOSE WELITON GOMES FERREIRA

Nascimento
30/10/1968

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de novembro de 1889

Jose weliton gomes ferreira



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2013

Identificação do Estabelecimento

CREA **690001661910**
Razão Social **ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA
CIDADE FM DE CHUPIN**
CNPJ/CEI **03785392/0001-30**
CNAE **9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES
DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS**
Endereço **AV TANCREDO NEVES, 000000 CENTRO**
Bairro **CENTRO**
Cidade/UF **CHUPINGUAIA / RO**
CEP **76990-000**
DECLARAÇÃO ENTREGUE
Data **20/03/2014**
Quantidade de Vínculos **RAIS NEGATIVA**

Coordenação da RAIS

Brasília, 20/03/2014.

Código de Identificação do Recibo

.069.6059.8856.624.45


Para retificar a CNAE, acesse:
http://rais.gov.br/servico/alte_identificacao.asp

DECLARAÇÃO

ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO, Associação Civil, sem fins Lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ: 03.785.392/0001-30, com sua sede a Avenida Tancredo Neves s/nº., Centro, município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **JOSE WELITON GOMES FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 529.985 SSP/RO e inscrito no CPF: sob nº. 379.519.202-15, residente e domiciliado nesta cidade de Chupinguaia-RO, situ a Av. Tancredo Neves nº. 1933, Centro, Cep: 76.990-000, vê, por meio deste DECLARAR a quem interessar possa que a **ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO** não possui e nem possuiu funcionários durante toda sua constituição ate o presente momento.

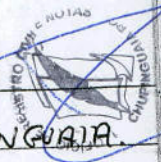
E por ser expressão da verdade firmo assino e dato a presente declaração, sob as penas da LEI.

Chupinguaia / RO 20 de Outubro de 2014.



ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO
CNPJ: 03.785.392/0001-30

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM CHUPINGUIBA.



Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, às 19:00 horas, reuniram-se na sede da Associação Comunitária, os senhores membros da Diretoria e demais associados, a fim de deliberar sobre a adequação do estatuto social ao novo código, fazendo o uso da palavra, o pr. presidente José Wellington explicou aos associados que a entidade poderia correr o risco de ter o estatuto cancelado, caso as mudanças não fossem efetivadas. O mesmo, ainda fez referência ao art. 53 do novo código civil, onde trata das associações, e fez a leitura do estatuto, artigo por artigo explicando as alterações. Salientando que outras mudanças foram realizadas principalmente no capítulo nove, que trata das eleições, e dos questões relacionados a sócios, onde foram aplicados os normas do novo código. O pr. presidente explicou que, sendo assim, a direção realizou novas mudanças nas regras para filiação de novos sócios, de modo que possa ter novos membros que realmente tenham interesse comum ao objetivo da Associação e ao bem andamento como dos trabalhos já realizados por ela em prol da comunidade em geral, cujo objetivo não seja diferente daqueles idealizados pela entidade. Após a leitura dos alterações estatutórias artigo por artigo, com amplo debate, o mesmo foi aprovado pela maioria absoluta dos presentes, e sem que houvesse mais questionamentos.

pobre o assunto, e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 21:30 h, na qual eu Maria José da Silva, primeira secretária lavrei a seguinte ata, que após lida e aprovada segue com as assinaturas de todos os presentes.

~~Adriano Gomes da Silva~~

~~Wenderson Ferreira~~

~~Marcelo~~

Marcelo Carlos de Sousa
Ana Cristina de Castro
Santos

Sandro Santos da Silva

Juliet Silva de Sá
Wyllington Carmine da Silva
Cristiana Juma de Meneses
Rafael Augusto Prado da Silva

Arandade Nazari Garcia Leite

Alexandro Garcia Siqueira
Celia Costa Peres

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E DE NOTAS
ANA CAROLINA YOKOTA DOS SANTOS ZANOTTO - Interina
R. Dom Pedro I, n.º 1470 - Centro
CEP: 76.990-000 - Chupinguaia/RO
Tel./Fax (69) 3346-1155

Selo Digital de Fiscalização - J3AAB22343-E335D.
Confira validade em www.tiro.jus.br/consultaselo/

AUTENTICO para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado Dec Lei N.º 2148/1948

Emolumentos : R\$1.97 Fuju : R\$0.39 Selo: R\$0.81 Total = R\$3.17*0007* Dou fé Chupinguaia-Rondonia, 15 de outubro de 2014 . 10:06:14h.

Em Teste da Verdade
Célia Costa Peres - Oficial Substituta



Dr. Josafá Lopes Bezerra
OAB/RO: 3165

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE VILHENA - RONDONIA

Protocolo nº 1842 fls 102v Livro "A"

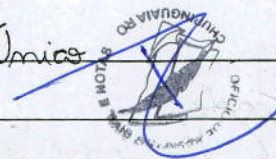
AVERBADO sob nº 06 às margens do

Registro nº 562 no Livro "A-6".

Vilhena - RO, 08/11/2014

Yokota dos Santos Oficial

Ata de Alteração do Artigo 1º Capítulo I, e parágrafo Único do Capítulo III Artigo 7º do Estatuto Social.



Por dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dois, às 19:00 horas, reuniu-se na sede da Associação Comunitária Educativa Cidade F.M., os senhores membros da presidência e demais associados, a fim de alterar os artigos 1º do capítulo I, e Parágrafo único do capítulo III do Estatuto Social desta entidade. A reunião foi deliberada pelo senhor José Welinton G. Ferreira, presidente, que explicou aos demais participantes, que a mudança seria para atender solicitação do ministério das Comunicações, no processo de outorga de licitação dos serviços de radiodifusão. Após a apresentação do Artigo I, capítulo I, onde se cita: "A Associação Comunitária Educativa Cidade F.M. de Chupinguaia, é uma sociedade civil de âmbito municipal, a partidarista, sem discriminação de raça, sexo, credo e filosofia política, de duração indeterminada, com número limitado de sócios, e sem fins lucrativos, com sede a Av. Primavera S/N - Centro - Chupinguaia - RO", ficou de seguinte forma: "A Associação Comunitária Educativa Cidade F.M. de Chupinguaia, é uma sociedade civil de âmbito municipal, a partidarista, sem discriminação de raça, sexo, credo e filosofia política, de duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sem fins lucrativos, com sede à Av. Primavera S/N - Centro - Chupinguaia - RO. Sendo também apresentado o Parágrafo Único do Art 7º do Capítulo III Onde cita: "O presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes diretores em ordem: 1º - Tesoureiro e 2º - Secretário". Ficou de seguinte forma: "O presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes diretores em ordem: Vice-presidente e 1º - Tesoureiro. Sem que houvesse mais questionamentos, as alterações foram aceitas pela maioria absoluta dos presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião às 20:00 horas, na qual eu Idem José de Oliveira, primeiro secretário, leu a presente ata que após lida e aprovada ficou com as assinaturas de

todos

Claudet Pontes

[Signature]

Márcio José da Silva

[Signature]

Marcos Vinícius

[Signature]

Caueira

[Signature]

Sérgio Lopes de Souza

[Signature]

[Signature]

Paulo Valério Ferreira

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE VILHELA - RONDÔNIA

Protocolado sob nº *967* f. *161* Livro "A".

Registrado sob nº *159* Livro "A-B".

Vilhena - RO. *20* / *05* / *2003*

[Signature]

- Yastuco Yokota dos Santos - Titular
- Cassia Ap. Silva Figueredo Morán - Substituta



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E DE NOTAS R. Dom Pedro I, n.º 1470 - Centro
 ANA CAROLINA YOKOTA DOS SANTOS ZANOTTO - Interina CEP: 76.990-000 - Chupinguá/RD
 Tel./Fax (69) 3346-1155

Selo Digital de Fiscalização - - J3AAB22344-DB3FE
 Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/
 AUTENTICO para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado Dec Lei N° 2148/1948.
 Emolumentos : R\$1.97 Fuju : R\$0.39 Selo: R\$0.81 Total = R\$3.17*0007*. Dou Te. Chupinguá-Rondônia, 15 de outubro de 2014 - 10:06:15h.

Em Teste da Verdade
 Célia Costa Peres - Oficial Substituta

[Signature]



ATA DE ALTERAÇÃO DO ART. 33 DO ESTATUTO SOCIAL

AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM, ÀS 19:15, REUNIU-SE NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM, OS SENHORES MEMBROS DA PRESIDÊNCIA E DE MAIS ASSOCIADOS, A FIM DE ALTERAR O ART. 33 DO ESTATUTO SOCIAL, PARA QUE SE DESSE ALCANCE AO PROCESSO DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO EM NOSSA COMUNIDADE, A REUNIÃO FOI DELIBERADA PELO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO O SR. JOSÉ WELINTON G. FERREIRA, QUE APÓS EXPLICAR A TODOS OS PRESENTES O MOTIVO DA ASSEMBLEIA, A PRESENTOU O ART. 33. EXPLICANDO A NECESSIDADE DO MESMO SER ALTERADO EM SUA PARTE FINAL, POIS, ASSIM ESTAREMOS DENTRO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DANDO UM PASSO IMPORTANTE NA CONQUISTA DE UM RÁDIO COMUNITÁRIO. APÓS A APRESENTAÇÃO DO ART. 33, A SER ALTERADO, FICOU ESTABELECIDO QUE O MESMO SOFRERIA UMA PEQUENA ALTERAÇÃO EM SEU FINAL. ONDE ESTÁ, "A ASSOCIAÇÃO PODERÁ SER EXTINTA DESDE QUE SEJA CONVOCADO ASSEMBLEIA PELO PRESIDENTE, ESPECIFICAMENTE PARA ESSE FIM CONFORME MAIORIA DE 2/3, E APÓS SE DARA DESTINO AO SEU PATRIMÔNIO". FICARÁ DA SEGUINTE FORMA: A ASSOCIAÇÃO PODERÁ SER EXTINTA DESDE QUE SEJA CONVOCADA ASSEMBLEIA PELO PRESIDENTE, ESPECIFICAMENTE PARA ESSE FIM CONFORME MAIORIA DE 2/3, E EM CASO DE EXTINÇÃO DA PESSOA JURÍDICA, OS BENS PATRIMONIAIS DA ENTIDADE SERÃO TRANSFERIDOS A ENTIDADE CONGÊNERE. SEM QUE HOUVESSE MAIS QUESTIONAMENTO SOBRE O ASSUNTO, A ALTERAÇÃO FOI ACEITA PELA MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ENCERROU-SE A

PRESENTE REUNIÃO AS 20:30 hs: NA QUAL
EU ODOM JOSÉ DE OLIVEIRA PRIMEIRO SECRÉ-
TÁRIO, LAVREI A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA
E APROVADA SEQUE COM AS ASSINATURAS DE
TODOS O PRESENTES.

**REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE VILHENA - RONDÔNIA**

Protocolado sob nº...946...fls...59...Livro "A"

Registrado sob nº...716...Livro "A-6"

Vilhena - RO...13 / 12 2001

Yassuco Yokota dos Santos - Titular
 Cássia Ap. Silva Figueredo Moran - Substituto

Odor José de Oliveira

Yassuco Yokota dos Santos

[Signature]

Fabiano Lima Fereves

Sandra Honoratto

Renato Manoel de Almeida Lopez

Odor José de Oliveira

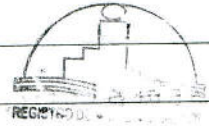
Yassuco Yokota dos Santos

Arcelides de Lima

[Signature]

[Signature]

[Signature]



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E DE NOTAS
ANA CAROLINA YOKOTA DOS SANTOS ZANOTTO - Interina
R. Dom Pedro I, nº. 1470 - Vila
CEP: 76.990-000 - Chupinguiá, RO
Tel./Fax (69) 3346-1155

Selo Digital de Fiscalização - - J3AAB22345-9F45F.

Confira validade em www.tiro.jus.br/consultaselo/

AUTENTICO para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec Lei Nº 2148/1948

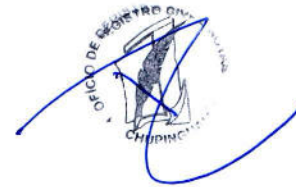
Emolumentos : R\$1,97 Fuju R\$0,39 Selo: R\$0,81 Total = R\$3,17*0007* Dou fé. Chupinguiá-Rondônia, 15 de outubro de 2014 - 10:06:38h.

Em Teste da Verdade

Célia Costa Peres - Oficial Substituta

[Signature]

QUARTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA
CIDADE FM DE CHUPINGUAIA



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E A FINS

Art. 1º - Associação comunitária educativa cidade FM de Chupinguaia, é uma associação, de âmbito municipal, apartidaria, sem discriminação da raça, sexo credo e filosofia política, de duração indeterminada, com numero ilimitado de sócios, e sem fins lucrativos, com sede a Av. Primavera S/N-Centro-Chupinguaia-RO.

Art. 2º - Seus objetivos sociais são:

- a) Reunir e organizar movimentos, no sentido do desenvolvimento cultural, artístico e social da comunidade do município em que mantêm a base.
- b) Identificar e criar mecanismo que possam viabilizar as necessidades de divulgação de obras culturais de artista carentes na região.
- c) Estudar documentos, divulgar e propor soluções para o desenvolvimento social e cultural das comunidades carentes.
- d) Promover o intercambio de informações experientes com as demais entidades de desenvolvimento social de outras regiões.
- e) Fazer-se representar junto aos poderes públicos na busca de soluções dos problemas sociais e exigir os direitos que a carta constitucional garanta a todo cidadão indiscriminadamente.
- f) Buscar a integração jurídica e política dos direitos e pensamentos de seus filiados.
- g) Participar juntamente com autoridades constituídas, em situação de calamidade epidemias, campanhas institucionais, atividades artísticas e culturais, esportivas, laser, turismo e segurança.
- h) Valorizar a iniciativa local independente, colaborando materialmente com os artistas iniciantes e exclusivos de recursos.
- i) Manter atendimento da comunidade local na própria base ou por sistema de telefonia.
- j) Garantir a participação de estudantes, estagiários e de pessoas interessadas no aprendizado ou aperfeiçoamento nas áreas de comunicação, publicidade, sistemas técnicos e afins.
- k) Preservar os valores morais, espirituais, éticos, culturais, sociais, das famílias e tradições do orgulho nacional.
- l) Abrir filiais em qualquer Cidade ou entidade ou estado brasileiro, ou até mesmo no exterior, de acordo com a legislação pertinente.

Parágrafo primeiro - A Associação embora apartidária, atuará politicamente em favor dos interesses de seus sócios na busca do verdadeiro respaldo ao direito da cidadania.

Parágrafo segundo - A Associação tem como princípio fundamental, o fortalecimento da sociedade com a democracia política, econômica e social com liberdade de expressão e pensamento, justiça e bem estar social, visando sempre, a melhor informação para todos da comunidade.

Parágrafo terceiro - Para consecução de objetivos, a associação poderá publicar jornais, revistas, folhetos, organizar cursos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios e acordos de cooperação com entidades publicas ou privadas de caráter nacional ou internacional e posteriormente a execução, só Serviço e Radiodifusão Sonora (rádio) e de sons, imagens (TV) de caráter regional e de baixa potência de caráter estritamente cultural e comunitário, respaldada de direito pelo artigo 5º - inciso IX da Constituição da República do Brasil, Resolução Internacional, assinada em San José na Costa Rica, em Novembro de 1992, a qual o Brasil é adaptado, conforme a Lei nº. 9.612 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço da Radiodifusão Comunitária, do Decreto nº. 2615 de 03 de Junho de 1998, e o da Portaria nº. 191 de 06 de agosto de 1998, que aprova a norma complementar nº. 2/98, do Serviço da Radiodifusão Comunitária.

EM BRANCO

 **OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E DE NOTAS** R. Dom Pedro I, nº 24 - Centro
ANA CAROLINA YOKOTA DOS SANTOS ZANOTTO - Interina CEP: 76.990-000 - Chupinguaia/RO
Tel./Fax (69) 3646-1111

Selo Digital de Fiscalização - - J3AAB22347-927A7
Confira validade em www.tiro.ius.br/consultaselo/

AUTENTICO para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec Lei Nº 2148/1948.
Emolumentos : R\$1,97 Fuju : R\$0,39 Selo: R\$0,81 Total = R\$3,17*0007*. Dou fé. Chupinguaia-Rondônia, 15 de outubro de 2014 - 10:06:43h.

Em Testº da Verdade
Célia Costa Pires - Oficial Substituta



EM BRANCO

CAPITULO II DOS ASSOCIADOS



Art. 3º - O ingresso na Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia dependerá da aceitação contida neste Estatuto e da aprovação da diretoria, havendo somente três categorias de associados:

- a) - Fundadores.
- b) - Titulares.
- c) - Beneméritos.

Art. 4º - São sócios fundadores todos aqueles que participaram da fundação da Associação, sendo signatários da respectiva ata de fundação.

Parágrafo primeiro - Ao sócio fundador é assegurado o direito de a qualquer tempo votar e ser votado.

Art. 5º - Serão considerados Sócios Beneméritos os sócios que a Diretoria conferir este título, em atenção aos relevantes serviços prestados a Associação.

Parágrafo único - A proposta de concessão do título Benemérito deverá ser apresentada pela Diretoria com o relatório substanciado dos trabalhos prestados pelo propósito à entidade, e deverá ainda ser subscrita por no mínimo de vinte (20) sócios.

Art. 6º - Compete à Diretoria a aprovação de novos sócios, desde que preencham as seguintes condições básicas:

- a) -Gozar de bom conceito e boa conduta social.
- b) -Assumir o compromisso de respeitar e obedecer ao presente Estatuto, os regulamentos e as autoridades da Associação.

Art. 7º - Os sócios não respondem individualmente, solidários e subsidiariamente pelas dividas ou obrigações da Associação.

CAPITULO III DOS DIREITO E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - São direitos dos associados:

- a) Usufruir todos benefícios que a Associação realizar;
- b) Participar das atividades associativas;
- c) Apresentar sugestões e protestos de interesses sociais, prestarem colaboração ao seu desenvolvimento.

Art. 9º - São deveres dos Associados:

- a) Contribuir para que a associação realize seus objetivos;
- b) Respeitar e cumprir as determinações da Diretoria;
- c) Comunicar á secretaria por escrito às alterações de endereço e outras que afetam a declaração exigida para a admissão e permanência no quadro de filiação;
- d) Cumprir o presente Estatuto, os regulamentos e as deliberações tomadas para a sua execução;
- e) Tratar com urbanidade e cavalheirismo os conciliados, procurando estabelecer dentro da associação um clima de coleguismo e auxilio mútuo;
- f) Comparecer as Assembléias e reuniões e atender às convocações recebidas;
- g) Não diminuir ou denegrir a imagem desta Associação perante a sociedade em geral, através de atos ou palavras, sendo passível de suspensão ou até mesmo de exclusão, dependendo da gravidade do uso, o que será decidido através de reunião convocada para tal fim, para decidir qualquer tipo de indisciplina do associado perante a associação.

EM BRANCO

 **OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E DE NOTAS** R. Dom Pedro I, n.º 14705
ANA CAROLINA YOKOTA DOS SANTOS ZANOTTO - Interina CEP: 76.590-000 - Chupinguaia
Tel./Fax (69) 3346-1155

Selo Digital de Fiscalização - - J3AAB22348-823D7.
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/

AUTENTICO para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec Lei N.º 2148/1948.
Emolumentos : R\$1,97 Fuju : R\$0,39 Selo: R\$0,81 Total = R\$3,17*0007*. Doc. fé. Chupinguaia-Rondônia, 15 de outubro de 2014 - 10:07:32h.

Em Test. da Verdade
Célia Costa Peres Oficial Substituta



EM BRANCO

CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES

Art. 10º - Será desligado a qualquer tempo, da Associação, a critério da Diretoria, o associado que se rebelar repetidamente, por sua conduta contrária a orientação básica da entidade.

Art. 11º - Os Associados são passíveis das seguintes penalidades;

- a) Advertência verbal ou por escrito;
- b) Suspensão por tempo indeterminado;
- c) Exclusão;

Parágrafo primeiro – Por qualquer infração do disposto neste Estatuto ou ambos os Regulamentos em vigor, o associado poderá ser advertido, suspenso ou excluído do quadro de filiação da Associação.

Parágrafo segundo – É assegurado ao sócio eliminado do quadro de filiação a ampla defesa e o contraditório.

Art. 12º - Ao associado em débito com a Associação serão aplicadas às medidas seguintes, pela Diretoria:

- a) Perda temporária dos direitos e regalias de filiados, até ficar em dia com a tesouraria da Associação;
- b) Desligamento do quadro de associado, ao sócio que não saldar os seus débitos para com Associação até 30 (trinta) dias após a data do seu vencimento.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º - São órgãos da administração da Associação;

- a) Diretoria
- b) Conselho Fiscal
- c) Conselho comunitário/ deliberativo

Parágrafo Primeiro – A Diretoria da Associação será eleita pela assembléia geral e seu mandato passará a ser de quatro (04) anos, por meio do voto secreto e/ou aclamação, mediante chapas registradas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, podendo a mesma ser reeleita por igual período.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal será composto por três (03) membros titulares e três (03) membros suplentes, e seu mandato passará a ser de quatro (04) anos eleitos juntamente com a Diretoria.

Parágrafo Terceiro - O conselho Comunitário/deliberativo obedecerá às regras estabelecidas pelas leis de radiodifusão.

CAPÍTULO VI DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 14º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I - Eleger os administradores;
- II - Destituir os Administradores;
- III - Aprovar as Contas;
- IV - Alterar o Estatuto.

EM BRANCO

 **OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E DE NOTAS** R. Dom Pedro I, n.º. 1470 - Centro
CEP: 76.390-000 - Chupinguaia/RO
ANA CAROLINA YOKOTA DOS SANTOS ZANOTTO - Interina Tel./Fax: (69) 3346-1155

Selo Digital de Fiscalização - - J3AAB22349-23282.
Confira validade em www.tiro.jus.br/consultaselo/

AUTENTICO para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec Lei N° 2148/1948.
Emolumentos : R\$1,97 Fuju : R\$0,39 Selo: R\$0,81 Total = R\$3,17*0007* Dou fe. Chupinguaia-Rondônia, 15 de outubro de 2014 - 10:07:34h.

Em Test^o da Verdade
Célia Costa Peres - Oficial Substituta



EM BRANCO

Parágrafo Primeiro – Para as deliberações a que se referem os incisos I, II, IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes, a Assembléia é especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. As Assembléias gerais são soberanas em suas resoluções respeitando as disposições da legislação vigentes e normas técnicas-administrativas.

Parágrafo Segundo - Deve-se respeitar o intervalo de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, de uma convocação para a outra, e utilizar se dos meios oficiais para tal fim:

Art. 15º Reunir-se-á a Assembléia Geral:

- a) - Ordinariamente, de quatro em quatro meses.
- b) - Extraordinariamente, sempre que necessário.
- c) - Quando convocada pela Diretoria.

Parágrafo Único - A convocação da Assembléia Geral far-se-á na forma do Estatuto, garantindo a um quinto (1/5) dos associados o direito de promovê-la.

Art. 16º - Os trabalhos de cada reunião serão registrados em ata, constante de livro especialmente para esse fim, sempre redigida pelo secretário da reunião.

Parágrafo Único - A ata conterá as assinaturas de todos os sócios presentes na reunião.

CAPITULO VII DAS DISPOSICOES GERAIS E PRELIMINARES

Art. 17º - Não será permitido acúmulo de cargos:

Art. 18º - A diretoria não será remunerada

Art. 19º - Serão ressarcidos pela associação as despesas decorrentes de atividades, atos ou viagens, desde que autorizadas pelo presidente;

Art. 20º - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos ou doar bens aos mesmos, negociá-los desde que a direção para tal fim tenha sido tomada em Assembléia Geral constituída no mínimo de 1/3 dos filiados e quorum positivo de metade mais um dos presentes;

Art. 21º - A responsabilidade e orientação intelectual da entidade caberá sempre aos Brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

Art. 22º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos 2/3 de trabalhadores brasileiros;

Art. 23º - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos de direção.


CAPITULO VIII DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 24º - São legítimos dirigentes:

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) Primeiro Tesoureiro
- d) Segundo Tesoureiro
- e) Primeiro Secretário
- f) Segundo Secretário



Art. 25º - Compete ao Presidente:

- 
- a) Representar a Associação em todos os atos públicos, em juízo ou fora dele.
 - b) Presidir as reuniões da diretoria e convocá-las para atos decorrentes das atividades Associativas.
 - c) Presidir as assembléias extraordinárias.
 - d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões atividades públicas da associação.
 - e) Dar posse ao membro da diretoria.
 - f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação.
 - g) Supervisionar ou suspender quaisquer atividades da entidade.
 - h) Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral.
 - i) Assinar com o tesoureiro, os contratos que obrigam a associação a quaisquer ordens de pagamento ou de movimentação de depósitos e quaisquer espécies de títulos, cauções, ordem de pagamento, previsões orçamentárias, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único - O presidente será substituído em seus impedimentos pelos diretores em ordem: Vice - presidente e 1º tesoureiro.

Art. 26º - Compete ao Vice - presidente:

Auxiliar o presidente em tarefas por ele designadas e substituí-lo na ordem procedente desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá se manifestar por escrito.

Art. 27º - Compete ao Secretário:

Superintender trabalhos da secretária e forma eficiente para a boa organização da entidade.

- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da diretoria e das assembléias.
- b) Responsabilizar-se pela guarda do arquivo da secretaria, mantendo-o em dia.
- c) Lavrar, subscrever as atas de reuniões da diretoria e das assembléias.
- d) Fornecer ao presidente todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 28º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar com o presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitado.
- b) Apresentar balancetes de contas mensais e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil.
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições.
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade.
- e) Manter os lançamentos com toda a clareza e arquivamento de comprovantes.
- f) Fornecer ao presidente quando solicitado todos os dados referentes às suas atividades.
- g) Substituir o presidente na ordem de presidência.

Art. 29º - Ao Conselho Fiscal Compete;

- a) - Examinar os balancetes apresentados pela diretoria.
- b) - Examinar a documentação financeira da associação.
- c) - Convocar assembléia geral ordinária se a diretoria não o fizer até 90 dias após o encerramento do exercício fiscal.
- d) - No caso de vacância caberá ao Conselho Fiscal no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias convocar a Assembléia Geral Extraordinária para eleição com vista ao preenchimento dos cargos vagos existentes.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, e terá seu mandato por três anos eleitos juntamente com a Diretoria.

EM BRANCO

 **OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E DE NOTAS** R. Dom Pedro I, n.º. 1470 - Centro
ANA CAROLINA YOKOTA DOS SANTOS ZANOTTO - Interina CEP: 76.990-000 - Chupinguaia/RO
Tel./Fax (69) 3346-1155

Selo Digital de Fiscalização - - J3AAB22351-74F19.
Confira validade em www.tiro.jus.br/consultaselo/

AUTENTICO para os devidos efeito a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec Lei Nº 2148/1948.
Emolumentos : R\$1,97 Fuju : R\$0,39 Selo: R\$0,81 Total = R\$3,17*0007*. Dou fé. Chupinguaia-Rondônia, 15 de outubro de 2014 - 10:10:10h.

Em Testº da Verdade
Célia Costa Peres - Oficial Substituta





EM BRANCO

CAPITULO IX DAS ELEIÇÕES



Art. 30° - Os sócios contribuintes poderão votar e escolher representantes, desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários.

Art. 31° - Só poderão votar os filiados inscritos até doze meses antes das eleições, e em dias com as suas contribuições estatutárias.

Art. 32° - Aos cargos de direção, só poderão concorrer, os sócios que tenham mais de dois (02) anos de filiados, e que estejam em dia com suas mensalidades.

Art. 33° - As chapas deverão inscrever-se até trinta dias antes das eleições, trazendo os nomes dos integrantes e o programa definido;

Art. 34° - A Assembléia para as eleições será convocada por edital publicado e divulgado nos meios de comunicações disponíveis no município ou do estado.

Art. 35° - As chapas inscritas poderão indicar dois fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único - Para tanto as chapas deverão apresentar requerimento á secretaria da Associação até trinta dias antes das eleições.

CAPITULO X DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 36° - A Associação poderá permitir a secretaria geral que o tesoureiro, convide pessoas não vinculadas à associação para assessorá-las.

Art. 37° - O atual estatuto poderá ser alterado a critério do presidente, que submeterá as eventuais mudanças às aprovações específicas para esse fim.

CAPITULO XI DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 38° - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir a sua subsistência;

- a) Contribuições mensais regulares de associados.
- b) Subvenções, convênios e auxílios,
- c) Doações e legados.
- d) Rendas patrimoniais.
- e) Contribuições de ajuda e qualquer outro meio legal.
- f) Arrecadação contributiva de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criada pela emissora, com base nos direitos legais permitidos pela Constituição da República do Brasil.

Parágrafo Único - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela diretoria conforme os critérios do momento e definidas em assembléia específica.

Art. 39° - A presidência da associação poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios á associação, para o bom desempenho de suas atividades.

EM BRANCO

 **OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E DE NOTAS** R. Dom Pedro I, n.º. 1470 - Centro
ANA CAROLINA YOKOTA DOS SANTOS ZANOTTO - Interina CEP: 76.990-000 - Chupinguaia/RO
Tel./Fax (69) 3346-1155

Selo Digital de Fiscalização - - J3AAB22352-C5711.
Confira validade em www.tiro.ius.br/consultaselo/

AUTENTICO para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec Lei Nº 2148/1948.
Emolumentos : R\$1,97 Fuju : R\$0,39 Selo: R\$0,81 Total = R\$3,17*0007*. Dou fé. Chupinguaia-Rondônia, 15 de outubro de 2014 - 10:12:51h.

Em Testº da Verdade
Célia Costa Peres - Oficial Substituta



EM BRANCO

CAPITULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria, ouvidos o presidente da entidade.

Art. 41º - O presente estatuto entra em vigor nesta data.

Art.42º - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada assembléia pelo presidente, especificamente para esse fim conforme maioria de 2/3, e em caso de extinção pessoa jurídica, os bens patrimoniais da entidade serão transferidos a entidades constituídas.

Parágrafo único - Os filiais não respondem subsidiariamente pelas obrigações da associação.



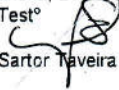
JOSÉ WELITON GOMES FERREIRA
PRESIDENTE

ADVOGADO
r. Josafá Lopes Bezerra
OAB - RO: 3165

**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**
ANA CAROLINA YOKOTA DOS SANTOS ZANOTTO - INTERINA
Av. Barão do Rio Branco, 3208 - Centro - CEP 76.980-000 - Vilhena/RO - Tel/Fax: (69) 3426-2654



Selo Digital de Fiscalização - - G8AAF28102-289D8.
Confira validade em www.tiro.ius.br/consultaselo/
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **JOSÉ WELITON GOMES FERREIRA**. Dou fé. Emolú: R\$1,86; Custas: R\$0,37; Selo: R\$0,77
TOTAL = R\$3,00 *0054* Vilhena, 21 de outubro de 2013 - 09:56:34h.

Em Testº  da Verdade

Renata Joana Sartor Taveira - Escrevente Autorizada



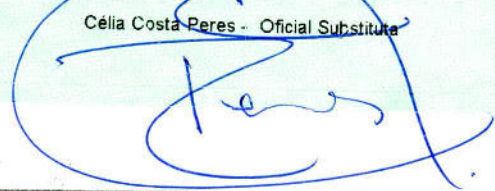
**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E DE NOTAS**
ANA CAROLINA YOKOTA DOS SANTOS ZANOTTO - Interina
R. Dom Pedro I, nº 1100 - Centro
CEP: 76.990-000 - Chupunguaia/RO
Tel./Fax (69) 3346-1255



Selo Digital de Fiscalização - - J3AAB22353-E1E78.
Confira validade em www.tiro.ius.br/consultaselo/
AUTENTICO para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec Lei Nº 2148/1948
Emolumentos : R\$1,97 Fuju : R\$0,39 Selo: R\$0,81 Total = R\$3,17*0007* Dou fé. Chupunguaia-Rondônia, 15 de outubro de 2014 - 10:12:53h.

Em Testº  da Verdade

Célia Costa Peres - Oficial Substituta



**REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**
VILHENA - RONDÔNIA
Yassuco Yokota dos Santos
Oficial
Rua Juscelino Kubitschek, nº 411 - Centro - Vilhena

Selo Digital de Fiscalização - - G7AAA50469-77ADC.
Confira validade em www.tiro.ius.br/consultaselo/
Registro de Pessoas Jurídicas.
PROTOCOLO Nº3.283. REGISTRO Nº562.
AVERBAÇÃO 08 LIVRO A-056 FOLHA 105/121.
Emolumentos:R\$57,68 Custas:R\$11,54 Selo:R\$0,77
TOTAL:R\$69,98 Vilhena-RO, 27 de novembro de 2013


Yassuco Yokota dos Santos
Oficial



Ata de eleição e posse da Diretoria, e alteração do artigo 13º capítulo V do estatuto social da Associação Comunitária Educativa, cidade FM de Ilhupinguaçu.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (15/02/2012) às dez e seis horas (18:00), na sede da Associação Comunitária, situada no município de Ilhupinguaçu, comarca de Videma estado de Rondônia CEP. 79.990-000, reuniram-se os senhores membros da diretoria e todos os membros da diretoria em primeira parte a alteração do artigo 13º (terceiro) do capítulo V (quinto), parágrafo primeiro e segundo do estatuto conforme edital de convocação para que desse andamento a reunião o Sr. Presidente José Weliton disse ter atendido o pedido dos senhores membros para colocar em votação a mudança do Estatuto Social em seu artigo 13º do capítulo V, que altera de três anos para quatro anos o mandato da diretoria e do Conselho Fiscal, colocando em discussão a referida mudança, o Presidente colocou então em votação pedir a quem fosse contrário que se manifestasse, ninguém foi contrário, sendo aprovada por unanimidade a alteração do artigo 13º do capítulo V do estatuto social. O presidente pediu vinte (20) minutos de recesso para que pudesse organizar, ir ao banheiro e dar andamento a segunda parte da reunião onde foi realizada a eleição e posse dos novos membros da diretoria, o que foi aceito pelos presentes. As dez e seis horas e trinta (19:30) minutos, o Sr. Presidente José Weliton deu continuidade a parte da reunião para deliberarem sobre a eleição e posse da nova diretoria da Associação Comunitária Educativa, cidade FM de Ilhupinguaçu, o Sr. José Weliton disse que mais uma

EM BRANCO

 **OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E DE NOTAS** R. Dom Pedro I, nº. 147, Centro
ANA CAROLINA YOKOTA DOS SANTOS ZANOTTO - Interina CEP: 76.990-000 - Chupinguaia/RO
Tel./Fax (69) 3346-1155

Selo Digital de Fiscalização - - J3AAB22360-E0972.
Confira validade em www.tiro.ius.br/consultaselo/

AUTENTICO para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec Lei Nº 2148/1948.
Emolumentos : R\$1,97 Fuju . R\$0,39 Selo: R\$0,81 Total = R\$3,17*0007*. Dou fé. Chupinguaia-Rondônia, 15 de outubro de 2014 - 10:37:32h.

Em Testº da Verdade
Célia Costa Peres - Oficial Substituta



EM BRANCO



vez fez o papel para passar a presidência
 da ditadura para novos fechos, mas infelizmente
 recebeu a mesma comunicação das outras vezes. Como
 ninguém que fez o uso do papá, então o
 sr. presidente apresentou a equipe que concorreria ao
 novo mandato, esta já registrada no projeto
 determinado, intitulada "uma nova era" tendo os
 seguintes membros: Presidente: José Welton Gomes Ferreira
 vice-presidente: Edmilson Manoel de Lira, Primeiro Tesoureiro
 Sandro Santos da Silva, Segundo Tesoureiro: Odeio Gomes
 da Silva, Primeiro Secretário: Maria dos Santos da Silva, Segundo
 secretário: Margarite da Fátima Bueno de Lima, Conselho
 fiscal, membros titulares: Alexandre Garcia de Queiroz, Emerson
 Mendes e Ana Cristina de Castro Pereira e suplentes:
 Dora segundo Saraiva Barros, Carlos Prado da Silva
 e Maria da Silva Idealista. Continuo dizendo que
 todos estavam com pressa para ir e resolverem
 seus problemas pessoais, mas pediu que tivessem
 um pouco de paciência para um bom andamento
 dos trabalhos e uma vez que seria necessária a
 assinatura em três, pois esta era uma data
 importante para todos, o sr. Gervásio pediu a
 palavra e foi atendido e disse: Que diante de tudo
 que venha acontecendo com a associação nestes
 últimos tempos, não haveria motivo para mudar
 a ditoria, pois era de olhar as redes e ampliação
 da rede e radio novos equipamentos, meses meses
 e tudo com o apoio da ditoria, pois sabia como
 era difícil arrecadar dinheiro, sendo uma radio
 comunitária com todos os seus problemas então
 esta ali a carência de ampliação, e que foi exigido
 pelos demais nos seus papéis, o senhor José
 Welton perguntou se tinha algum queira fazer

EM BRANCO

 **OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E DE NOTAS** R. Dom Pedro I, n.º. 143 - Centro
ANA CAROLINA YOKOTA DOS SANTOS ZANOTTO - Intprina CEP: 76.990-000 - Chupinguaia - Rondonia
Tel./Fax (69) 3346-1155

Selo Digital de Fiscalização - - J3AAB22359-5F0DF.
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/.

AUTENTICO para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei N.º 2148/1948.
Emolumentos : R\$1,97 Fuju : R\$0,39 Selo: R\$0,81 Total = R\$3,17*0007*. Dou fé. Chupinguaia-Rondonia, 15 de outubro de 2014 - 10:37:31h.

Em Teste da Verdade
Célia Costa Peres - Oficial Substituta



EM BRANCO

Selo Digital de Fiscalização - - G7AAA50469-77ADC.
 Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaseio.
 Registro de Pessoas Jurídicas.
 PROTOCOLO Nº 3.283. REGISTRO Nº 562.
 AVERBAÇÃO 08 LIVRO A-056 - FOLHA 105/121.
 Emolumentos: R\$57,68 Custas: R\$11,54 Selo: R\$0,77
 TOTAL: R\$69,99 Vilhena-RO, 27 de novembro de 2013

(Assinatura Oficial)
 Oficial

18



uso da palavra e os presentes disseram que não
 prossequindo o sr. José Wilson disse ter feito todos os
 procedimentos como determina o Estatuto Social, com
 edital, divulgação ampla pelas meios de comunicação
 local, e diante de todos os recursos. Com o prosseguimento
 aos trabalhos todos os membros se absteram através
 do voto por abstenção e por unanimidade, e foram
 empossados nos seus cargos sem como todos os
 alterações aprovadas pelos membros presente também
 por unanimidade. Como mais nada havia a ser tratado
 o sr. presidente declarou que toda documentação foi
 apresentada dentro do prazo conforme exigido o Estatuto
 Social desta entidade para uma nova diretoria, para
 o quadriênio das mil e doze a dois mil e dezessete.

- Juliet D. de da / Luciano Gama de Menezes
- Luiz / Arnaldo José Magalhães
- Dr. Sérgio / Alexandre Serrano de Barros
- Erka / Carlos de Sousa Trindade N. Garcia
- Roberto / Roberto
- Jefferson / Paulo / Luis / Larher / Mendes
- Roberto / Marcos Bento de Castro Campos / Odilene S. Maciel
- Roberto / Arnaldo / Arnaldo / Estelher
- Roberto / Douglas das S. FERREIRA
- Eduarda / Cristina da S. Ferreira
- Arnaldo / Antônio Bento
- Adrieli / Rodrigues Lopes / Alexandre / Garcia / Serrano
- Odilene / Gama / da Silva
- Marcelo / do Silva / Roberto / Carlos / Garcia / Serrano
- Justiano / Gonçalves de Oliveira
- Sandro / Santos / da Silva
- Gervázio / Prado / da Silva
- Adalberto / G. / Araújo

(Assinatura)
 Dr. José Lopes Bezerra
 OAB - RO: 3165

EM BRANCO

 **OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E DE NOTAS** R. Dom Pedro I, nº. 1470 - Centro
ANA CAROLINA YOKOTA DOS SANTOS ZANOTTO - Interina CEP: 76.990-000 - Chupinguaia/RO
Tel./Fax (69) 3346-1155

Selo Digital de Fiscalização - - J3AAB22355-27139.
Confira validade em www.tiro.jus.br/consultaselo/

AUTENTICO para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec Lei Nº 2148/1948
Emolumentos R\$1.97 Fuju : R\$0.39 Selo: R\$0.81 Total = R\$3,17*0007* Dou fé. Chupinguaia-Rondônia, 15 de outubro de 2014 - 10:14:26h.

Em Teste ~~da~~ da Verdade
Célia Costa Peres - Oficial Substituta





EM BRANCO

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, E ALTERAÇÃO DO ARTIGO 13º
CAPITULO V DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA
EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA



Aos Quinze dias do mês de Fevereiro de dois mil e doze, (15/02/2012) as dezoito horas (18:00), na sede da Associação Comunitária, situada no Município de Chupinguaia, Comarca de Vilhena Estado de Rondônia, CEP.79.990-000, reuniram-se os senhores membros da diretoria e sócios afim de proceder em primeira pauta a alteração do artigo 13º (décimo terceiro) do capítulo V (quinto), Parágrafo Primeiro e Segundo do estatuto conforme edital de convocação para que desse andamento a reunião o Srº Presidente Jose Weliton disse ter atendido o pedido dos senhores membros para colocar em votação a mudança do Estatuto Social em seu artigo 13º do Capítulo V, que altera de três anos, para quatro anos o mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal, colocando em discussão a referida mudança, o Presidente colocou então em votação pediu a quem fosse contrario que se manifesta-se, ninguém foi contrario, sendo aprovado por unanimidade a alteração do artigo 13º do capítulo V do Estatuto Social. O presidente pediu vinte (20) minutos de recesso para que pudesse organizar, ir ao banheiro e dar andamento a segunda parte da reunião onde trataria da Eleição e Posse dos novos membros da diretoria, o que foi aceito pelos presentes. Às dezenove Horas e Trinta (19:30) minutos, o Srº Presidente Jose Weliton deu continuidade a pauta da reunião para deliberarem sobre a eleição e posse da nova Diretoria da Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, o Srº Jose Weliton disse que mais uma vez fez o possivel para passar a Presidência da Diretoria para novas pessoas, mas infelizmente recebeu o mesmo comunicado das outras vezes. Como ninguém quis fazer o uso da palavra, então o Srº. Presidente apresentou a chapa que concorreria ao novo mandato, esta já registrada no prazo determinado, intitulada "uma nova era" tendo os seguintes membros: Presidente: Jose Weliton Gomes Ferreira Vice Presidente: Edmilson Manoel de Lira, Primeiro Tesoureiro: Sandro Santos da Silva, Segundo Tesoureiro: Odecio Gomes da Silva, Primeiro Secretario: Maria Jose da Silva, Segundo Secretario: Margarete de Fátima Bueno de Lima, Conselho Fiscal, Membros Titulares: Alexandro Garcia Siqueira, Emerson Mendes e Ana Cristina de Castro Escobar e Suplentes: Dario Segundo Saraiva Barros, Gervazio Prado da Silva e Magno da Silva Idealista; continuou dizendo que todos estavam com pressa para irem e resolverem seus problemas pessoais, mas pediu que tivessem um pouco de paciência para um bom andamento dos trabalho e uma vez que seria necessário a assinatura no livro, pois esta era uma data importante para todos, o Srº. Gervazio pediu a palavra e foi atendido e disse: Que diante de tudo que vinha acontecendo com a associação nestes últimos tempos, não haveria motivo para mudar a diretoria, pois era só olhar ao redor a ampliação da sede e radio novos equipamentos, novos moveis e tudo com esforço da diretoria, pois sabia como era dificil arrecadar dinheiro, sendo uma radio comunitária com todas as suas proibições então esta ali a corrente da ampliação, o que foi seguido pelos demais nas suas palavras, o Senhor Jose Weliton perguntou se mais alguém queria fazer uso da palavra e os presentes disseram que não prosseguindo o Srº Jose Weliton disse ter feito todos os procedimentos como determina o Estatuto Social, com edital, divulgação ampla pelos meios de comunicação local, e diante de todos os recursos. Dando prosseguimento aos trabalhos todos os membros foram eleitos através do voto por aclamação e por unanimidade e foram empossados nos seus cargos bem como todas as alterações aprovadas pelos membros presente também por unanimidade. Como mais nada houve a ser tratado o Srº Presidente declarou que toda documentação foi apresentada dentro do prazo conforme, exige o Estatuto Social desta entidade para uma nova diretoria, para o quadriênio dois mil e doze a dois mil e dezesseis.

Dr. Josefa Lopes Bezerra
OAB - RO: 3165

Jose Weliton Gomes Ferreira
José Weliton Gomes Ferreira
Presidente

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
ANA CAROLINA YOKOTA DOS SANTOS ZANOTTO - INTERINA
Av. Barão do Rio Branco, 3208 - Centro - CEP 76.980-000 - Vilhena/RO - Tel/Fax: (69) 3322-1154

Selo Digital de Fiscalização - - G8AAF28103-0667F.

Confira validade em www.tiro.ius.br/consultaselo/

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **JOSÉ WELITON GOMES FERREIRA**. Dou fé. Emolu: R\$1,86; Custas: R\$0,37; Selo: R\$0,77
TOTAL = R\$3,00 *0054* Vilhena, 21 de outubro de 2013 - 09:56:36h.

Em Teste da Verdade

Renata Joana Sartor Taveira - Escrevente Autorizada

Renata Joana Sartor Taveira

EM BRANCO

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
VILHENA - RONDÔNIA

Yassuco Yokota dos Santos
Oficial
Rua Juscelino Kubitschek, nº 411 - Centro - Vilhena

Selo Digital de Fiscalização - - G7AAA50469-77ADC.
Confira validade em www.tiro.jus.br/consultaselo/
Registro de Pessoas Jurídicas.
PROTOCOLO Nº3.283 . REGISTRO Nº562.
AVERBAÇÃO 08 LIVRO A-056 · FOLHA 105/121.
Emolumentos: R\$57,68 Custas: R\$11,54 Selo: R\$0,77
TOTAL: R\$69,99 Vilhena-RO, 27 de novembro de 2013

Yassuco Yokota dos Santos
Oficial

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E DE NOTAS R. Dom Pedro I, n.º. 1470 - Centro
ANA CAROLINA YOKOTA DOS SANTOS ZANOTTO - Interina CEP: 76.990-000 - Chupinguaia-RO
Tel./Fax (69) 3346-1155

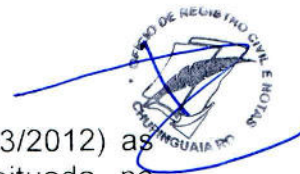
Selo Digital de Fiscalização - - J3AAB22346-2F9D4.
Confira validade em www.tiro.jus.br/consultaselo/

AUTENTICO para os devidos efeito a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec Lei Nº 2148/1948.
Emolumentos : R\$1,97 Fuju : R\$0,39 Selo: R\$0,81 Total = R\$3,17*0007*.Deu fe. Chupinguaia-Rondônia, 15 de outubro de 2014 - 10.06:41h.


Em Testº da Verdade
Célia Costa Peres - Oficial Substituta

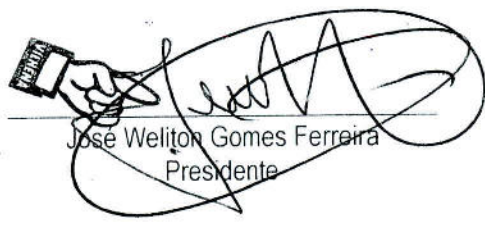
Célia Costa Peres

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CARGO DE VACÂNCIA
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA
EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA**



Aos Doze dias do mês de Março de dois mil e doze, (12/03/2012) as dezoito horas (18:00), na sede da Associação Comunitária, situada no Município de Chupinguaia, Comarca de Vilhena Estado de Rondônia, CEP.76.990-000, reuniram-se os senhores membros da diretoria e sócios afim de eleger o Cargo de Vice – Presidente, que se encontra em Vacância devido a desistência do Sr. Edmilson Manoel de Lira eleito no mês passado mas que por motivos particulares fez a renuncia do Cargo e nos comunicou por escrito conforme determina o Estatuto Social, sendo necessário uma eleição para o Cargo vago e preenchimento do mesmo. Dando inicio a eleição através do voto por aclamação, sendo eleita por unanimidade dos presentes a Sr^a Adrielle Rodrigues Lopes, brasileira, solteira, Estudante, portadora do RG: 1256852 SSP/RO e escrita no CPF: 023.853.482-09, filha de Renato Manoel de Almeida Lopes e Maria Cleuza Rodrigues, nascida em 08/08/1995, residente domiciliada na Av. Primavera s/n, Centro, município de Chupinguaia-RO, que pediu uso da palavra e disse estar muito surpresa pela votação expressiva apesar de sempre que possível tem colaborado com a Radio mas que esta muito contente pela confiança nela depositada que irá sempre tentar estar ajudando mais e mais no desenvolvimento e progresso da Radio. O Sr. Presidente perguntou se mais alguém gostaria de fazer uso da palavra como ninguém mais quis foi declarado empossado a nova eleita em seu cargo de Vice-Presidente e como mais nada houve a ser tratado o Sr Presidente encerrada esta reunião que após lida e achada conforme foi assinada por mim Maria Jose da Silva, que servi de Secretaria e por todos os demais presentes.


Dr. José Lopes Bezerra
OAB - RO: 3165


José Weliton Gomes Ferreira
Presidente

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
VILHENA - RONDÔNIA

Yassuco Yokota dos Santos
Oficial
Rua Juscelino Kubitschek, nº 411 - Centro - Vilhena

Selo Digital de Fiscalização - - G7AAA50470-7D043.
Confira validade em www.tjro.ius.br/consultaselo/
Registro de Pessoas Jurídicas.

PROTOCOLO Nº3.284 - REGISTRO Nº562.
AVERBAÇÃO 09 LIVRO A-056 - FOLHA 122/125.
Emolumentos: R\$54,68 Custas: R\$11,54 Selo: R\$0,77
TOTAL: R\$66,99 Vilhena, RO, 27 de novembro de 2013


Yassuco Yokota dos Santos
Oficial

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
ANA CAROLINA YOKOTA DOS SANTOS ZANOTTO - INTER:JA
Av. Barão do Rio Branco, 3208 - Centro - CEP 76.980-000 - Vilhena/RO - Tel/Fax: (69) 3.933.0054

Selo Digital de Fiscalização - - G8AAF28106-02192.
Confira validade em www.tjro.ius.br/consultaselo/

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **JOSÉ WELITON GOMES FERREIRA**. Dou fé. Emol: R\$1,86; Custas: R\$0,37; Selo: R\$0,77
TOTAL = R\$3,00 *0054* Vilhena, 21 de outubro de 2013 - 09:56:40h.
Em Teste da Verdade


Renata Joana Sartor Taveira - Escrevente Autorizada



EM BRANCO



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E DE NOTAS R. Dom Pedro I, nº. 1470 - Centro
ANA CAROLINA YOKOTA DOS SANTOS ZANOTTO - Interina CEP: 76.990-000 - Chupinguaia, MT
Tel./Fax (69) 3346-1155

Selo Digital de Fiscalização - - J3AAB22354-CB5CB.
Confira validade em www.tiro.jus.br/consultaselo/

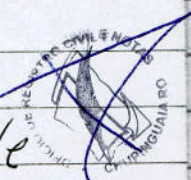
AUTENTICO para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec Lei Nº 2148/1948

Emolumentos : R\$1,97 Fuju : R\$0,39 Selo: R\$0,81 Total = R\$3,17*0007* Dou fé Chupinguaia-Rondonia 15 de outubro de 2014 - 10:14:00h.

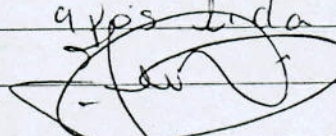
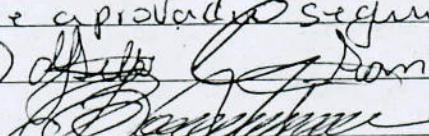
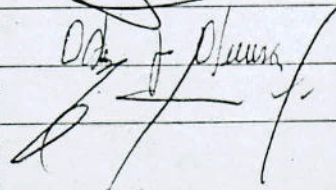
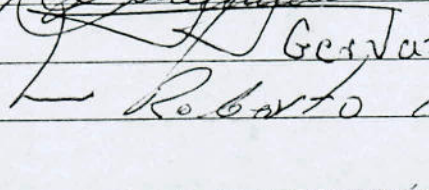
Em Teste da Verdade
Célia Costa Peres - Oficial Substituta

EM BRANCO

Ata da Reunião do Conselho Comunitário.



Após vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, às 19:00hs reuniram-se na sede da Associação Comunitária Educativa da Cidade de Chupinguanis os senhores membros do conselho para deliberarem sobre a programação da emissora, o senhor Fabricio abriu a reunião dizendo que a direção acertou em cheio quando implantou o programa show de Calouros com a juventude participando com vários ritmos de músicas e acertou mais quando proibiu a música Junk de duplo sentido, que nada soma as famílias, disse também que esteve em várias casas de Chupinguanis e só ouviu elogio a programação e também aos locutores, o senhor Ocler disse também que a nossa população está contente com a rádio por se ela é divertida e informativa e o que é melhor, a participação das pessoas em ar ao vivo tem aumentado, o senhor presidente disse que este sucesso é fruto do trabalho de todo mundo, e sem que tivesse mais a ser tratado encerram a presente reunião na qual eu Maria José de Secretária lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue com as assinaturas:

 Dandara Dantas da Silva
 Eduardo L.S.F. Passos
 Genézio Prado Silva
 Roberto L.S. Ferreira

EM BRANCO



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E DE NOTAS R. Dom Pedro I, n.º 1470 - Centro
ANA CAROLINA YOKOTA DOS SANTOS ZANOTTO - Interina CEP: 78.990-000 - Chupinguaia/MS
Tel./Fax (69) 3346-1155

Selo Digital de Fiscalização - - J3AAB22560-42FAC.
Confira validade em www.tiro.jus.br/consultaselo/

AUTENTICO para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec Lei N.º 2148/1948.
Emolumentos : R\$1,97 Fuju : R\$0,39 Selo: R\$0,81 Total = R\$3,17*0007*. Dou fé. Chupinguaia-Rondônia, 21 de outubro de 2014 - 11:38:28h.


Em Test. da Verdade
Célia Costa Pires - Oficial Substituta

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.785.392/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 78.995-800	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHUPINGUAIA	UF RO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/10/2014** às **23:54:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

CERTIDÃO Nº: 20145303400347

CONTROLE Nº: 303400347

Inscrição Estadual ...: -

CNPJ /CPF: 03.785.392/0001-30

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGU

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos Estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade.....: TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃO

Emitida em.....: 17 Outubro 2014

Validade.....: 15/01/2015

Esta Certidão deverá ter sua autenticidade confirmada no sítio eletrônico da SEFIN na internet, no endereço <http://www.sefin.ro.gov.br>.

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 004/2011/GAB/CRE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2014

Avenida Valter Luiz Filus, 1133, Centro, Chupinguaia - RO

Página 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS


Nro. Certidão: 510

Protocolo: Requerente:
Finalidade: VERIFICAÇÃO
Alvará: 0016/03 Data Abertura: 07/04/2003 CMC:
CGCM: 000000000000000833 ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO
Cadastro: 2 00500096 Inscrição CNPJ: 03.785.392/0001-30
Quadra 000000 Lote: 000000 Unidade: 000000
Endereço: AV 13 [PRIMAVERA] Nro: 0000 Complemento:
Bairro: SETOR MISTO Situação: Normal
Atividade Principal:

Fica ressalvado o direito de a Prefeitura Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, CERTIFICA que revendo em seus registros, deles verificou que, ate a presente data, NAO CONSTA nenhum DEBITO, inscrito referente a Impostos, Taxas, Multas e demais Tributos Municipais, da inscrição cadastral acima especificado.

VALIDADE DE 90 DIA(S)

CHUPINGUAIA - RO, 17 de outubro de 2014


REGINA JULIO


Cassio Aparecido Lopes
Secretário Municipal de Fazenda



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.785.392/0001-30

Certidão nº: 65487707/2014

Expedição: 16/10/2014, às 23:59:34

Validade: 13/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.785.392/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO
CNPJ: 03.785.392/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:46:03 do dia 16/06/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2014.

Código de controle da certidão: **5AFD.2CF0.FB07.5923**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03785392/0001-30
Razão Social: ASSOC COMUNITARIA EDUC CIDADE FM DE CHUPINGUAIA RO
Endereço: AV TANCREDO NEVES S/N / CENTRO / CHUPINGUAIA / RO / 78995-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2014 a 04/11/2014

Certificação Número: 2014100604454299282334

Informação obtida em 16/10/2014, às 14:41:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 254532014-88888392

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE
CHUPINGUA

CNPJ: 03.785.392/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/10/2014.

Válida até 07/04/2015.

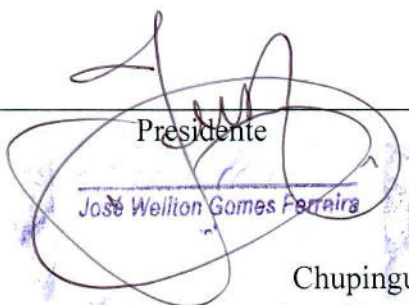
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA
RÁDIO CIDADE FM 87,9 TELEFONE – (69) 3346-1029/8117-3588.
AV: PRIMAVERA S/N CENTRO
CNPJ.03.785.392/0001-30
CHUPINGUAIA - RONDÔNIA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devido fins que esta Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, inscrita no CNPJ nº 03.785.392/0001-30, vem cumprindo a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo á produção independente em relação ao conteúdo veiculado nos moldes do artigo 221, II, da constituição federal (Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios), e (II - promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação).



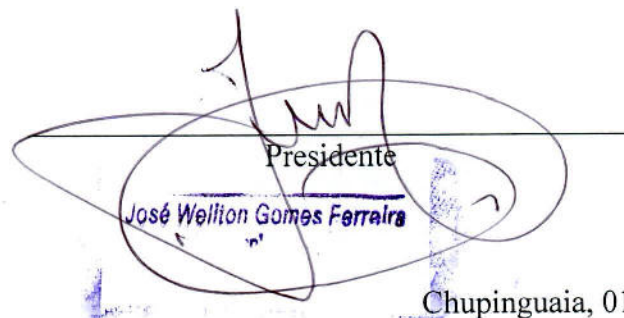
Presidente
José Wellton Gomes Pereira

Chupinguaia, 01 de outubro de 2014.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA
RÁDIO CIDADE FM 87,9 TELEFONE – (69) 3346-1029/8117-3588.
AV: PRIMAVERA S/N CENTRO
CNPJ.03.785.392/0001-30
CHUPINGUAIA - RONDÔNIA

DECLARAÇÃO

Eu, José Weliton Gomes Ferreira, Brasileiro, Solteiro, filho de Manoel Gomes Ferreira e Josefa Pereira de Carvalho, escrito no RG 529.985 SSP RO, CPF. 379.519.202.15, Declaramos para os devido fins que esta Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, inscrita no CNPJ nº 03.785.392/0001-30, tem na área de atividades o senhor Gervázio Prado da Silva, área editorial da emissora o senhor Roberto Douglas S. Ferreira e na direção de programação o senhor Edmilson Manoel de Lira. A testu ainda para os devidos fins serem esses senhores brasileiros natos, conforme documentos em anexo.



Presidente
José Weliton Gomes Ferreira
"n"

Chupinguaia, 01 de outubro de 2014.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA
RÁDIO CIDADE FM 87,9 TELEFONE – (69) 3346-1029/8117-3588.
AV: PRIMAVERA S/N CENTRO
CNPJ.03.785.392/0001-30
CHUPINGUAIA - RONDÔNIA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devido fins que esta Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, inscrita no CNPJ nº 03.785.392/0001-30, cumpre todas as normas pertinentes ao Art. 220, § 4º da constituição federal(A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterà, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso), e também a lei nº 9.294/1996, que regem a matéria.



Presidente
José Weliton Gomes Ferraira
José Weliton Gomes Ferraira

Chupinguaia, 01 de outubro de 2014.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA
RÁDIO CIDADE FM 87,9 TELEFONE – (69) 3346-1029/8117-3588.
AV: PRIMAVERA S/N CENTRO
CNPJ.03.785.392/0001-30
CHUPINGUAIA - RONDÔNIA

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que esta empresa Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, inscrita no CNPJ nº 03.785.392/0001-30, não infringe as vedações do parágrafo § 5º - Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio. Do Art. 220 da constituição federal.

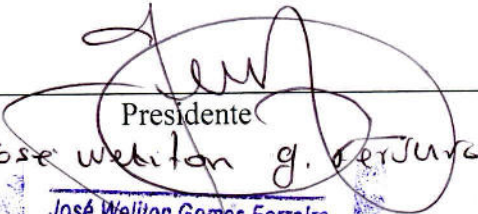

Presidente
José Weliton G. Ferreira
José Weliton Gomes Ferreira

Chupinguaia, 01 de outubro de 2014.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA
RÁDIO CIDADE FM 87,9 TELEFONE – (69) 3346-1029/8117-3588.
AV: PRIMAVERA S/N CENTRO
CNPJ.03.785.392/0001-30
CHUPINGUAIA - RONDÔNIA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devido fins que esta Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, inscrita no CNPJ nº 03.785.392/0001-30, cumpre todas as normas pertinentes ao Art. 221, IV, da constituição federal que regem sobre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo vinculado nesta emissora.


Presidente
José Weliton G. Ferralra
José Weliton Gomes Ferralra

Chupinguaia, 01 de outubro de 2014.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM
DE CHUPINGUAIA.**

CGC. 03.785.392/0001-30

AV: Primavera S/N Centro

TELEFONES: 69-3346-1026/8117-3588

CEP 76990-000 - CHUPINGUAIA - RONDÔNIA

PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA:

DAS 05:00 AS 09:00 HS. MANHÃ SERTANEJA.
DAS 09:00 AS 12:00 HS. DICAS E CURIOSIDADES.
DAS 12:00 AS 13:30 HS. ESPORTE NOTICIA.
DAS 13:30 AS 14:00 HS. ESCOLA NA RADIO (SÓ AS SEXTAS FEIRAS).
DAS 14:00 AS 18:00 HS. CORAÇÃO SERTANEJO.
DAS 18:00 AS 19:00 HS. VOZ DO BRASIL.
DAS 19:00 AS 23:00 HS. SHOUW DA NOITE.

PROGRAMAÇÃO DE SABADO

DAS 05:00 AS 07:00 HS. MANHÃ SERTANEJA.
DAS 07:00 AS 09:00 HS. JOVEM GUARDA
DAS 09:00 AS 12:00 HS. RITMOS DA GENTE
DAS 12:00 AS 15:00 HS. CALOUROS REGIONAIS
DAS 15:00 AS 16:00 HS. IGREJA MADUREIRA.
DAS 16:00 AS 23:00 HS. RESUMO TOTAL.

PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO

DAS 05:00 AS 09:00 HS. ALVORADA SERTANEJA.
DAS 09:00 AS 09:30 HS. PROSA RURAL
DAS 09:30 AS 12:00 HS. EU DE LÁ VOÇÊ DE CÁ
DAS 12:00 AS 18:00 HS. RESERVADO AS IGREJAS
DAS 18:00 AS 23:00 HS. SÓ PROGRAMADAS.


JOSÉ WELITON GOMES FERREIRA
Presidente

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO
CNPJ: 03.785.392/0001-30

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:33:14 do dia 21/10/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/11/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

P/ MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

ESPLANADA DOS MINISTERIOS, Bloco R SALA 100 B,

BRASILIA - DISTRITO FEDERAL.



CEP. 70044-900



SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA
CIDADE FM DE CHUPINGUAIA.

AV. PRIMAVERA S/N CENTRO

CHUPINGUAIA - RONDÔNIA

1691 3346 1026 / 8117 3588.

PER. 76990-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.024692/2014-16**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 01 de dezembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 01/12/2014, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0264148** e o código CRC **823FCCC8**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21353/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.024692/2014-16**
Assunto: **Não renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Chupinguaia/RO**, por meio da Portaria nº 1130, publicada no DOU de 03/07/2002, e Decreto Legislativo nº 917, publicado no DOU de 11/11/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 11/11/2014, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme estabelecido no art. 131, Parágrafo 4º da Norma nº 1/2015. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 23/10/2014, ou seja, intempestivamente.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 24/08/2016, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/08/2016, às 12:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 30/08/2016, às 12:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 13/09/2016, às 20:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1310228** e o código CRC **CD0A723E**.

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000033/2001 e nº 53900.024692/2014-16, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA**, por meio da Portaria nº 1130, publicada no Diário Oficial da União em 03 de julho de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Chupinguaia/RO, em razão da apresentação intempestiva do pedido de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 00991/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.024692/2014-16

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA

ASSUNTO: NÃO RENOVAÇÃO DE OUTORGA

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Chupinguaia, Estado de Rondônia.

II – Intempestividade do pedido de renovação apresentado pela entidade.

III – Pela extinção da outorga, haja vista o não cumprimento dos preceitos normativos pela interessada.

IV – Encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico Substituto,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio da Nota Técnica nº 21353/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1310228), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de renovação da outorga para a Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Chupinguaia, Estado de Rondônia.

I – DO RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de radiodifusão comunitária - RadCom por meio da Portaria nº 1130, publicada no Diário Oficial da União de 03.07.2002, tendo sido o referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 917, publicado no Diário Oficial da União de 11.11.2004, segundo a Nota Técnica nº 21353/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1310228).

3. A entidade apresentou seu requerimento em 23.10.2014 (doc. nº 0213197), colacionando, na oportunidade, a documentação julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Após a análise dos autos e de sua instrução, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica elaborou a referida Nota Técnica nº 21353/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1310228) sugerindo a extinção da outorga diante da intempestividade do requerimento apresentado pela entidade, submetendo os autos para decisão do Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva desta Consultoria Jurídica.

5. É o sucinto relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

6. Segundo a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.

7. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, estipula o seguinte:

Art. 36 A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada** por um outro período de três anos[1], **desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações**[2]. (grifo nosso)

8. A outorga concedida à entidade foi deferida pelo ato do Ministério consubstanciado na Portaria nº 1130 e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 917, publicado no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2004, nos termos do art. 223, §3º, da Constituição Federal[3]. Logo, o prazo de validade de 10 (dez) anos concedido à entidade para executar o serviço de RadCom expirou em 11 de novembro de 2014.

9. Com efeito, verifica-se que a entidade deveria ter apresentado o pedido de renovação até 11 de outubro de 2014. Porém, conforme relatado na primeira parte desta peça, constatou-se a inércia da entidade, que deixou transcorrer o prazo necessário para pleitear a renovação, tendo encaminhado o requerimento apenas em 23 de outubro de 2014, caracterizando sua flagrante intempestividade. Assim, em que pese a entidade ter apresentado o pedido devidamente instruído, o requerimento não merece ser apreciado.

10. Dessa forma, tendo em vista a intempestividade do pedido apresentado pela entidade, pode-se concluir pela extinção da outorga, visto que restaram cumpridos seus efeitos.

11. Por derradeiro, cumpre salientar que, caso a entidade não tenha interrompido o serviço, há que se concluir que a execução após o dia 11.11.2014 deverá ser considerada ilegal, nos termos do art. 21, IV, da Lei nº 9.612, de 1998[4], e do art. 40, XXI, do Decreto nº 2.615, de 1998[5], estando sujeita às penalidades da lei.

12. Nesse sentido, recomenda-se seja promovida fiscalização no local a fim de se apurar a possível ocorrência de execução clandestina do serviço.

13. Impende consignar a regularidade da minuta de portaria anexada à Nota Técnica nº 21353/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1310228), sendo necessário apenas incluir a data a partir da qual deverá ser declarada extinta a outorga, alterando-se a redação para constar da seguinte forma: “(...) Art. 1º Declarar **que encontra-se extinta desde o dia 12.11.2014 a** autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA, por meio da Portaria nº (...)”.

III – CONCLUSÃO

14. Em face do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, considerando a intempestividade do requerimento de renovação da outorga apresentado pela Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, outorgada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Chupinguaia, Estado de Rondônia, em consonância com a sugestão da Secretaria, opina que seja declarada a extinção da outorga, com a consequente publicação de portaria, em virtude do cumprimento dos seus efeitos.

À consideração superior.

Brasília, 06 de outubro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] Atual Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

[3] Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

(...)

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

[4] Art. 21. Constituem infrações - operação das emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária:

(...)

IV - infringir qualquer dispositivo desta Lei ou da correspondente regulamentação;

[5] Art. 40. São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras do RadCom:

(...)

XXI - não obediência ao tempo de funcionamento da estação comunicado ao Ministério das Comunicações;

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900024692201416 e da chave de acesso cf6b216e

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 12077641 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 06-10-2016 14:24. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE OUTORGA – RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCAT. CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO	
Nome Fantasia: RÁDIO CIDADE FM DE CHUPINGUAIA 87,9 MHz	
CNPJ: 03.785.392/0001-30	
Endereço de Sede: AV. PRIMAVERA, QUADRA 44, LOTE 06	Nº: S/Nº
Bairro: CENTRO	CEP: 76.990-000
Cidade: CHUPINGUAIA	UF: RO
Nome do representante legal: MARIA JOSÉ DA SILVA	
Endereço eletrônico (e-mail): LOJAOJW@HOTMAIL.COM	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Além disso, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Chupinguaia-RO, 18 de Maio de 2017
(local/UF)



Assinatura do representante legal da entidade

Endereço de correspondência: AV. PRIMAVERA, QUADRA 44, LOTE 06	
Bairro: CENTRO	CEP: 76.990-000
Cidade: CHUPINGUAIA	UF: RO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVACÃO DE OUTORGA – RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA

1 – Estatuto social atualizado.
2 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
3 – Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes.
4 – Último relatório do Conselho Comunitário.

DECLARAÇÃO

Eu, MARIA JOSÉ DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO, declaro para os devidos fins que:

- a emissora encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Chupinguaia-RO, 18 de Maio de 2017.




MARIA JOSÉ DA SILVA
Representante legal
CPF: 825.173.842-15

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

"Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO, DECLARO que o Sr. Samuel Shockness Julien esteve no endereço abaixo no dia 13 de Maio de 2017, vistoriando nossa estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária-RADCOM-FM, Canal: 200, Frequência: 87,9 MHz, na cidade de Chupinguaia, Estado de Rondônia.

Endereço: Av. Primavera, Quadra-44, Lote 06 - Centro
Chupinguaia-RO CEP: 76.990-000

Chupinguaia - RO, 18 de Maio de 2017



MARIA JOSÉ DA SILVA
Representante legal
CPF: 625.173.842-15

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

**EMISSORA DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA
CANAL: 200 / FREQUÊNCIA: 87,9 MHz / POTÊNCIA: 25 W
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO
CHUPINGUAIA - RONDÔNIA**

MAIO / 2017

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

1 - INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como finalidade comprovar a atuação e o desempenho do atual Conselho Comunitário, no sentido de fiscalizar a programação da nossa emissora de Radiodifusão Comunitária-RADCOM-FM, e apresentar as informações junto ao Ministério das Comunicações, no processo de renovação de outorga da emissora, em cumprimento a legislação em vigor, para a execução do referido serviço.

2 - DADOS DA ENTIDADE

Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia-RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.785.392/0001-30, sediada na Av. Primavera, Quadra 44, Lote 06 - Centro - CEP: 76.990-000, na cidade de Chupinguaia, Estado Rondônia, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, Canal: 200, Freqüência: 87,9 MHz, na cidade de Chupinguaia - RO.

3 - FISCALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA

A emissora é fiscalizada periodicamente, no sentido de manter a Grade de Programação, sempre de acordo com o que foi estabelecido, bem como, cumprir o que rege a legislação em vigor.

4 - SOLOCITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS JUNTO A DIREÇÃO

Nossa maior preocupação é nos mantermos sempre em sintonia com a direção da Emissora, mediante questionamentos referente ao funcionamento, bem como, apresentarmos sugestões progressivas visando resultados favoráveis e bem mais eficientes em todos os sentido, cultural, educativo, informativo e econômico.

5 - RECOMENDAÇÕES AO ÓRGÃO DE DIREÇÃO

Durante esse período de funcionamento da emissora, temos sempre mantendo contatos, mediante reuniões agendadas, em parceria com a direção da emissora, onde foram abordados assuntos básicos voltados exclusivamente em conservar o bom desempenho da programação, mediante as observações feitas por esse Conselho, onde as orientações foram imediatamente recomendadas para essa direção,

6 - PESQUISA DE SATISFAÇÃO OU OPINIÃO

No processo de pesquisa, referente a programação da emissora, feita na localidade, em cada 5 pessoas entrevistadas, 3 pessoas acompanham nossa programação diária e relataram também que estão satisfeitas.


7 - RECLAMAÇÕES, DENÚNCIAS E ELOGIOS

Por ser uma emissora de Radiodifusão Comunitária, propriamente dita, procuramos manter esse elo com a comunidade, onde sempre estamos a disposição para acatarmos sugestões, reclamações, denúncias, bem como elogios, do público em geral. Para isso dispomos de atendentes, atuando com exclusividade nesse setor, com atendimento pessoalmente, via telefone, por Email e também através de cartas.

8 - CONCLUSÃO

Podemos concluir que a nossa emissora de Radiodifusão Comunitária-RADCOM-FM, tem procurado estabelecer uma linha de ação, voltada exclusivamente em prol da comunidade aqui existente, assim como, cumprir rigorosamente o que prevê a legislação vigente, para a execução do serviço, conforme demonstrado em nossa Grade da Programação..

Chupinguaia - RO, 18 de Maio de 2017


 Nome:
 CPF: 588.544.102-25
 Representante da entidade....
 Assoc. Comercial de Chup.
 CNPJ. 08.277.142/0001-02

Alexandre Garcia Siqueira.
 Nome:
 CPF: 871.336.442-15
 Representante da entidade....
 Igreja Betel Apost. da Noçoy
 IBAM
 CNPJ. 01.446.792/0009-22

Odécio Gomes da Silva
 Nome:
 CPF: 721.021.362-72
 Representante da entidade..
 ASSOC. DOSTAXIS DO MUN. DE CHUP. ASTAX
 CNPJ. 10.947.839/0001-95

Eliam Rini da Rosa
 Nome:
 CPF: 002.398.482-17
 Representante da entidade.....
 Igreja assemble. (le deus) CHUP
 CNPJ. 02.879.866/0001-40

Mariela Paucião
 Nome:
 CPF: 627.316.702-82
 Representante da entidade

Assoc. da Terc. Idade de CHUP
 CNPJ. 08.220.432/0001-10

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA

ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA
MODULADADA CANAL: 200, FREQUÊNCIA: 87,9 MHz
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO
CHUPINGUAIA - RONDÔNIA

MAIO / 2017



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Rádio Comunitária
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A E D U C . C I D A D E

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

F M D E C H U P I G U A I A - R O 0 3 7 8 5 3 9 2 0 0 0 1 3 0

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Portaria de Autorização nº 1130 de 26 de junho de 2002

Publicada no D.O.U de 03 de julho de 2002

Decreto Legislativo nº 917 de 10 de novembro de 2004

Publicado no D.O.U de 11 de novembro de 2004

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V . P R I M A V E R A , Q U A D R A - 4 4 , L O T E - 0 6

BAIRRO

C E N T R O C H U P I N G U A I A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

R O 1 2 ° 5 9 ' 5 6 " S 6 0 ° 5 6 ' 4 2 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V . P R I M A V E R A , Q U A D R A - 4 4 , L O T E - 0 6

BAIRRO

C E N T R O C H U P I N G U A I A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

R O 1 2 ° 3 3 ' 3 2 " S 6 0 ° 5 4 ' 1 9 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação)

4 0 , 0 m

4 , 3 dB

1 , 7 dB

0 , 6 7

Perdas na linha (PL)=LAL

Eficiência da linha (η) = 10

-(PL)

100

10

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

[Empty box for additional information]

9 - INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA

[Empty box for instruments used]

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

S A M U E L S H O C K N E S S J U L I E N

ENDEREÇO

A V . P I N H E I R O M A C H A D O , N ° 1 1 3 6

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

[Empty box]

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE/UF

P O R T O V E L H O R O

REG.CREA

2 9 8 1 / 9 1

FORMAÇÃO

E N G ° E L E T R I C I S T A - T E L E C O M U N .

CEP

7 6 8 0 1 - 1 2 8

TELEFONE

6 9 - 3 2 2 3 1 8 4 6

FAX

[Empty box]

E-MAIL

S A M U E L J U L I E N @ U O L . C O M . B R

LOCAL

P O R T O V E L H O - R O

DATA

1 8 / 0 5 / 2 0 1 7

ASSINATURA

[Signature line]

SAMUEL JULIEN
Eng. Telecomunicações
CREA-RJ-87.107514-0

9 - Instrumentos de Medição Utilizados pelo Vistoriador:

- **Multímetro analógico**
 - . fabricante: Motorádio
 - . modelo: HIOKI – 3007
 - . série: 073823
 - . precisão: 0,5 %

- **Freqüencímetro digital**
 - . fabricante: Linear
 - . modelo: FL 1000
 - . série: BF 478

- **Medidor de potência**
 - . fabricante: BIRD
 - . modelo: 4304 A
 - . série: 11452

- **Medidor de distorção**
 - . fabricante: LEADER
 - . modelo: 170
 - . precisão: 0,5%

- **Osciloscópio**
 - . fabricante: GOCOSMAN
 - . modelo: GS9060D
 - . série: 981173

- **Termômetro**
 - . fabricante: MINIPA
 - . modelo: MT-510
 - . precisão: 0,1%


Samuel S. Julien
Eng. Telecomunicações
CREA-RN-07.1.07514-9

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

"DECLARO serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 03 folhas, todas numeradas e rubricada com a rubrica  de que faço uso".

Porto Velho - RO

18 / 05 / 2017


SAMUEL S. JULIEN
Engº Telecomunicações
CREA: R-87-1-07514-9-R

Nome do engenheiro: Samuel Shockness Julien

Endereço p/ correspondência: Av. Pinheiro Machado, nº 1136 - Centro

CEP: 76.801-128 Porto Velho-RO / Tel.: 69-32231846

Nº de Registro no CREA: 87-1-07514-9/D-RJ

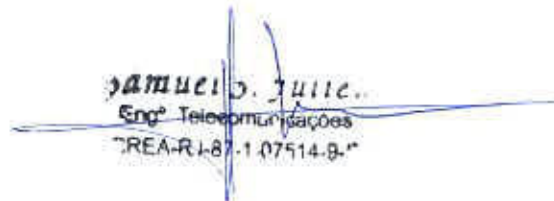
Visto no CREA: 2981/91D-RO

PARECER CONCLUSIVO

“CERTIFICO que a estação transmissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária-Racom FM, Canal: 200, Frequência: 87,9 MHz, Potência do transmissor: 25,0 Watts, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO, na cidade de Chupinguaia , Estado de Rondônia, a que se refere este Laudo de vistoria na data em que foi realizada, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis”.

Porto Velho - RO

18/ 05 / 2017


SAMUEL S. JULIEN
Engº Telecomunicações
“CREA-RJ-87-1.07514-9”

Nome do engenheiro: Samuel Shockness Julien

**Endereço p/ correspondência: Av. Pinheiro Machado, nº 1136 - Centro
CEP: 76.801-128 Porto Velho-RO Tel.: 69-32231846**

Nº de Registro no CREA: 87-1-07514-9/D-RJ

Visto no CREA: 2981/91D-RO



CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº 8300028227



REGISTRADO NO CREA-RO CONFORME
Autenticidade - 3E889-DBB03-D4D54-95771-CE659

2 Nome do Profissional: SAMUEL SHOCKNESS JULIEN		3 Título do Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA /		4 Nº da Categoria/UF: 871075149D RJ	
5 Endereço do Profissional: AV. PINHEIRO MACHADO, . 1136		6 Bairro: CENTRO		7 Cidade: PORTO VELHO - RO	
8 Telefone: 69 6932231846		9 CEP: 76801128		10 E-Mail: SAMUELJULIEN@UOL.COM.BR	
11 CPF: 115.958.332-34		12 Endereço da Obra: AV. PRIMAVERA, QUADRA 44, LOTE 06		13 Bairro da Obra: CENTRO	
14 Cidade da Obra: CHUPINGUAIA - RO		15 Telefone Obra:		16 Nome do Proprietário/Contratante: ASSOCIAÇÃO COM. EDUC. CIDADE FM DE CHUP. RO	
17 CPF / CGC: 03785392000130		18 Endereço: AV. PRIMAVERA, QUADRA 44, LOTE 06		19 Bairro: CENTRO	
20 Cidade: CHUPINGUAIA - RO		21 Telefone:		22 Empresa: EMPRESA NÃO INFORMADA	
23 Registro ou Visto/Creac.:		24 CNPJ:		25 Endereço da Empresa:	
26 Bairro:		27 Cidade:		28 Telefone:	
29 Atividade Técnica: 6 - VISTORIA, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, ...		30 Área de Competência: 2300 - TELECOMUNICAÇÕES...		31 Tipo de Obra: 656 - RADIODIFUSÃO ...	
32 Valor do Contrato: 0,00		33 Número do Contrato:		34 Número do Pavimento: 0	
35 Dimensão: 25,00		36 Unidade: Watts		37 Tipo de Contrato: <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO	
38 Valor da Obra/Serviço: 0,00		39 Valor dos Honorários: 0,00		40 <input checked="" type="checkbox"/> INDIVIDUAL	
41 <input checked="" type="checkbox"/> NORMAL		42 <input checked="" type="checkbox"/> AUTÔNOMO		43 Entidade de Classe: SENGE	
44 Vinculada à ART N.:		45 Número da Notificação/Auto: ...		46 Data do Preenchimento: 18/05/2017	
47 Valor da Taxa: 81,53		48 Local e Data: CHUPINGUAIA - 19/05/2017		48 Profissional: samuel julien Engº Telecomunicações "SEA RJ 07.1.07514-9" SAMUEL SHOCKNESS JULIEN	
48 Contratante: ASSOCIAÇÃO COM. EDUC. CIDADE FM DE CHUP. RO		ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFETOS LEGAIS. O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)			

49 | Resumo do contrato: Descrição da Obra e ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos, Etc.:

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA, ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RÁDIO COMUNITÁRIA FM, CANAL: 200, FREQUÊNCIA: 87,9 MHZ, POTÊNCIA DO TRANSMISSOR DE FM: 25 WATTS, PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DA EMISSORA JUNTO AO MCTIC E DA ANATEL-AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Informações Valor R\$

**Comprovante de Pagamento**

Local de pagamento CAIXA ECONOMICA OU CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VENCIMENTO.					Pagamento 18/05/2017	
Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia					Agência/Código cedente 0102 / 0879471-5	
Data do documento 18/05/2017	Nº documento 24000008300028227	Espécie doc. DS	Aceite 2	Data processamento 18/05/2017	Nosso número 24000008300028227-4	
Uso do banco	Carteira SR	Espécie R\$	Quantidade	Valor x	(-) Valor documento 81,53	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): 604 - ANOT. RESP. TECNICA - ART - FAIXA 1 - 8300028227 - - 2017 - 81,53 CREA = 55,44 MUTUA = 16,31 CONFEA = 9,78					(-) Desconto *****	
					(-) Outras deduções / Abatimentos *****	
					(+) Moss / Multa / Juros *****	
					(+) Outros acréscimos *****	
Observações: ART-WEB ART-WEB					(-) Valor cobrado 81,53	
Sacado SAMUEL SHOCKNESS JULIEN - CPF: COTA: 01/01 115.958.332-34 AV. PINHEIRO MACHADO, - CENTRO- PORTO VELHO - RO - CEP: 76801128						
Sacador/Avalista					RECIBO SACADO: 169/2161-1072, www.crea.ro.br	



5º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVOS, SEDE, DURAÇÃO E FORO

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA, é uma Associação civil de direito privado sem fins econômicos, de duração indeterminada, com finalidades culturais e sociais, democrática, apartidária, não religiosa, de gestão comunitária e constituída pelo apoio de moradores e representantes de entidades da comunidade do, Município de Chupinguaia, estado de Rondônia, com seu Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas jurídicas da comarca de Vilhena - RO, tendo a sua sede cito a Avenida Primavera S/N, Centro, Município de Chupinguaia - RO.

Artigo 2º. São finalidades da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA**.

I - Prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária para atender aos moradores do Município de Chupinguaia – Estado de Rondônia.

II - Ser espaço de comunicação democrática, popular e alternativa onde a vida da comunidade seja o centro das atenções e toda a realidade que o povo vive seja conteúdo da programação;

III - Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;

IV - Veicular uma programação que contemple os seguintes Elementos;

- Incentivar os valores humanos e cristãos da solidariedade, da partilha, dignidade e igualdade;
- Defender a vida que está ameaçada, promovendo a auto-estima e uma melhor qualidade de vida;
- Formar e informar sobre cidadania, Meio Ambiente, Educação, Saúde, Organizações e Movimentos Populares, participação política e outros;
- Provocar práticas democratizantes e excluir a reprodução de padrões de comportamento e práticas autoritárias;
- Resgatar e valorizar a cultura e a identidade da comunidade;
- Fazer uma comunicação voltada para a transformação, levando as pessoas a terem vontade de mudar o seu cotidiano, a se envolverem na construção de uma sociedade mais justa e fraterna;
- Oportunizar momentos de lazer e entretenimento.

V - Apoiar, participar, difundir e produzir eventos que enfoquem a cultura, esporte e ciência, como forma de levar entretenimento à comunidade;

ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA

VI - Promover cursos, concursos, pesquisas, demonstrações, palestras, publicações, e outras atividades de formação que possam colaborar diretamente com a geração renda para a comunidade mais carente;

VII - Desenvolver programas e projetos de qualificação e requalificação das pessoas para inserção no mercado de trabalho, podendo firmar parceria, assinar convênio de cooperação técnica com poder público Municipal, Estadual, Federal e Empresas Estatal e Privada;

VIII - Desenvolver convênios de cooperação e assistência técnica com entidades especializadas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, podendo ministrar treinamentos profissionais, prestar assessoria técnica e operacional, promover cursos, palestras, conferências, seminários em todas as áreas profissionais;

IX - Desenvolver estudos e pesquisas, econômicas, políticas, sociológicas, culturais, meio ambiente e tecnologia, visando à elaboração de subsídios para uma política estratégica aos poderes públicos afins e os projetos e programas da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA**.

X - Coordenar e/ou promover atividades ou cursos de formação técnica profissional para desenvolvimento dos trabalhadores, qualificando-os e requalificando-os para torná-los aptos ao mercado de trabalho;

XI - Desenvolver sistema de ensino a distância em nível de educação básica, superior e pós-graduação nas diversas áreas de demanda;

XII - Fimar parcerias ou executar de forma direta, cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado e doutorado) em todas as áreas profissionais, podendo utilizar sistemas de tecnologias avançadas como aulas à distância pela internet, ou outro meio disponível;

XIII - Viabilizar parcerias do poder público e privado com o objetivo de conceder bolsas de ensino e promover as potencialidades às pessoas de baixa renda;

XIV - Auxiliar os órgãos governamentais federais, estaduais e municipais na divulgação institucional e de seus eventos;

XV - Implantar uma central de marketing, serviços gráficos, livros, guias, páginas na internet e vídeo para atender às necessidades da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA**, e prestar serviços a terceiros com vistas a levar conhecimento, informar e prestar serviços de utilidade Publica e inclusão social a comunidade;



ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA

XVI - Desenvolver projetos e programas de interesse da comunidade visando promover e realizar treinamento de técnicos do sistema produtivo e dos órgãos governamentais de acordo com a demanda;

XVII - Promover e estimular a investigação científica e o desenvolvimento científico tecnológico no campo das relações humanas, da Medicina e Saúde do Trabalho;

XVIII - Realizar intercâmbios técnicos, científicos, com entidades congêneres, nacionais e internacionais;

XIX - Produzir e editar material educacional e estimular atividades destinadas à melhoria do ensino, pesquisa e extensão;

XX - Produzir Materiais de Áudio e Vídeo tais como filmes, Documentários e outras formas de reprodução de Comunicação de caráter educacionais e científico;

XXI - Promover a Defesa, preservação e conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável, através de ações do Ministério do Meio Ambiente, adequação da Agenda 21, inclusive prestando assessoria a entidades e municípios que buscam seu cumprimento;

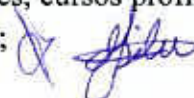
XXII - Constituir núcleos de atividades em quaisquer regiões do país e do exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não-governamentais nacionais e internacionais;

XXIII - Executar programas e projetos vinculados com o seu objetivo social para atendimento a criança, adolescentes e jovens, idosos, mulheres, deficientes, nas áreas de educação, saúde, direitos, geração de emprego e renda, cultura, esporte e lazer;

XXIV - Estabelecer, promover, realizar e apoiar todas as atividades educacionais e culturais que tenham foco no segmento, em toda sua dimensão e natureza, tais como: simpósios, cursos, workshops, participação em congressos, jornadas e encontros, seminários, feiras, exposições, amostras, entre outras finalidades, atividades que promovam a capacitação de recursos humanos;

XXV - Promover e realizar a edição e publicação de boletins informativos, jornais, revistas, entre outros impressos e também divulgar em segmentos constituídos da imprensa, bem como criação, produção, edição e comercialização de produção audiovisual e de mídia eletrônica Tendo como ênfase realizar a inclusão através destes veículos.

XXVI - Estabelecer parceria, e/ou administrar e manter, creches, escolas, faculdades, universidades, cursos profissionalizantes e técnicos, entre outras atividades de formação profissional;



ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA

XXVII - Promover, estabelecer, manter, elaborar, gerir, coordenar e executar projetos de toda natureza na área do meio ambiente, em todos os níveis de abrangência, com manejo e proteção do meio ambiente sustentável, visando benefícios para melhoria da qualidade de vida;

XXVIII - Promover o voluntariado, através de incentivo nos diversos programas e projetos da *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA*, bem como parceria com os setores Privado ou Público, visando atendimento as comunidades carentes;

XXIX - Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes;

XXX - Desenvolver e Organizar oficinas e produção de artesanatos, bem como feiras para geração de renda aos artesãos;

XXXI - Firmar convênio com o governo Federal, Estadual, Municipal e entidades privadas para desenvolvimento do programa menor aprendiz;

XXXII - Firmar convênio com o governo Federal, Estadual, Municipal e entidades privadas para a consecução de seus programas e projetos;

XXXIII - Desenvolver parceria com setor público e privado para projetos e programas de combate as drogas, podendo ter uma casa de recuperação, bem como efetuar trabalhos de educação para o combate a violência e drogas nas escolas e comunidade em geral;

XXXIV - Firmar parceria e convênio com os poderes públicos para garantir à população a segurança alimentar, inclusive fornecimento de alimentos para pessoas carentes, fornecimento para merenda escolar, sistema penitenciário e outros;

XXXV – Amparo às crianças e adolescentes carentes, Proteção á família, á infância, á maternidade, á Adolescência e a velhice;

XXXVI - Ações de prevenção, habilitação, reabilitação e a integração a vida comunitária de pessoas portadoras de deficiências;

XXXVII - A integração ao mercado de Trabalho;

XXXVIII - A assistência educacional ou de saúde;

XXXIX – O Desenvolvimento da Cultura;

XL – O atendimento a assessoramento aos beneficiários da lei orgânica da assistência social; Loas e a defesa e a garantia de seus direitos.

XLI - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

XLII - Criar Programas de contribuição no que diz respeito a auxiliar pessoas que si encontram a vulnerabilidades sociais tais como Prostituição, Mulheres maltratadas,

Crianças abandonadas, Dependentes Químicos, Crianças que vivem em extrema pobreza e outros semelhantes;

XLIII - Promoção da assistência social;

XLIV - Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

XLV - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações e na impossibilidade realizar parcerias com organismo privado com vista a oferecer Serviços de Saúde de baixo custo com qualidade.

XLVI - Promoção da segurança alimentar e nutricional, projetos de Amparo á crianças e adolescentes carentes;

XLVII - O atendimento a assessoramento aos beneficiários da lei orgânica da assistência social; Loas e a defesa e a garantia de seus direitos.

Artigo 3º. A *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA*, rege-se pelo presente Estatuto e pelas demais leis que compõe a atual Legislação Brasileira.

Artigo 4º. A *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA*, não tem finalidade econômicos e aplicará todas as suas rendas e eventuais resultados operacionais, integralmente no território nacional e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo Único - A fim de cumprir as suas finalidades, a *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA*, poderá firmar convênios, contratos, termo de parceria, termo de cooperação e articular-se de forma conveniente, com organismo público, empresas privadas quer seja este organismo ser Municipal, Estadual, Nacional ou estrangeira. Sendo necessária, a diretoria da **entidade**, criar os departamentos e estabelecer o regulamento para funcionamento destes.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º. Serão considerado sócios todas as pessoas físicas e jurídicas desde que legalmente constituída, com residência ou sede neste Município, e que dirija a sede da *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA*, e que solicite sua inscrição como Associado onde esta admisão para ser sócio será gratuita tanto para pessoas físicas ou jurídicas.



Artigo 6º. São direitos dos associados:

- Ter voz e voto nas assembléias da entidade;
- Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela associação;
- Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive a cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da diretoria.
- Será garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

Artigo 7º. São deveres dos associados:

- Aceitar como seus, os objetivos fundamentais da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA**, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de atividade e os dispositivos aprovados pela Assembleia;
- Prestigiar, com sua presença, ou com representações, eventos e atividades programadas, justificando de forma por escrito, o não comparecimento, especialmente quando lhe for me atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalho e atividades;

Artigo 8º. Os associados que não obedecer a este instrumento, regimento interno ou não participar das ações da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA**, estarão sujeitos às penalidades de suspensão e eliminação do quadro social, por justa causa, faltar a três (03) assembléias gerais ordinárias ou extraordinárias sem justificativas, assim entendida por decisão do quadro diretivo, concedendo-se ao associado o exercício de amplo direito e defesa na Assembléia Geral.

Artigo 9º. - As penalidades serão impostas pela Assembléia convocada para tal finalidade, e Publicado a Decisão da penalidade na sede da entidade, e si a diretoria julgar necessário em outro veiculo de comunicação, tendo o Associado um prazo de 30 dias corridos para que o mesmo apresente sua defesa por escrito, a qual será submetida à Assembléia convocada para esse fim, devendo a mesma acatar ou não a defesa por votação de maioria simples.

Parágrafo 1º - Da demissão por iniciativa do associado, pode o associado pedir desligamento, justificando ou não a razão para isto.

Parágrafo 2º - Em caso do Associado excluído que tenha cometido penalidade gravíssima, querer retornar o ex sócio devesse ter que oficializar através de declaração por escrito e enviar a diretoria, onde a mesma, colocara em pauta em assembléia convocada para esta finalidade, este ato devesse ter aprovação de 50 por cento mais um do quadro de Associados vigente.



Artigo 10º. Os membros da associação não respondem subsidiariamente, nem solidariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Seção I

Artigo 11º. A *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA*, será administrada pelas seguintes instâncias:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal
- Conselho Comunitário;

Artigo 12º. Os associados, diretores, Mantenedores e Membros do Conselho Comunitário que eventualmente criados, não recebem remuneração, vantagens, divisão de lucros ou benefícios em razão dos cargos eletivos, ao qual lhe sejam atribuídos pela associação.

Seção II

Parágrafo 1º - Fica Determinado que a Diretoria da *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA*, realize Relatório Demonstrativo das receitas obtidas e das despesas realizadas no exercício anterior, detalhando os Recursos recebidos do Poder Publico e a sua devida aplicação.

Parágrafo 2º - A *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA*, será gerida pelas observâncias dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo 3º - Na gestão da *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA*, será imposta a adoção de praticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Parágrafo 4º - Na Prestação de contas da *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA*, serem observadas pela entidade pontos que determinarão no mínimo a observância dos princípios fundamentais que regulamenta a contabilidade, incluídas das normas Brasileiras de contabilidade, que si dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as

certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão, inclusive na internet, sendo que na prestação de contas de todos os recursos e bens de origem Pública recebidos pela entidade, será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 46 da Constituição Estadual.

Parágrafo 5º - A *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA*, pautara suas ações de forma plural e de acordo com os interesses de todas as camadas representativa da Comunidade e sem vínculo ao exercício de atividades político-partidárias ou religiosas.

Parágrafo 6º - As atas serão arquivadas em Pasta Catalogo de forma avulsas e constará cada livro o total de 100 Folhas.

Seção III

Da Assembleia Geral

Artigo 13º. A assembléia geral é constituída por todos os sócios no pleno gozo de seus direitos sociais. É órgão soberano da associação e se reunirá ordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Artigo 14º. São atribuições da assembléia geral:

- Eleger os cargos da diretoria
- Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da diretoria em exercício;
- Depor os cargos por razões justas e graves os membros da diretoria em exercício;
- Opinar Sobre os relatórios de desempenho Financeiro e Contábil e sobre as operações Patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para as organizações superiores.
- Aprovar ou não o Balanço Financeiro.
- Deliberar sobre os demais assuntos constantes da ordem do dia;
- Homologar os nomes para o conselho comunitário;
- Aprovar adesão de associados e em casos de desobediência as normas estatutárias excluir associados.
- Reformar o estatuto;
- Aprovar a dissolução da entidade.

Artigo 15º. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente a cada ano, sempre no primeiro semestre, por convocação do Presidente e, extraordinariamente quando convocada pela Diretoria, ou por um Terço (1/3) dos associados da *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA*.

Artigo 16º. A convocação para a Assembleia Geral ordinária ou extraordinária deverá ser feita com antecedência mínima de 05 (Cinco) dias, e será realizado através de edital



de convocação que seja afixada na sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA**, devendo conter data, hora, local e pauta da Assembléia.

Artigo 17º. A assembléia se constitui legitimamente sempre que, convocada nos termos do presente estatuto, contar com a presença da metade mais um de seus membros em primeira convocação e, em segunda convocação meia hora após, com qualquer número de membros com exceção os casos especiais, (previstos nos artigos 40º, 41º e 42º) deliberada por maioria absoluta dos membros presentes.

Artigo 18º. A Assembléia geral será presidida e dirigida pelo Presidente ou, em sua ausência pelo Vice Presidente e será secretariada pelo Secretário ou na ausência pelo vice Secretário ou na sua ausência por um dos membros do conselho diretor ou sócio ficando a critério do Presidente da Assembléia.

Artigo 19º. As votações nas assembléias gerais poderão ser nominais, secretas ou por aclamação.

Seção IV

Da Diretoria

Artigo 20º. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA**, será dirigida por uma diretoria executiva eleita em assembléia geral, para um período de (04) quatro anos, podendo ser reeleita por mais um mandato.

Parágrafo único: Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade de Chupinguaia.

Artigo 21º. É vedado participar da diretoria da **entidade**, pessoas que ocupem cargos políticos eletivos, liderança eclesiástica ou que exerçam serviços de direção em outras entidades detentoras de Outorga para o serviço de Radiodifusão.

Artigo 22º. A diretoria será composta dos seguintes Cargos:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário;
- IV - Vice Secretário;
- V - Tesoureiro;
- VI - Vice Tesoureiro

Artigo 23º. Caberá a diretoria executiva coletiva:

- Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da assembléia geral;
- Elaborar e apresentar anualmente à assembléia geral, relatório de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo;
- Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificação ou outras formas de remuneração, com a aprovação da maioria da diretoria executiva;

- Orientar toda a administração da associação;
- Apresentar ao conselho comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3º da lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege esta matéria;
- Efetuar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;
- Escolher entre os nomes recebidos das entidades o Conselho comunitário;
- Dar posse ao Conselho Comunitário;
- Nas reuniões da diretoria serão deliberadas as ações cuja aprovação si dara por maioria simples.

Parágrafo único. Os membros da diretoria que faltarem em quatro reuniões consecutivas e injustificadas serão convocados uma eleição para composição do Cargo em Vacância.

Artigo 24º - Caberá a cada diretor individualmente:

- Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do serviço que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- Manter postura pública compatível com a responsabilidade do serviço que exerce;
- Representar a entidade externamente, sempre que designado pelo presidente.

Das funções da Diretoria

Artigo 25º. Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
- V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.

Artigo 26º. Compete ao Vice-Presidente:

Compete ao Vice-Presidente: colaborar com o Presidente: bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Artigo 27º. Compete ao Secretário:

- I - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Artigo 28º. Compete ao Vice Secretário colaborar com o Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Artigo 29º. Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

- V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- VI - apresentar periodicamente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;
- IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
- X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Artigo 30º. Compete ao Vice Tesoureiro colaborar com o Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Seção V

Artigo 31º. – Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos 03 suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

I - Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

II - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

III - Compete ao Conselho Fiscal:

I- examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;

II- Examinar o balancete periodicamente apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III- Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV- Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á periodicamente para analisar a prestação de contas da entidade.

Seção VI

Do Conselho Comunitário

Artigo 32º. O conselho comunitário será constituído por no mínimo cinco entidades legalmente constituído no município representado por pessoas capacitadas para responder pela entidade, tendo com papel principal supervisionar a programação e conteúdos da rádio comunitária.

Artigo 33º. A entidade que desejar participar do Conselho comunitário encaminhará a entidade um requerimento, solicitado sua participação, cabendo à diretoria a aprovação ou não do pedido e a Assembléia Geral a homologação dos nomes.

Artigo 34º. Se na época de mudar os conselheiros, as entidades não tiverem se apresentado espontaneamente, a diretoria fará uma lista de nomes de entidades para convidá-las a ocupar o cargo, devendo os nomes ser homologados pela Assembléia Geral.

Artigo 35º. O mandato do Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria.

Artigo 36º. O Conselho Comunitário terá o objetivo de acompanhar a programação da Associação, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. E si reunirá periodicamente tendo em vista avaliar os conteúdos da entidade.

CAPITULO IV

DAS ELEIÇÕES

Artigo 37º. Todos os sócios ativos poderão votar e ser votados para escolher seus representantes. Portanto: As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto a sede da *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA*, com antecedência mínima de três (03) dias corridos, antes da Assembleia de Eleição.

Parágrafo 1º. Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, Cópias simples, dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
 - II – certificado de reservista;
 - III – cédula de identidade; IV – certificado pessoas física;
 - IV – carteira profissional; VI – carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
 - V – CPF;
 - VI – Comprovante de Residência;
- **Parágrafo 2º.** A solicitação da impugnação será realizada pela comissão Eleitoral constituída para tal finalidade.
 - **Parágrafo 3º.** Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a Assembléia de eleição no prazo máximo de noventa (90) dias corridos. Ocorrendo isso prorroga-se o Mandato da Diretoria Anterior ao pleito ate a posse do novo Conselho gestor da Entidade.
 - **Parágrafo 4º.** Perderá o mandato mediante declaração da Assembléia Geral, o dirigente que não cumprir o disposto nestas normas.
 - **Parágrafo 5º.** Cada Diretor será responsável pelos atos que praticar no exercício do cargo. A falta cometida por um determinado membro, não se estendera aos demais diretores, salvo se direta ou indiretamente por ação ou omissão tenham contribuído para a prática do faltoso.
 - **Parágrafo 6º.** Constatada a irregularidade praticada por qualquer Diretor, ficam os demais obrigados a tomar as providências necessárias à punição do faltoso, providenciando ainda a convocação de danos se forem cabíveis e penais para a apuração da responsabilidade penal.

Artigo 38º. O edital de convocação para a assembléia de eleição será editado em forma de comunicado onde o mesmo deva ser publicado na sede social da *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA*, e si a Diretoria julgar necessário em qualquer outro veiculo de comunicação.

Artigo 39º. No dia das eleições a diretoria indica cinco pessoas, sócias ou não, para formar uma comissão Eleitoral que terá como finalidade conduzir o processo eleitoral de acordo com as normas traçadas no Estatuto e regimento interno.

Artigo 40º. Essa comissão terá como missão apurar os votos e supervisionar rigorosamente para que tudo saia dentro da normalidade ate o ato desta comissão dar posse à diretoria, quando será automaticamente desfeita.

Artigo 41º. Outras normas referentes às eleições da *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA*, poderá a critério da diretoria realizar uma Assembléia convocada para preparar as Eleições.

CAPÍTULO V

DAS RECEITAS E DESPESAS

Artigo 42º. A receita da entidade virá:

- I. Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II. Contratos e acordos firmados com empresas, agências e organismos nacionais e internacionais;
- III. Doações, legados e heranças;
- IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, Pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V. Contribuição dos associados;
- VI. Recebimento de direitos autorais;
- VII. Taxas para elaboração de cursos, estudos e pesquisas;
- VIII. Rendas resultantes da prestação de serviços e venda de publicações;
- IX. Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a **entidade**;
- X. Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- XI. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades privadas, nacionais ou internacionais;
- XII. De apoio cultural ou patrocínio de Empresas Privadas e Instituições Públicas;
- XIII. Da promoção de Eventos em geral;

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da **entidade**.

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no artigo anterior;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo na identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial.



Artigo 43º. As despesas da *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA* podem ser:

- Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos e outros que si julgue necessário;
- Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações;
- Pagamento de mão de obra, serviços, consultoria e outros para cobrir despesas com a realização de projetos ou atividades com fins comunitários;
- Pagamento a funcionários;

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Artigo 44º. A *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA*, somente poderá ser dissolvida quando não mais houver condições de cumprir suas finalidades e por proposta da Diretoria aprovada por dois terços dos membros da Associação, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Artigo 45º. - No caso de extinção da Associação, o patrimônio então existente, bem como o ativo e o passivo, respeitado as doações condicionadas, serão transferidas a outra pessoa jurídica que sejam registradas no órgão competente de acordo com a legislação em vigor, determinadas pela assembléia geral, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos dos quais a, entidade.

Que esta personalidade jurídica seja sem fins econômicos e que exerça ações voltadas para ação social, inclusão ou sustentabilidade.

Artigo 46º. A destituição dos administradores só poderá ocorrer em Assembléia Geral, para isso convocada, mediante aprovação da maioria dos Associados, ou seja, cinquenta por cento (50%) mais um (1) dos Associados com direito a voto, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 50% mais um nas convocações seguintes (trinta) 30 minutos após.

Parágrafo único - Os dispositivos do presente Estatuto só poderão ser alterados pela Assembléia Geral, para isso convocada, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou em segunda convocação com qualquer numero de Associados aptos a votar sendo que estas preposições devam ser aprovadas por maioria simples.

Artigo 47º. Os casos omissos serão analisados pela diretoria executiva e encaminhados à assembléia geral para apreciação, quando necessário.

ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA

Artigo 48º. Fica eleito o foro desta comarca da cidade de Chupinguaia, Estado de Rondônia para dirimir quaisquer questões fundadas neste estatuto.

Artigo 49º. O presente Estatuto, foi aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA**, realizado, Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezessetes, (27/02/2017), e entra em vigor na data do seu registro no cartório competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.
Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezessetes, (27/02/2017).

Chupinguaia-RO, 27 de Fevereiro de 2017.



Maria José da Silva

Maria José da Silva
Presidente



Ivete C. Toledo

IVETE CANDIDO TOLEDO
Advogada
OAB/RO: 1709

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CHUPINGUAIA
Av. Oswaldo Barbas, nº 2769 - Centro - CEP: 76.990-000 - Chupinguaia - RO - Telefone/Fax (69) 3346-1155

Selo Digital de Fiscalização - J3AAE22297-9DC21
J3AAE22298-D9C68

Confira validade em www.tijr.us.br/consulta/selo/

Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de **MARIA JOSE DA SILVA** e **IVETE CANDIDO TOLEDO**. Dou fé. Emolumentos: R\$4,96, Fuij: R\$1,00, Selo: R\$2,04, Fundep: R\$0,38, Fundimper: R\$0,38, Fumorpge: R\$0,38, Total = R\$9,14 *00:00* Chupinguaia, 24 de maio de 2017 - 11:18:18h.

Em Teste  da Verdade

Emília Pereira da Souza de Jesus - Tabelião Substituto



**ATA DA 5ª ALTERAÇÃO ESTATUTARIA E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA
CIDADE FM DE CHUPINGUAIA**

Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete, (27/02/2017) às dezoito horas (18h00), em primeira chamada sem quorum e às dezoito horas e trinta minutos (18h30min), em segunda chamada com o quorum os presentes teve inicio na sede da Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia-RO, a Assembleia Geral da referida organização acima intitulada, afim de proceder a seguinte pauta I – Alteração Estatutária, II – Eleição e posse de diretoria, conforme chamado via edital nº 001/2017, Às dezoito Horas e Trinta (18h30min), o Senhor José Weliton abriu a presente reunião agradecendo a presença de todos, e para dar inicio citou que o Ministério da Ciência, Tecnologia, inovações e Comunicações – MCTI, emitiu a normativa 01/2015, onde esta regulamenta a lei geral de Radiodifusão Comunitária 9612/1998, ocorre que esta normativa traz alguns dispositivos legais que devem haver no Estatuto das entidades mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, sem estes dispositivos legais que consta na normativa a entidade fica impedida de renovar a sua outorga junto ao MCTI, diante deste fato ao certifica o referido estatuto da entidade, Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia – RO, verificou que o atual Estatuto não esta em conformidade com a normativa tem que assim realizar as devidas alterações que ora requer, dado a isso, o Presidente Weliton leu os referidos artigos que deva sofrer alterações em seguida leu os novos textos que deva ser alterado dado uma pausa de alguns minutos para si fazer uma explanação no referido texto chegou a seguinte conclusão que deve alterar todo o Estatuto entenda-se todo o Estatuto sendo que deva alterar do artigo 1º ao 42º, assim sendo o Presidente leu o novo texto do Estatuto que ora deva ser aprovado e após isso colocou em votação o novo texto do Estatuto onde os presentes aprovaram de forma unânime onde este estatuto aprovado seguirá para registro junto ao cartório de registro de pessoas jurídicas da comarca, após este fato o Presidente Weliton, informou que desde o ano passado vem tendo dificuldades em realizar novas eleições, pois nenhuma chapa se escreveu no tempo hábil e mesmo prorrogando o prazo ninguém se prontificou, depois de muitas conversas com associados e não tendo mais tempo de esperar por alguma chapa, ressaltando que a associação vem tentando renovar sua outorga junto ao MCTI, e que portanto tem que escolher sua diretoria com urgência, conseguiu fazer com que alguns associados formassem uma chapa para concorrer a esse mandato, a qual será votada através do voto por aclamação, dos membros presentes, porque mesmo sendo chapa única precisará de ser votada pela maioria absoluta, conforme rege o Estatuto. A chapa escrita ora composta pelos seguintes membros: **Presidente: Maria José da Silva**, brasileira, casada, autônoma, portadora da cédula de RG: 178.1660 SSP/PA, inscrita no CPF: 625.173.842-15, residente e domiciliada na Av: Tancredo neves s/n centro, Chupinguaia-RO, **Vice-Presidente: Gervazio Prado da Silva**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de RG: 600.547 SSP/RO, inscrito no CPF: 309.462.158-98, residente e domiciliado a Av: 36 jardim acácia, Chupinguaia-RO, **Primeiro Tesoureiro: Margarete de Fátima Bueno de Lima**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade RG 53.7033 SSP/PA, e inscrita no CPF. 566.182.122-00, residente na Av: Tancredo neves s/n, centro, de Chupinguaia-RO. **Segundo Tesoureiro: Dario Segundo Saraiva Barros**, brasileiro, casado, funcionário publico municipal, portador da cédula de RG: 703.588 SSP/RO, inscrito no CPF: 223.180.383-68, natural de penha do Cassiano, Minas Gerais, residente e domiciliado na Av. Osvaldo bertozzi s/n Chupinguaia-RO, **Primeiro Secretário:**

Paulo Valjão Ferreira, brasileiro, divorciado, funcionário público municipal, portador da cédula de RG: 710.228 SSP/RO, CPF.763.880.182-20, residente na Av. Silvana Gonçalves Nº 1374, centro, Chupinguaia-RO, **Segundo Secretário: Emerson Mendes**, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade RG: 577.903 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 529.610.212-04, natural de realeza, Estado do Paraná, residente na Av. Tancredo neves nº 2655, centro, CEP: 76.990-000 Chupinguaia-RO, O Senhor José Weliton disse que todo o rito da eleição seria feito através do coordenador escolhido pelos presentes, que seria o senhor **Emerson Mendes**, brasileiro, casado, Contador, sendo assim passou a palavra para o senhor coordenador que disse ter conferido toda a documentação apresentada e como não tem outra chapa inscrita seguirá o que rege o Estatuto da Associação, que mesmo sendo chapa única passara por votação dos senhores membros desta associação através do voto por aclamação. Foi colocado em votação a referida chapa com os nomes acima descrito, o coordenador da eleição, o senhor **Emerson Mendes** perguntou se todos que ali estavam eram favoráveis a chapa intitulada NOVO RUMO e se alguém fosse contrario que se manifestassem, foi dada uma pausa de 05 (cinco) minutos para que quaisquer uns dos presentes se manifestassem. Ao retornar o senhor **Emerson Mendes** deu inicio a votação e disse que como não houve qualquer colocação e nem discordância, então fica a chapa apresentada NOVO RUMO a qual descrita a composição acima, eleita por unanimidade dos sócios presentes para o quadriênio 2017 a 2021. Compreendendo o mandato deu seu inicio para a data de 27/02/2017 e termino de 27/02/2021, E não tendo mais nada a dizer passou a palavra a Srª. Maria Jose da silva nova Presidente eleita da associação, que disse esperar desta nova diretoria eleita todo o empenho possivel para continuar com um trabalho de transparência e responsabilidade, disse ainda que a chapa foi registrada no prazo determinado, tendo como membros os senhores e senhoras relacionados acima, e com o consentimento e apoio dos demais membros apresentou os nomes para compor o conselho fiscal para o mesmo mandato que ora seja eleita cumprirá o mesmo mandato que a Diretoria, tendo como Membros **Titulares: Edmilson Manoel de Lira**, brasileiro, casado, funcionário público estadual aposentado, portador da cédula de RG: 374.752-0 SSP/PE, inscrito no CPF: 680.978.404-72, residente e domiciliado na av. Primavera s/n, centro Chupinguaia-RO, **Eduarda Cristina da Silva Ferreira**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da cédula de identidade RG 178.1660 SSP/PA, e inscrito no CPF. 625.173.842-15, residente na Av.Tancredo neves s/n, centro, Chupinguaia – RO, **Eudésio Gomes da Silva**, brasileiro, solteiro, funcionário da marfrig, portador da cédula de RG: 558.1868 SSP/PA, inscrito no CPF: 862.699.762-00, filho de Irene Lurdes da silva e Avelino Gomes idealista, residente e domiciliado na Av. Antônio Carlos Jobim, centro Chupinguaia-RO. **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL SENDO; Alexandro Garcia Siqueira**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG: 10.190.30 SSP/RO, e inscrito no CPF sob o nº 871.336.442-15, natural de Vilhena, Estado de Rondônia, filho de Sebastião Costa Siqueira e Trindade Nazaré Garcia Leite, residente e domiciliado na Av. Tancredo neves s/n, centro, CEP: 76.990-000, Chupinguaia-RO, **Adriele Rodrigues Lopes**, brasileira, solteira, Estudante, portadora do RG: 1256852 SSP/RO e escrita no CPF: 023.853.482-09, residente domiciliada na Av. Primavera s/n, Centro, município de Chupinguaia-RO, **Ana Cristina de Castro Escobar**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da cédula de RG: 000906015 SSP/RO, inscrita no CPF: 000.837.172-50, natural de Vilhena, residente e domiciliada na Av. 7 de Setembro, centro Chupinguaia-RO, Dado a apresentação dos referidos nomes para compor o conselho fiscal acima intitulados, a Presidente colocou em votação os nomes acima enunciado, sendo que foi aprovado por unanimidade pelos presentes, assim então o presidente concedeu posse e declarou eleitos os tais para o



Conselho fiscal, para o mandato onde o seu inicio si dará na data de 27/02/2017 e termino de 27/02/2021, A senhora presidente da entidade eleita Maria disse da importância deste conselho que terá a responsabilidade de acompanhar todos os atos da diretoria. Para que conste também nesta ata fica nomeado o conselho comunitário, que tem a responsabilidade de acompanhar e opinar sobre todos os conteúdos que são veiculados na grade de programação da radio, como determina as leis de radcom, fica indicados para o conselho comunitário a seguinte composição, **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CHUPINGUAIA-RO - ACICHUP**, inscrita no CNPJ - 08.277.142/0001-02, com endereço sito a Rua Silvana Goncalves, 1494, Centro, Chupinguaia-RO, onde esta será representada pelo senhor, **VALDECIR BAGATTOLLI**, Brasileiro, Empresário do ramo de secos e molhados, filho de Valdir José Bagattolli e Elza Bagattolli, natural de Vilhena-RO, portador da cédula de identidade Nº 549103, SSP/RO, CPF: 588.544.102-25, nascido em 17/05/1979, residente na Av. Dom Pedro I, Centro, Chupinguaia-RO, CEP. 76990-000, **IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CHUPINGUAIA-RO**, CNPJ. 02.879.866/0001-40, com endereço sito a Av. Primavera, 2298, Centro, Chupinguaia-RO, entidade religiosa ora representada pelo senhor, **ELSON REIS DA ROSA**, Brasileiro, casado, autônomo, filho de Hélio da Rosa e Ana Lucia dos Reis da Rosa, portador da cédula de identidade RG 104.7534 SSP/RO, e inscrito no CPF. 002.398.482-17, nascido em 09/01/1991, em Cerejeiras-RO, residente na Av. 23 nº. 1214, Cidade alta, CEP: 76.990-000, Chupinguaia-RO, **ASSOCIAÇÃO CHUPINGUAENSE DA TERCEIRA IDADE-ATICHP**, CNPJ. 08.220.432/0001-10, tendo a sua sede a Av. 07 De Setembro, 1749, Centro, Chupinguaia-RO, ora seja representada pela Senhora MARLI DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Brasileira, casada, autônoma, filha de Maria Conceição, portadora da cédula de identidade RG 373684 SSP/ES, e inscrita no CPF. 627.316.702-82, nascida em 10/10/1949, em Linhares-ES, residente na Av. Altino Manoel de Oliveira s/n, Centro CEP: 76990-000, Chupinguaia-RO, **IGREJA BETEL APOSTOLICA DAS NAÇÕES DE CHUPINGUAIA-RO-IBAM**, CNPJ: 01.446.792/0009-42, com endereço sito a Rua Ulisses Guimarães, nº. 1002, Setor 10, neste ato representado pelo Senhor ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA, Brasileiro, casado, Funcionário Publico Municipal, portador da cédula de identidade RG: 10.190.30 SSP/RO, e inscrito no CPF sob o nº 871.336.442-15, natural de Vilhena, Estado de Rondônia, filho de Sebastião Costa Siqueira e Trindade Nazaré Garcia Leite, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves s/n, Centro, CEP: 76.990-000 Chupinguaia-RO, **ASSOCIAÇÃO DOS TAXIS DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA-RO. ASTAX**, CNPJ - 10.947.839/0001-95, Com o seu endereço sito a Av Primavera, 180, Centro, Chupinguaia, neste ato será representado por ODÉCIO GOMES DA SILVA, Brasileiro, casado, taxista, filho de Avelino Gomes Idealista e Irene Lurdes da Silva, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 135030 serie 001-RO, e inscrito no CPF: 721.021.362-72, nascido em Abel Figueiredo-PA, residente na Avenida Garcia s/n, centro, CEP 76.990-000, Chupinguaia-RO. Após enunciar a referida composição a Presidente colocou em votação para apreciação dos presentes a referida composição do Conselho Comunitário, sendo aprovado de forma unânime pelos presentes, assim sendo a Presidente declarou eleitos os membros acima enumerados e logo em seguida concedeu posse ao Conselho Comunitário da Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia-RO, Conselho que terá mandato com inicio na data de 27/02/2017 e termino em 27/02/2021, dado a este fato, o senhor Edmilson Manoel de Lira pediu a palavra e parabenizou a nova Diretoria e disse que saberia que a associação estava em boas mãos já que vem tudo andando da melhor maneira possível. O senhor Sandro também parabenizou a todos e disse ser Sabedor das dificuldades de todos mais pediu empenho para comparecerem as reuniões para participarem das decisões, e lembrou que esta é Associação de Radiodifusão

Comunitária tem toda credibilidade da população e, portanto cada um é responsável pelo seu sucesso e também pelos erros, portanto vamos ajudar. O senhor Odom disse que estaria a disposição para ajudar no que fosse preciso. O Sr Jose Weliton pediu a palavra e disse ter feito de tudo para esta Associação estar em dias com suas obrigações e espera o mesmo da nova diretoria, explicou o porquê da demora da eleição ja que ninguém queria formar chapa para concorrer e que procurou vários membros para colocar o nome a apreciação e incluso oferecendo ajuda, mas infelizmente não houve interesse de nenhum membro desta associação. Sendo apresentada a mesma velha desculpa conhecida ninguém tinha tempo, pois tinham seus empregos e seria incompatível com o tempo que a associação toma, mas prevaleceu a insistência e disse que agora e a vez das mulheres e nos estaremos aqui para ajudar no que precisar. Diante de tudo isso a Senhora Presidente empossada Maria Jose da Silva agradeceu a presença de todos e parabenizou os novos membros empossados em seus respectivos cargos e disse que se depender dela essa associação nunca fechará suas portas e estará sempre em funcionamento porque a população não saberia mais sobreviver sem o único meio de comunicação do município. Como mais nada houve a ser tratado a Srª Presidente empossada declarou encerrada a Assembleia Geral de Alteração Estatutária como também da eleição e posse da nova Diretoria para o quadriênio 2017 a 2021, (dois mil e dezessete a dois mil e vintes e um).

Chupinguaia – RO, 27 dias do ano de 2017.



Maria José da Silva
Presidente



Advogado
Josafá Lopes Bezerra
OAB - RO: 3165

15-14 OFICIO DE R. C. P. N. - 2A
VILHENA-RO

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
JEFFERSON OURIJES FLORES - TABELIÃO
Avenida 62 de Maio, 3298 - Centro - CEP 71.060-000 - Vilhena / RO - Tel.: (69) 3322-3654

Selo Digital de Fiscalização - - GBADD2422B-507E0 - GBADD2422B-52E05

Confira validade em www.tre.jus.br/cons/taselo/

Reconheço por Semelhança as assinaturas indicada de **MARIA JOSE DA SILVA** e **JOSAFÁ LOPES BEZERRA**. Ddu fé. Emolumentos: R\$4,96, Fuju R\$1,00, Selo: R\$2,04, Fundep: R\$0,30, Fundimper: R\$0,30, Fumutogé: R\$0,38. Total = R\$9,14 "0092" Vilhena, 22 de maio de 2017 - 09:48:40h

Em Teste da Verdade

Débora Kimberlly Ribeiro dos Santos - Escrevente Autorizada

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLÍCIA QUÍMICA



Maria Jose da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 1781660

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/05/87

NOME MARIA JOSE DA SILVA

LOCALIDADE JOAQUIM ROSA DA SILVA
MALVINA LOPES DA SILVA

NATURALIDADE JOEIRANA ES DATA DE NASCIMENTO 14/07/1965

DOC. ORIGEM CERT. NASC-JOEIRANA ES
N: 6989 L: AB F: 183

CPF Dir. *Maria Ode Delduque*

SELÉM, PA Dir. Instituto de Identificação ASSINATURA DO DIRETOR 074

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Registro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
625.173.842-15

Nome
MARIA JOSE DA SILVA

Data de nascimento
14/07/1965



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Espírito Santo
Comarca de Esporanga
Moldasnil Modesto de Carvalho

Município de Esporanga
Distrito de Jeirana
1º Vio

Oficial - - - do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
ESCRITURAS PÚBLICAS
DI. TÍTULOS E RELEVÂNCIA
COMARCA DE ESPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Erasmo Braga
RIO - 65.

CERTIFICADO que sob n.º 6.989, a fls. 183 do livro n.º 180 de Registro de Nascimentos encontra-se o assento de Maria José da Silva,

nascida aos quatorze de julho de mil novecentos e sessenta e cinco às 13 horas, em domicílio neste Distrito,

do sexo feminino, de cor parda,

filha de Joaquim Rosa da Silva,

natural de Estado de Minas Gerais,

e de Dona Malvina Lopes da Silva,

natural de Estado de Minas Gerais,

casados em Cartório do civil, 1st. de M. Gerais,

Sendo avós paternos Bernardo Costa da Silva,

e Dona Rita Rosa Sant'Anna,

e maternos José Lopes da Almeida,

e Dona Isabel Rosa de Andrade,

Foi declarante a mãe,

e serviram de testemunhas a fidejuzia Isabel de Oliveira e Antonio Gregório de Oliveira, brasileiros.

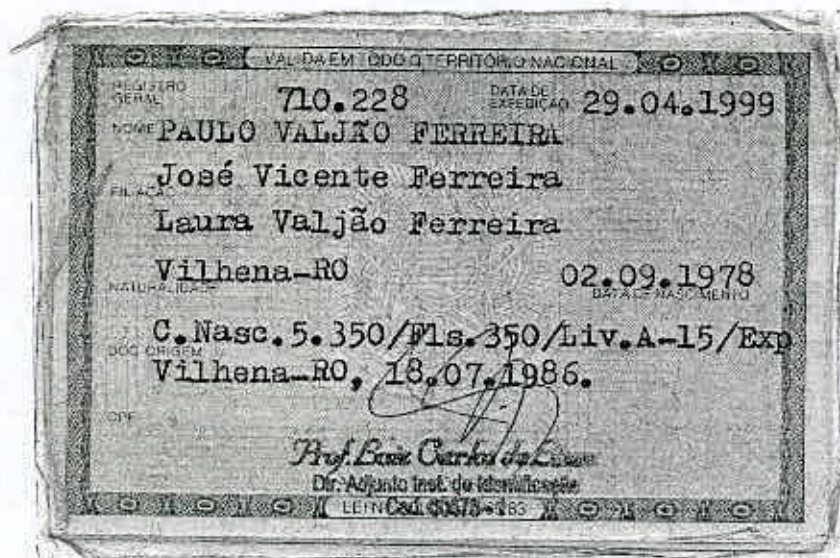
Observações:

O referido é verdade e dou fé.
Jeirana 8 de abril de 1970.

Moldasnil Modesto de Carvalho
OFICIAL

FIRMA
TADÉLIO PINOLA
(ANTONIO PENAFIEL)
Novo I.º de Justiça
Av. Erasmo Braga
RIO - 65.

Moldasnil Modesto de Carvalho





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE CASAMENTO
COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO
PAULO VALJÃO FERREIRA
LUCINEIDE APARECIDA JULIO**

Matrícula

130351 01 55 2012 3 00001 008 0000008 60

Nome completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

PAULO VALJÃO FERREIRA, nascido aos 02 de setembro de 1978, natural de Vilhena-RO, de nacionalidade brasileira, solteiro, funcionário público, filho de **JOSÉ VICENTE FERREIRA** e de **LAURA VALJÃO FERREIRA**, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, nº 2225, Centro, em Chupinguaia-RO.

LUCINEIDE APARECIDA JULIO, nascida aos 21 de janeiro de 1978, natural de Navirai-MS, de nacionalidade brasileira, solteira, contadora, filha de **JOSÉ FRANCISCO JULIO** e de **JOANA SALES JULIO**, residente e domiciliada na Av. Tancredo Neves, nº 2225, Centro, em Chupinguaia-RO **

Data do registro do casamento (por extenso)

Dez de julho de dois mil e doze **

Dia

10

Mês

07

Ano

2012

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

**

Observações / Averbações

Casamento celebrado na Comunidade Nossa Senhora Aparecida de Chupinguaia-RO, na Av. Tancredo Neves, s/n, Centro, na data de 26 de maio de 2012, perante o Padre Flávio Melchior Tártare. Av-1- Consta do referido Assento a seguinte AVERBAÇÃO: Dando cumprimento a presente Sentença, servindo como Mandado de Averbação, extraído dos autos nº 0011046-04.2013.8.22.0014; **DIVÓRCIO CONSENSUAL**, em que são requerentes, **PAULO VALJÃO FERREIRA** e **LUCINEIDE APARECIDA JULIO**, conforme Sentença proferida em 10/10/2013 e com transito em julgado datado de 15/10/2013, foi decretado o Divórcio do casal, de conformidade com o M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Vilhena-RO, Dr. Fabrício Amorim de Menezes, averbado no dia 30/12/2013. Selo de Fiscalização: J3AA0682. Emolumentos: Isento (Face a Lei Federal nº 9.534/97) **

Nome do Oficial

Primeiro Office de Registro Civil e de Notas

Oficial Registrador

Valéria Fernanda Zolinger

Município / Comarca / UF

Chupinguaia - Chupinguaia - Estado de Rondônia

Endereço

Rua Dom Pedro I, 1470 - Centro

CEP: 76.990-000 - Fone: (69) 3346-1155

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fê.

Chupinguaia-RO, 30 de dezembro de 2013.

Valéria Fernanda Zolinger

Interna



Detalhamento da Matrícula

Matricula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão	aaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ll
	Detalhamento
aaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados
cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 51: Serviço de Notas 52: Serviço de Protesto de Títulos 53: Serviço de Registro de Imóveis 54: Serviço de Registro de Títulos e Documento Civil de pessoa jurídica 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais 56: Serviço de Registro de Contratos Marítimos 57: Registro de Distribuição
dddd (1987)	Ano do Registro
e (1)	Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxillar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxillar (Registro de Natimortos) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Demais atos relativos os Registro Civil)
ffff (0003)	Número do livro

 Livro para emissão de certidões de registro e transcrição
 mento, casamento e óbito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE VILHENA
MUNICÍPIO DE VILHENA
DISTRITO DE SEDE

18-568 773,0001-697

Neuzalina Maria de Araújo
OFICIAL
Cartório de Registro de Pessoas Naturais
Rua JK - Sala 255 - Centro
CEP 78995-000

NEUZALINA MARIA DE ARAUJO
Oficial TITULAR do Registro Civil

VILHENA - RO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.º 1.971, às fls. 171, do livro n.º 13/B
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 16 de Dezembro
de 1994, foi feito o casamento de

// EDMILSON MANOEL DE LIRA e MARGARETE DE FÁTIMA BUENO LIMA //.

contraído perante o Juiz de Paz: JOÃO ANGRADÉ DE CASTILHOS.

e as testemunhas NEDIO ANTONIO DALLAZEM e GENI BORGES DALLAZEM, brasi-
leiros, maiores, capazes, residentes nesta cidade.

Ele nascido Pedra - PR.
aos 30 de Abril de 1969
profissão /Policial Militar/. residente e domiciliado
nesta cidade.

filho de
// MANOEL JOÃO DE LIRA // .
// SEVERINA MARIA DE LIRA // .

Ela, nascida São José do Rio Preto - SP.
aos 29 de Dezembro de 1975
profissão /Aux. Escritório/. residente e domiciliada
nesta cidade.

filha de
// IVONIR DE LIMA // .
// ELIEIA BUENO DE LIMA // .

a qual passou assinar-se // MARGARETE DE FÁTIMA BUENO LIMA LIRA //.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os I - II - III e IV.
do Código Civil. - Observações: Casaram-se sob o regime de Comunhão Parcial
de Bens.

====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====



O referido é verdade e dou fé.
Vilhena -RO . 16 de Dezembro de 1994.

Handwritten signature and name of Neuzalina Maria de Araújo





MINISTERIO DO EXERCITO
 DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
 CERTIFICADO DE DISPENSA
 DE INCORPORAÇÃO

259244-N

1405M
 RA "NÃO POSSUI"

NOME
 GERVASIO PRADO DA SILVA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

PAI: JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA

MÃE: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA

DATA NASC.

NACIONALIDADE

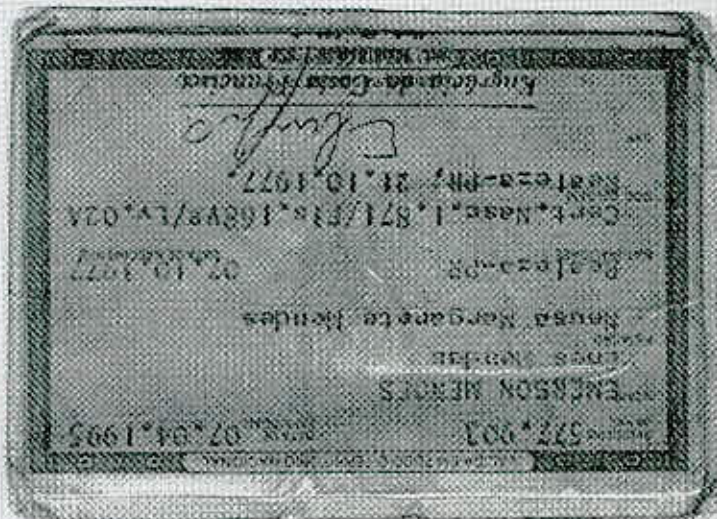
21SET78 SÃO MIGUEL DO IGUAÇU PR

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR POR ~~RESERVA~~
 POR TER SIDO INCORPORADO NO EXCESSO DO
 CONTINGENTE. FEBREIRA DE 1980

[Signature]
 GERVASIO PRADO DA SILVA
 DISPENSADO



Gervasio Prado da Silva
 DISPENSADO





PODER JUDICIÁRIO
REGISTRO CIVIL

ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA DE PIMENTA BUENO
MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO DISTRITO DE PARECÍS

Matia Santana Bretas
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 072, às fls. 072, da livra n.º B - 1
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 21 de Novembro
de 1998, foi feito o casamento de "EMERSON MENDES" com "ROSANA CHRISOSTHEMOS SOARES".

contraído perante o Juiz de Casamentos "Vicente Francisco Montelo",
e os testemunhas as constantes no Termo.

Ele, nascido Realeza - Paraná,

aos 07 de Outubro de 1977.

profissão Funcionário Público., residente e domiciliado
neste Município de Parecis - Estado de Rondônia, filho de
EMERSON MENDES.

NEUSA MARGARETE MENDES.

Ela, nascida Foz do Iguaçu - Paraná,

aos 08 de Abril de 1978.

profissão Comerciante., residente e domiciliado
neste Município de Parecis - Estado de Rondônia, filha de

ANTONIO FERREIRA SOARES.

TEREZINHA IVONE DOS SANTOS CHRISOSTHEMOS SOARES.

a qual passou a assinar-se "ROSANA CHRISOSTHEMOS SOARES MENDES".

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.ºs I, II, III e IV.

do Código Civil -- Observações: O regime adotado é o de "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

01233785/0001-05

Matia Santana Bretas

Rua Benedito L. Gonçalves, 276

Cep. 76284-000

Parecis

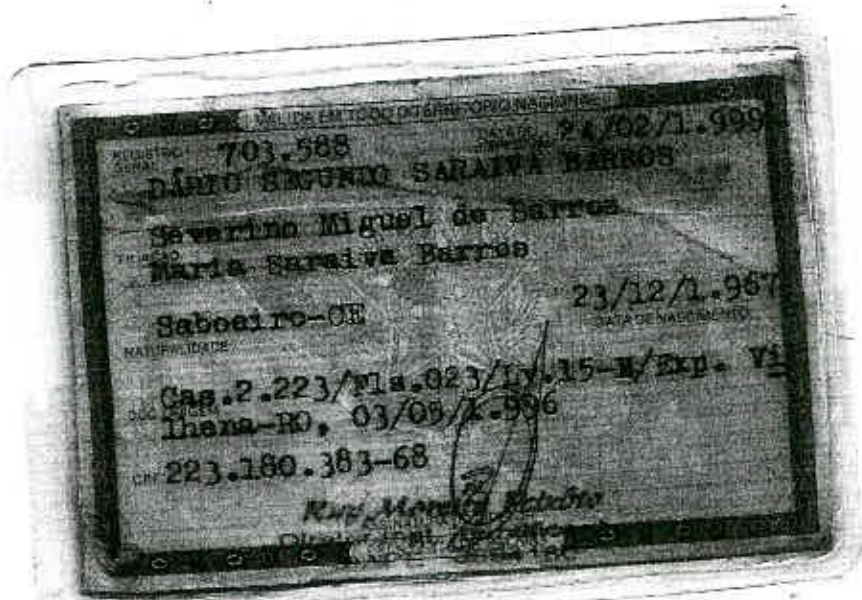
RO

O referido é verdade e dou fé.

Parecis, 21 de Novembro de 1998.

Matia Santana Bretas
OFICIAL

Matia Santana Bretas
Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE VILHENA
MUNICÍPIO DE VILHENA
DISTRITO DE SEDE

773,0001-691

NEUZALINA MARIA DE ARAUJO

Neuzalina Maria de Araujo
Oficial
Certório de Registro de Pessoas Naturais
JK - Sala 235 - Centro
CEP 78995-000

Oficial TITULAR do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.º 2.223, às fls. 023, do livro n.º 15 -B de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 03 de Maio de 1.996, foi feito o casamento de //DÁRIO SEGUNDO SARAIVA BARROS e SELMA ALVES DAMASCENA//.

contraído perante o Juiz de Paz: JOÃO ANDRADE DE CASTILHOS, e as testemunhas CLÉBER ADERALDO SARAIVA e LILIAN SARAIVA BENICIO, brasileiros, maiores, capazes, residentes nesta cidade.

Ele, nascido Saboeira - CE, aos 23 de Dezembro de 1.967, profissão /Administrador de Empresas/, residente e domiciliado em Chupingaia - RO, filho de //SEVERINO MIGUEL DE BARROS// e //MARIA SARAIVA BARROS//.

Ela, nascida São Bernardo do Campo - SP, aos 28 de Março de 1.971, profissão /Do Lar/, residente e domiciliada em Chupingaia - RO, filha de //LUCIANO ALVES DAMASCENA// e //FILOMENA MARIA DAMASCENA//.

à qual passou assinarse //SELMA ALVES DAMASCENA BARROS//. Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.ºs. I - II e IV. do Código Civil. - Observações: Casam-se sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.



O referido é verdade e dou fé. Vilhena -RO, 03 de Maio de 1996



CIDADE FM 87,9 DE CHUPINGUAIA.

VEJA NOSSA PROGRAMAÇÃO

De Segunda Sexta-feira

Nomes de Programas e Comunicadores	Horários
<p>Manhã sertaneja - Com Odom José. Descrição - Musicas Raizes – Notícias – Musicas Caipira e Humor – Informações Regionais.</p>	Das 05 às 07 Horas
<p>Dicas & Curiosidades – Variedades Musicais – Com Sandro Silva Descrição – Musicas Sertaneja, MPB, Forró – Informações sobre Esportes e Utilidade Publica.</p>	Das 07 às 09 Horas
<p>Escola na Radio – Com Escola Aline e Juliana/Escola Estadual Moacir Caramelo) Descrição – espaço aberto para Informação das escolas (comunicados, apresentação de projetos para melhorias do ensino e das escolas e debates. Com acompanhamentos de professores.</p>	Das 09 as 09:30 Horas
<p>Deus é Vida – com Igreja Católica Descrição – Programa de informação e palavra de deus.com musicas e leituras da bíblia.</p>	Das 09:30 as 10 Horas
<p>Deus no Coração – Com Elson Reis. Descrição - Musicas – Auxilio social Regionais Cristã – Entrevistas com Lideres Sociais.utilidade publica.</p>	Das 10 às 11 Horas
<p>Espaço Musical- computador. Descrição – Musicas, e dicas de saúde com prestação de serviço a comunidade.</p>	Das 11 às 13 Horas
<p>Esporte & Noticias – Com J. Weliton. Descrição – Informações nacionais, locais e internacionais. Tudo sobre esportes local, estadual e nacional. Entrevistas e participação do povo ao vivo. O povo fala.</p>	Das 13 às 14 Horas

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA.

AVENIDA PRIMAVERA S/N CENTRO CHUPINGUAIA-RO.

CNPJ. 03.785.392/0001-30. CEP. 76990-00

FONES: 69-3346-1026/98113-5705.

WWW.



Espaço Para Entidades – Dicas – Entrevistas, Informações confira em Programas Aleatório Abaixo.	Das 14 às 15 Horas
SEGUNDA FEIRA - Estação MPB – O Melhor da Musica Popular Brasileira, conhecendo os compositores e suas musicas.	
TERÇA FEIRA – Espaço Livre – Quando representantes de órgãos do municipio se escrevem para participar. Descrição – programas de Conscientização e debate sobre meio Ambiente, transito, saúde, educação alimentar e outros.	
QUARTA FEIRA - Viva a Vida – Com Pastoral da Criança Descrição - Dica e bate papo sobre com melhorá vidadas crianças.	
QUINTA FEIRA - - Prosa Rural – Com Embrapa Descrição – Noticia e experiência que faz a diferença na vida dos Agricultores locais	
SEXTA FEIRA Cidadania Dia a Dia – IEL – Senado Federal Descrição – a cada dia e contado um relato de fatos históricos que ocorreram no passado e ainda e realizado um breve comentários sobre o que si comemora neste dia.	
Coração Sertanejo – Sertanejo Universitário e Raiz com Sandro Silva Descrição – O Melhor da Musica Sertaneja, Artistas Locais, Musica Regional, Utilidade Publica e Curiosidades.	Das 15 às 19 Horas
A Voz do Brasil – noticiário nacional com RADIOBRÁS Descrição - Noticia dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.	Das 19 às 20 Horas
O Som da Jovem Guarda - Com. Douglas. Descrição – Musicas recordar e viver e Reflexões para sua noite.	Das 20 às 21:30 Horas
Fim de Noite Romântico – com José Weliton. Descrição – Musicas Românticas Nacionais e Internacionais, Informação com as Ultimas Noticias do dia.	Das 21:30 às 23 Horas

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ESDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA.
 AVENIDA PRIMAVERA S/N CENTRO CHUPINGUAIA-RO.
 CNPJ. 03.785.392/0001-30. CEP. 76990-00
 FONES: 69-3346-1026/98113-5705.
 WWW.



PROGRAMAÇÃO DE SABADO

Manhã sertaneja - Com Odom José. Descrição - Músicas Raízes – Notícias – Músicas Caipira e Humor – Informações Regionais.	Das 05 às 07 Horas
O Som da Jovem Guarda – Com Edna Silva. Descrição – O Melhor da musica dos anos 80, com informação regional..	Das 07 às 09 Horas
Reflexão na Sua Vida – Com Irmã Jovina. Descrição – Musical Católico, Reflexão, Entrevista e Musical Regional.	Das 09 às 10 Horas
Calouros Regionais – M. J. Silva Descrição – Programação com apresentação de cantores do município. E participação direta com a Comunidade	Das 10 às 12 Horas
Especial de Amado Batista – Com Sandro Silva Descrição – Programação com o melhor da musica do Amado Batista cantor que a comunidade tem inúmeros fãs.	Das 12 às 13 Horas
Ritmos da Gente – Com Edmilson Lira. O melhor da musica sertaneja e MPB, com informação e entrevistas.	Das 13 às 15 Horas
Forrozão da Cidade – Com Magno Idealista. Descrição – O melhor do Forro, forro pe de serra, ritmos nordestinos e forro regional, contos, humor e dicas de eventos da cidade.	Das 15 às 18 Horas
Boa Noite Cidade – Com Edvaldo Morais. Descrição – O melhor da musica gaucha , Cgupinguaia e suas riquezas.	Das 18 às 21 Horas
Fim de Noite – Com J. Weliton. Descrição – o melhor do jazz e blues Nacional, Internacional e local, e o resumo de notícias da semana	Das 21 às 23 Horas

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA,
 AVENIDA PRIMAVERA S/N CENTRO CHUPINGUAIA-RO.
 CNPJ. 03.785.392/0001-30. CEP. 76990-00
 FONES: 69-3346-1026/98113-5705.
 WWW.



PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO

Alvorada Sertaneja – Com Valdeci Bagattoli. Descrição – musicas raizes e dicas para o homem do campo.	Das 06 às 08 Horas
Proza Rural – Com Embrapa. Descrição – Notícias e experiência que faz a diferença na vida dos Agricultores locais.	Das 08 às 09 Horas
Missa ao Vivo – Com Igreja Católica Nossa Senhora. Descrição – Missa transmitida ao vivo.	Das 09 às 11 Horas
Domingo Com a Notícia – Com J. Weliton. Descrição – Resumo de tudo que aconteceu na cidade durante a semana com entrevistas.	Das 11 às 12 Horas
Sucessos Gospel – com Anselmo Ferreira. Descrição – O melhor das musicas gospel, reflexão e textos da biblia.	Das 12 às 14 Horas
Encontro Com a Terceira Idade – Com Odom José. Descrição – Forró e Vaneirão com dicas e curiosidades para melhorar a vida da idade melhor.	Das 14 às 16 Horas
Louvor e Gloria – Computador programado. Descrição – O melhor da musica gospel, reflexão, sorteios, curiosidades e conhecimento histórico.	Das 16 às 19 Horas
Jovem Guarda – programado. Descrição – O melhor da Jovem guarda com as canções que marcaram a historia da nossa musica Brasileira e o histórico da carreira do movimento que marcou a musica brasileira nos anos 60 e 80.	Das 19 às 21 Horas
Noite Hits – Programação Agendada. Descrição – Os sucessos variados programados, com dicas de para melhorá a saúde, comece sua segunda de bem.	Das 21 às 23 Horas

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA.
 AVENIDA PRIMAVERA S/N CENTRO CHUPINGUAIA-RO.
 CNPJ. 03.785.392/0001-30. CEP. 76990-00
 FONES: 69-3346-1026/98113-5705.
 WWW.

Ata de Reunião do Conselho Comunitaria

nas duas dias do mes de maio de dois mil e dezessete, as 19:00 horas se reuniram na sede da associação Comunitaria os senhores membros do Conselho Comunitario para deliberarem sobre a programação da emissora o senhor Vuldecir Bayatholt chefe que vem ouvindo e participando ativamente da programação da Radio e não vê porque afetar nada, mas quem decide sempre ea maioria, o senhor Samuel disse concordar com o Vuldecir, so pediu para ver a questão da emissora ficar 24 horas no ar, mesmo que em estado de programação ja que muita gente acorda de madrugada para tirar leite e nos fazendas, o senhor Elson disse que ja ele ja bom ja que a emissora vem proporcionando muito em estimula e tambem ajudando a população em geral, a senhora presidente marca disse que vem atendendo sempre a todos e vai continuar assim, e como mais nada foi a seu tratado declarou encerrado a presente reunião na qual eu 1º secretario pude ver que houve a presente ata que após lida segun assinado pelos presentes: *Samuel* *Elson* *Amendes* *João Soares* *Janeiro* *Vuldecir Bayatholt* *Abel* *Alvaro* *Francisco* *Indiane* *Paulo* *Comunidade* *Problemas* *de* *acordo* *com* *o* *siguiente*
Chico *João* *da* *Silva*

1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS
JEFFERSON QUIRIBES FLORES - TABELIAO
Avenida Barão do Rio Branco, 3288 - Centro - CEP 76.380-000 - Vilhena / RO - Tel: (69) 3322-3333

Selo Digital de Fiscalização - G8ADD26248-8679A

AUTENTICO para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec Lei Nº 2148/1948 Emplacamentos: R\$2,49; Fuij: R\$0,50; Selo: R\$1,02; Fundep: R\$0,19; Fundimper: R\$0,19; Fumproge: R\$0,19. Total = R\$4,58 0092
Doc. fe. Vilhena - Rondônia - 22 de maio de 2017 - 09:53:10h.

Em Teste da Verdade

Deitora Kimberly Eliano dos Santos - Ecrevente Autorizada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Meio Judicial do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização
J3AAA10138-37337
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultascio/

CERTIDÃO DE CASAMENTO
ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA
LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA

Matricula

130351 01 55 2015 2 00002 187 0000244 69

Nome(s) completo(s) de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiação(s) dos cônjuges

ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA nascido aos 01 de junho de 1979, natural de Vilhena-RO, de nacionalidade brasileiro, solteiro, assistente administrativo, filho de SEBASTIÃO COSTA SIQUEIRA e de TRINDADE NAZARÉ GARCIA LEITÃO, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, nº 2106, centro, em Chupinguaia-RO

LUZIA ARCANJO SALMENTO, nascida aos 26 de novembro de 1982, natural de Vilhena-RO, de nacionalidade brasileira, solteira, agente administrativo, filha de ANTONIO NEVES SALMENTO e de MARIA JOSÉ ARCANJO SALMENTO, residente e domiciliada na Rua Antonio Carlos Jobim, s/n, Setor 10, em Chupinguaia-RO **

Data do registro do casamento (por extensão)

Quatro de março de dois mil e quinze **

Dia	Mês	Ano
04	03	2015

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA **

Observações / Avenções

Casamento celebrado neste Ofício, perante a Juíza de Paz ROSANA CHRISOSTHEMOS SOARES MENDES. Emolumentos: R\$13,62, Fuju: R\$2,72, Selo: R\$0,86, Total = R\$17,20 **

Nome do Ofício

Primário Ofício de Registro Civil e de Notas

Oficial Registrante

Valéria Fernanda Zolinger

Município - Distrito / UF

Chupinguaia - Chupinguaia - Estado de Rondônia

Endereço

Av. Osvaldo Bertozzi, 2769 - Centro
CEP: 76.990-000 - Fone: (69) 3346-1155

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Chupinguaia-RO, 04 de março de 2015

Célia Costa Peres
Oficial Substituta

SISTEMA NOTAS 01/2014

BRASIL | INFLU | OSMAKAZA | SPV
SISTEMA NOTAS 01/2014



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICACIONAL DEBIL 00001019030 DATA DE EXPIRACAO 08/05/2006

NOME ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA

PROFICAO SEBASTIÃO COSTA SIQUEIRA

TRINDADE NAZARÉ GARCIA LEITÃO

NACIONALIDADE VILHENA/RO DATA DE NASCIMENTO 01/06/1979

CPF Nascimento nº 5.358 Livro A/15 Folha 358

Emis VILHENA-RO Dt Exp 15/01/2004

CR 871.336.442-15

Pedro Paulo de Almeida Manoel
 Diretor de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

CARTERA DE IDENTIDADE

Alexandro Garcia Siqueira




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO FEDERAL DE IDENTIFICACAO DE POLICIA FEDERAL

ESTADO DE RONDÔNIA
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE VILHENA - RO
GERALDO FLÁVIO MATTER - Tabelião de Protesto
Av. Major Amarante, 3191, Centro - fone(69)3321-3992 cel 98473-5252 - Oi
protestovilhena@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA - CPF 002.398.482-17

Lei 9.492/97, Artigos 27 e 28

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que
revendo os registros do 1º Tabelionato de Protestos do Município de
Vilhena-RO, dos últimos cinco (05) anos, **NÃO CONSTA** protesto contra:
ELSON REIS DA ROSA - CPF nº 002.398.482-17.

O referido é verdade e dá fé. **DADA E PASSADA** em Vilhena-RO, aos
vinte quatro (24) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2017.

GERALDO FLÁVIO MATTER - Tabelião de Protesto.

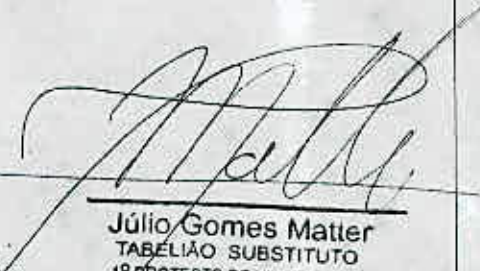
A presente **CERTIDÃO** é referente o período de 24/01/2012 a 24/01/2017
e somente tem valor com selo digital de fiscalização.

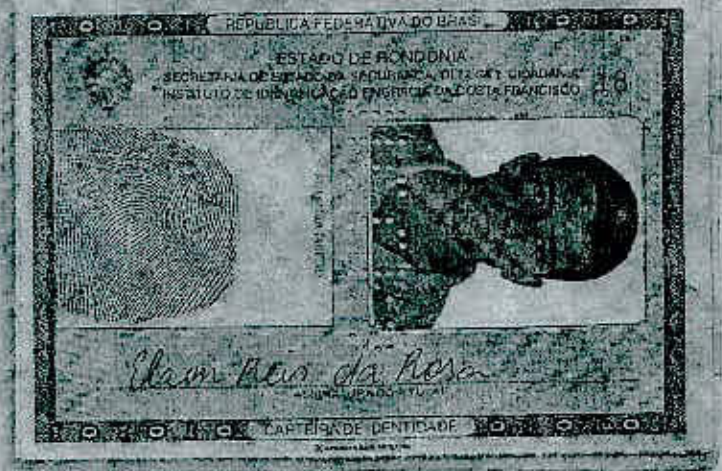
*A autenticidade desta Certidão de Protesto se refere ao documento original e
ao número do CPF exatamente como nela impresso, sem rasuras.
Confirme a titularidade e situação cadastral do CPF na página da Receita
Federal www.receita.fazenda.gov.br.*

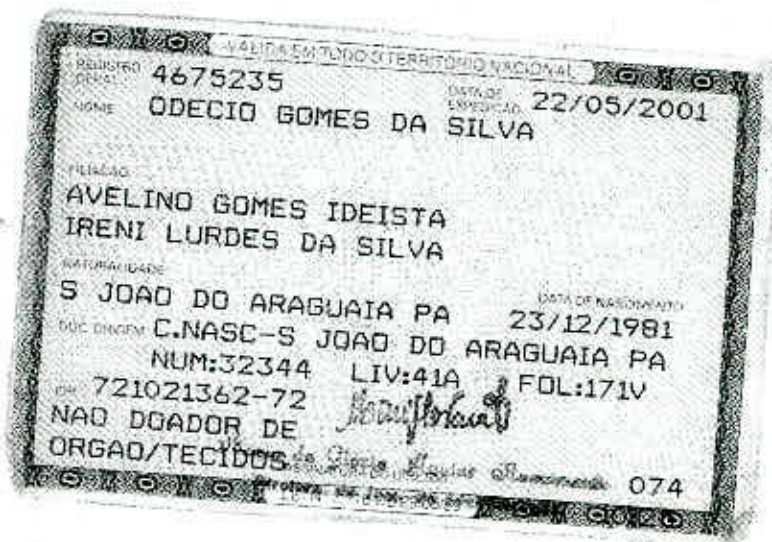
Emolumentos: R\$12,06 FUJU: R\$2,41 FUNDEP: R\$0,90 FUNDIMPER: R\$0,90 FUMORPGE R\$0,90 SELO: R\$1,02 TOTAL: R\$18,19

Selo Digital de Fiscalização
G9AAW41809-CBA6C
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/




Júlio Gomes Matter
TABELIÃO SUBSTITUTO
1º PROTESTO DE VILHENA - RO





República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO AROGUAIÁ

1.º Tâmo Judiciário da Comarca de Marabá

Maria Rainalda Nascimento Sousa

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

NASCIMENTO N.º 32.344

Cartão de Registro Civil
n.º 32.344 do Araguaia
Município de São João do Araguaia
Estado do Pará, em 27 de Outubro de 1966

CERTIFICO que a N.º 32.344 do Livro n.º 41 - A de Registro de Nascimentos, foi lançado em 27 de Outubro de 1966 o assento de ODEHO GOMES DA SILVA nascido aos 23 dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e um (81) às ix horas e ix minutos no Munic. de São João do Araguaia, Estado do Pará, do sexo masculino da cor branca filho de AVELINO GOMES IDEUSTA natural do Estado do Espírito Santo e de Dona IRANI LINDDES DA SILVA natural do Estado do Espírito Santo são avós paterno SISNANDE GOMES IDEUSTA e Dona Maria Lorea de Jesus e avós materno Joaquim Rosa da Silva e Dona Malvina Rosa Carneiro Foi declarante a mãe do registrando e serviram de testemunhas Benone Nascimento Medrado e Antônio Bandeira Medrado residentes nesta Cidade. Observações: não é gêmeo, sem defeito físico, sem irmão com o mesmo nome, é o 1.º filho do casal na ordem do nascimento.

O referido é verdade e dou fé.

São João do Araguaia, 27 de Outubro de 1966

Maria Rainalda Nascimento Sousa
O OFICIAL

Cartão de Registro Civil
n.º 32.344 do Araguaia
Município de São João do Araguaia
Estado do Pará, em 27 de Outubro de 1966



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 373684 DATA DE EMISSÃO: 03/06/2016

NOME: MARLI DA CONCEIÇÃO

SEXO: F

Nome: Maria da Conceição

NACIONALIDADE: Linhares-ES DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1949

Localidade: Cert. Casamento nº 6781, Liv 27 Fls.39 Emiss. Linhares-ES Data Exp. 04/02/2016

CNPJ: 62731670282 Júlio Anderson da Silva
LICENCIADO ASSINATURA DO DIRETOR

00010-2ª Via

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
 Selo Digital de Autenticação
J3AAA10506-1751B Isento
 Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO
BRAZ HENRIQUE DA SILVA
MARLI DA CONCEIÇÃO

Matricula

130351 01 55 2017 2 00003 017 0000374 41

Nomes completos de solteiro, datas e locais do nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges.
BRAZ HENRIQUE DA SILVA, nascido aos 01 de abril de 1958, natural de Goiabeira-MG, de nacionalidade brasileiro, viúvo, autônomo, filho de SEBASTIÃO HENRIQUE DA SILVA e de MARIA JÚLIA DE JESUS, residente e domiciliado na Rua 05. 55, Cidade Nova, em Chupinguaia-RO.
MARLI DA CONCEIÇÃO, nascida aos 10 de outubro de 1949, natural de Linhares-ES, de nacionalidade brasileira, divorciada, do lar, filha de MARIA DA CONCEIÇÃO, residente e domiciliada na Rua Durval Floriano, 1588, Centro, em Chupinguaia-RO **

Data do registro do casamento (por extenso)

Dia	Mês	Ano
24	02	2017

 Vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezessete **

Regime de bens do casamento
 Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração):
 **

Observações / Avertações
 Casamento celebrado neste Ofício, perante a Juíza de Paz ROSANA CHRISOSTHEMOS SOARES MENDES. Emolumentos : Isento de Emolumentos. Custas e Selo (Face a Lei Federal nº 9.534/97)

Nome do Ofício	Ofício de Registro Civil e de Notas
Cidade/Região	Céla Costa Peres - Tabelião Interina
Município / Estado / UF	Chupinguaia - Chupinguaia - Estado de Rondônia
Endereço	Avenida Osvaldo Bertozzi, 2769 - Centro CEP 75.990-000 - Fone (69) 3346-1155

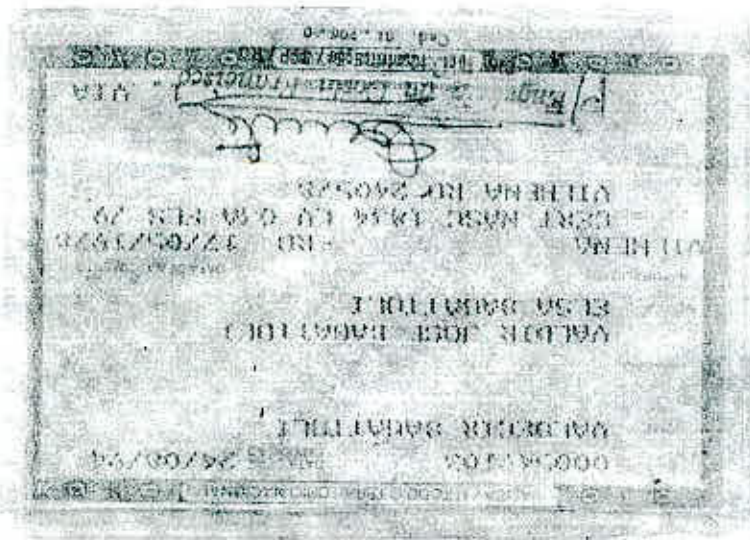
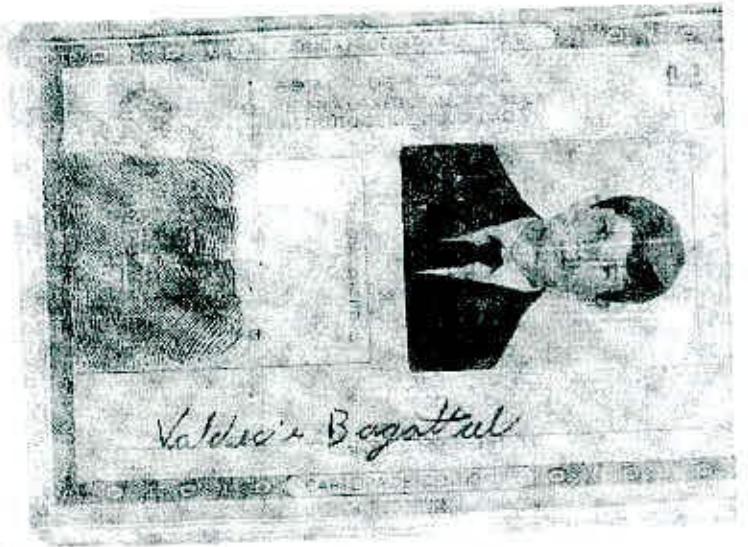
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Chupinguaia-RO, 24 de fevereiro de 2017.

Céla Costa Peres
 Tabelião Interina

ARPENBRASILIA AA 000760886 BRP

2º Ofício de Registro Civil e de Notas
 Selo em www.arp.br/selo







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO
VALDECIR BAGATTOLI
MARINETE DA SILVA FREIRE BAGATTOLI

Matrícula

130351 01 55 2012 2 00002 040 0000097 76

Nome completo de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiação dos cônjuges
VALDECIR BAGATTOLI, nascido aos 17 de maio de 1978, natural de Vilhena-RO, de nacionalidade brasileira, solteiro, comerciante, filho de **VALDIR JOSÉ BAGATTOLI** e de **ELSA BAGATTOLI**, residente e domiciliado na av. Dom Pedro I, nº 1489, em Chupinguaia-RO.
MARINETE DA SILVA FREIRE, nascida aos 17 de fevereiro de 1984, natural de Pimenta Bueno-RO, de nacionalidade brasileira, solteira, auxiliar administrativa, filha de **ANTONIO MARTINS FREIRE** e de **MARIA DA SILVA FREIRE**, residente e domiciliada na Av. Dom Pedro I, nº 1489, em Chupinguaia-RO **

Data do registro do casamento (por extenso):
Dezessete de fevereiro de dois mil e doze **

Dia	Mês	Ano
17	02	2012

Regime de bens do casamento
Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração):
MARINETE DA SILVA FREIRE BAGATTOLI **

Observações / Averbações:
Casamento celebrado neste Ofício, perante a Juíza de Paz Elisandra Alves Nunes de Andrade. Selos de Fiscalização: J3AA0123. Emolumentos: R\$12,02, Fuju: R\$2,40, Selo: R\$0,73, Total = R\$15,15

Nome do Ofício
Primeiro Ofício do Registro Civil e de Notas

Civil Registrado:
Ana Carolina Yokota dos Santos Zanotto

Município / Estado / UF
Chupinguaia - Chupinguaia - Estado de Rondônia

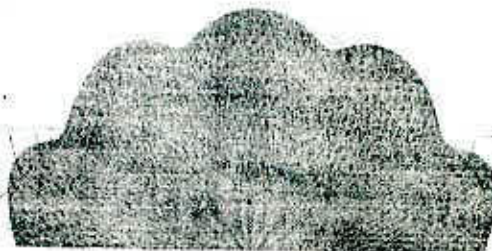
Endereço:
**Rua Dom Pedro I, 1470 - Centro
CEP: 76.990-000 - Fone: (69) 3346-1155**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Chupinguaia-RO, 17 de fevereiro de 2012.

Valéria Fernanda Zolinger
Oficial Substituta



2024V | 191047 | 000227L | SPA
vistoria@www.quiror.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.785.392/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 78.995-800	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHUPINGUAIA	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/05/2017** às **21:17:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

CERTIDÃO Nº: 20175303400083

CONTROLE Nº: 303400083

Inscrição Estadual ..:

CNPJ /CPF: 23.428.168/0001-06

Razão Social: MARIA JOSE DA SILVA

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos Estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade.....: TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃO

Emitida em.....: 08 Maio 2017

Validade.....: 06/08/2017



Esta Certidão deverá ter sua autenticidade confirmada no sítio eletrônico da SEFIN na internet, no endereço <http://www.sefin.ro.gov.br>.

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 004/2011/GAB/CRE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PREFEITURA MUN. CHUPINGUAIA

Av. Valter Luis Filus, 1133 - Centro - Chupinguaia

CNPJ: 01.587.887/0001-29

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Código de Cadastro

00000830

Contribuinte

ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA

Logradouro

13 PRIMAVERA

Bairro

SETOR MISTO

Cidade

CHUPINGUAIA

CPF/CNPJ

03.785.392/0001-30

Número Complemento

S/N

CEP

76990000

UF

RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. **ATENÇÃO** : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 10:06:45 do dia 04/05/2017

Válida até 03/06/2017

Código de Controle da Certidão/Número D47EA648B85F37E1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03785392/0001-30
Razão Social: ASSOC COMUNITARIA EDUC CIDADE FM DE CHUPINGUAIA RO
Endereço: AV TANCREDO NEVES S/N / CENTRO / CHUPINGUAIA / RO / 78995-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2017 a 03/06/2017

Certificação Número: 2017050503020923418851

Informação obtida em 18/05/2017, às 20:43:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.785.392/0001-30
Certidão nº: 129077702/2017
Expedição: 18/05/2017, às 20:39:45
Validade: 13/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.785.392/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO
CNPJ: 03.785.392/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

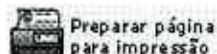
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:12:15 do dia 22/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2017.

Código de controle da certidão: **91C1.F972.66E5.5E40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO
CNPJ: 03.785.392/0001-30

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 21:41:18 do dia 19/05/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/06/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
 Departamento de Emprego e Salário
 Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
 RECIBO DE ENTREGA DA RAIS**

ANO-BASE 2016

Identificação do Estabelecimento

CREA	690001726459		
Razão Social	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA		
CNPJ	03.785.392/0001-30		
CEI Vinculado			
CNAE	9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS		
Endereço	AV TANCREDO NEVES, 25 CX24	Bairro	CENTRO
Cidade/UF	CHUPINGUAIA / RO	CEP	76990-000

Declaração entregue

Data da Recepção	17/03/2017	Total de vínculos	Sem vínculos
Código de Identificação do Recibo	069.6429.9624.846.35		

Coordenação da RAIS

Brasília, 17/03/2017

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE
FM DE CHUPINGUAIA.**
RADIO CIDADE FM DE CHUPINGUAIA.
CGC. 03.785.392.0001-30
AV: Primavera S/N Centro
TELEFONES: 09-3346-026/813-577
CHUPINGUAIA - RONDONIA.
CEP 76900-000.


**OFICIO N° 015
AO: DEPARTAMENTO DE RENOVACÃO DE OUTORGAS DO MINISTERIO
DAS COMUNICAÇÕES, RADCOM.**

Chupinguaia-Ro, 27 de Setembro de 2017.

Venho por meio deste solicitar a documentação para acompanhamento do processo de renovação de outorga da associação comunitaria educativa cidade fm de chupinguaia, para que nossa diretoria possa estar apar do andamento deste referido processo.

Ao mesmo tempo venho pedir desculpas por somente agora estarmos entrando em contato com esta secretaria, visto que somente agora conseguimos ter acesso ao CADSEL.

Sem mais para o momento nos Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.


Maria José da Silva
CPF: 625.173.842-15
presidente

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE
FM DE CHUPINGUAIA.
RADIO CIDADE FM DE CHUPINGUAIA.
CGC. 03.785.392/0001-30
AV: Primavera S/N Centro
TELEFONES: 69-3346-1026/8113-5707
CHUPINGUAIA - RONDÔNIA.
CEP 76990-000.**

OFICIO Nº 015

**AO: DEPARTAMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGAS DO MINISTERIO
DAS COMUNICAÇÕES. RADCOM.**

Chupinguaia-Ro, 27 de Setembro de 2017.

Venho por meio deste solicitar a documentação para acompanhamento do processo de renovação de outorga da associação comunitaria educativa cidade fm de chupinguaia, para que nossa diretoria possa estar apar do andamento deste referido processo.

Ao mesmo tempo venho pedir desculpas por somente agora estarmos entrando em contato com esta secretaria, visto que somente agora conseguimos ter acesso ao CADSEL.

Sem mais para o momento nos Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.



Maria José da Silva
CPF.625.173.842-15
presidente



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

DESPACHO n. 02319/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.024692/2014-16

INTERESSADOS: Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia

ASSUNTO: Não renovação de outorga

1. Aprovo o **Parecer nº 00991/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

VICTOR XIMENES NOGUEIRA

Advogado da União

Consultor Jurídico Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900024692201416 e da chave de acesso cf6b216e

Documento assinado eletronicamente por VICTOR XIMENES NOGUEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 12105674 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VICTOR XIMENES NOGUEIRA. Data e Hora: 06-10-2016 15:03. Número de Série: 8989594703127723889. Emissor: AC CAIXA PF v2.



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MARIA JOSE DA SILVA (Título Eleitoral: 007564172313)** é **1º - VICE-PRESIDENTE - DA COMISSÃO EXECUTIVA (exercício: 01/09/2015 a 31/05/2017)** do órgão partidário, abaixo descrito:

Partido Político:	15 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Órgão Partidário:	Órgão definitivo
Abrangência:	CHUPINGUAIA - RO - Municipal
Vigência:	Início: 01/09/2015 Final: 25/06/2018
Código de Validação:	vcwfziWt/9/3q7oHplebU+a98SE=
Certidão emitida em:	23/11/2017 08:42:56

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.785.392/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 78.995-800	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHUPINGUAIA	UF RO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/04/2018** às **13:22:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

NOTA TÉCNICA Nº 8702/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.024692/2014-16.**

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 1 (um).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Chupinguaia**, estado de **Rondônia**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0213197), em 23/10/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 11/10/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por todos os dirigentes.
			O estatuto social deverá estar consolidado com

<p>Art. 130, § 1º, inciso II</p>	<p>Cópia do estatuto social.</p>	<p>todas as alterações.</p> <p>Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>
<p>Art. 130, § 1º, inciso II c/c art. 40</p>	<p>Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.</p>	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, a saber:</p> <p>a. O estatuto social deve expressamente garantir o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica,</p> <p>b. garantir expressamente as pessoas jurídicas o direito de votarem para os cargos diretivos,</p> <p>c. permitir que a Assembleia Geral possa ser convocada ao menos por 1/5 dos associados (art.60 da Lei nº 10.406/2002-Código Civil),</p> <p>d. determinar que não seja feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de</p>

		<p>receitas entre associados,</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>
Art. 130, § 1º, inciso III	Ata de eleição.	<p>A Ata de eleição da diretoria encaminhada não esta registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, motivo do qual, deve ser reencaminhada registrada.</p>
Art. 130, § 1º, inciso VI	<p>Declaração atestando que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.</p>	<p>Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade.</p> <p>Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.</p>
		Certidão negativa de

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.	Art. 130, § 6º, inciso IV	Certidão negativa de débitos.	débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).
	Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa à Seguridade Social.	Em consulta ao sítio da Dataprev, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 130, § 6º, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.
			Da consulta ao sítio da Justiça do Trabalho, verificou-se a impossibilidade de

<p>Art. 130, § 6º, inciso VII</p>	<p>Certidão negativa de débitos trabalhistas.</p>	<p>emissão da Certidão negativa de débitos trabalhistas. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.</p>
<p>Art. 7º, inciso III, alínea "X" c/c art. 7º-A</p>	<p>Vínculos de subordinação.</p>	<p>A partir da análise do processo verificou-se o seguinte:</p> <p>1 - A Presidente da entidade Maria José da Silva, exerce o cargo de 1ª Vice-Presidente na Executiva Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, evento SEI 2418116.</p> <p>O fato narrado configura vínculo Político.</p> <p>De acordo com o art. 7º-A da Portaria:</p> <p>"Art. 7º-A Durante o curso dos processos de pós-outorga ou de renovação, de que trata esta Portaria, será conferida uma única oportunidade, em cada tipo de processo, para saneamento dos seguintes vícios, sob pena de indeferimento da solicitação:</p> <p>[...]</p> <p>II - o estabelecimento ou manutenção de vínculos, nos termos do inciso III do art. 7º" (grifos nossos).</p>

Por essa razão, para prosseguimento do Processo, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, de forma que substitua o diretor impedido (procedendo-se à eleição para o cargo). **ou solicite que este se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político).**

Observação: Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, bem como os comprovantes de maioria, nacionalidade-(RG) e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).

ESTATUTO SOCIAL ADEQUADO AO CÓDIGO CIVIL

3. Além de o estatuto social da Entidade conter as disposições do art. 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, deve estar de acordo com o Código Civil. Dito isso, após análise do estatuto verificou-se algumas irregularidades:

	Dispositivo	Descrição
	ASSOCIAÇÕES	
Código	Art. 54	<p>Não está(ão) previsto(s):</p> <p>- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;</p>

Civil	- o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;
Arts. 59 e 60	Não estão previstas as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, destituição dos administradores e alteração do estatuto; o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos; os critérios de eleição dos administradores; e a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

4. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 7º, inciso III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1.909/2018). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o impedimento, independentemente de se afirmar que o dirigente nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve, ao realizar eleições da diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não estejam enquadrados e nem se enquadrem, durante todo o período do mandato, nas hipóteses de vínculo previstas no art. 7º, inciso III.

5. Após consulta ao sítio do Tribunal Regional Federal da **1ª** Região (RO) e da respectiva Seção/Subseção Judiciária (Vilhena) do domicílio do dirigente, verificou-se a impossibilidade de emissão de certidão negativa de execução fiscal/cível relativa ao **dirigente Emerson Mendes**, desta forma, a entidade deve encaminhar a referida certidão.

6. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

7. Salienta-se que esta solicitação será a **última** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade, **com relação ao Vínculo Político**. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 130, § 4º c/c art. 132, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

9. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

10. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

11. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 19/04/2018, às 15:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2018, às 12:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2900660** e o código CRC **75982D70**.

Anexo 5-evento SEI 2900953.

Referência: Processo nº 53900.024692/2014-16

SEI nº 2900660

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE							
Razão Social:							
Nome Fantasia:				CNPJ:			
Endereço de Sede:							
Município:				UF:		CEP:	
Nome do representante legal:							
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):							
Endereço de Correspondência:							
Município:				UF:		CEP:	
LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE							
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	‘	“			
	Longitude:	° W	‘	“			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15515/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhora
Maria José da Silva
Representante Legal da Associação Comunitária Educativa Cidade FM de
Chupinguaia (CNPJ nº 03.785.392/0001-30)
Av. Primavera, s/nº - Centro
CEP:76.990.000 - Chupinguaia/RO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.024692/2014-16.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8702/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018. Outrossim, informamos que segue em anexo, novo modelo de requerimento a ser encaminhado.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, solicito que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 20/04/2018, às
12:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2900956 e o código CRC **699F174C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 15515/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.024692/2014-16 - Nº SEI: 2900956

Data de Envio:

25/04/2018 10:16:10

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lojaojw@gmail.com
lojaojw@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.024692/2014-16

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2900660.html
Oficio_2900956.html
Anexo_2900953_ANEXO_5.pdf

REQUERIMENTO DE PRAZO

AO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO.
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO.
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Chupinguaia-RO, 18 de Maio de 2018.

SOBRE; Processo nº: 53900.024692/2014-16.


Ofício nº 15515/2018/SEI-MCTIC

Nota Técnica - 290066020

Diante do exposto esta Organização Intitulada de Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, inscrita no CNPJ nº 03.785.392/0001-30, vem encarecidamente solicitar de vossa senhoria um prazo de mais 15 dias para o envio de toda documentação exigida no referido OFICIO desta Associação Comunitária Educativa idade FM de Chupinguaia, motivo este que após encaminhar a ATA E ESTATUTO para o cartório para REGISTRO, após 4 dias fomos ao referido cartório de vilhena e nos foi informado pela senhora MARY, que ainda demoraria mais alguns dias, em virtude do mesmo esta somente com uma funcionária para o setor de registros de ATAS E ESTATUTOS, não sendo possível indicar um dia certo para estar pronto, pois tem outras associações esperando também.

Certo de poder contar com a compreensão de vossa senhoria esta associação vem muito respeitosamente agradecer a toda essa equipe de profissionais que auxiliam neste brilhante serviço.

Sem mais para o Momento nossos agradecimento.



Maria José da Silva
Presidente

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: Associação Comunitária Educativa cidade FM de Chupinguaia (ACECCHUP)		
CNPJ: 03.785.392/0001-30.		
Cidade: CHUPINGUAIA	UF: RO	
Endereço eletrônico (e-mail): lojaojw@hotmail.com		
Nome do representante legal: Maria José da Silva		
RG: 1781660	Órgão emissor: SSP/PA	CPF: 625.173.842-15.

Processo nº. 53900.024692/2014-16

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério das Comunicações.

OBS. Ao apresentarmos no cartório de vilhena a ata e estatuto com as devidas alterações solicitadas por este ministério, nos foi informado que demoraria mais do que o de costume em virtude de ausências de funcionários no setor de associações e que já havia bastante documentação afrente da nossa, mesmo explicando que necessitaríamos de urgência a senhora MARY no disse que nada poderia fazer, então faço este pedido e peço o deferimento do mesmo.

Certo de poder contar com a compreensão de vossa senhoria desde já agradecemos.

Chupinguaia/RO, 18 de Maio de 2018.



 Assinatura

Endereço de correspondência: AV PRIMAVERA S/N.		CEP: 76.990-000
Bairro: CENTRO	UF: RO	
Cidade: CHUPINGUAIA		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 20678/2018/SEI-MCTIC

À Senhora

Maria José da Silva

Representante Legal da Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguai
(CNPJ nº 03.785.392/0001-30)

Av. Primavera, s/nº - Centro

CEP:76.990.000 - Chupinguaia/RO

Assunto: **Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53900.024692/2014-16.**

Senhora Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das **exigências formuladas na Nota Técnica nº 8702/2018/SEI-MCTIC** (evento SEI 2900660), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.

2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária**, em 13/06/2018, às 09:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2999082** e o código CRC **76FAEB86**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20678/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.024692/2014-16 - Nº SEI: 2999082

AO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.
SECRETARIA DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO.
COORDENAÇÃO GERAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Chupinguaia-RO, 03 de Maio de 2018.

SOBRE; Processo nº: **53900.024692/2014-16.**

Ofício nº **15515/2018/SEI-MCTIC**

Nota Técnica - **290066020**

Diante do exposto esta Organização Intitulada de Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, inscrita no CNPJ nº 03.785.392/0001-30, tem realizado o Maximo possível para ser um veículo de Comunicação participativo comunitário imparcial sem distinção de raça credo ou condição social queremos explanar que segue em anexo a este, Ata, Estatuto e demais documentos ora solicitados, com devida alterações ora encaminhadas a este Entidade através na Nota técnica de numero **290066020**, onde para ficar mais Claro e preciso no questionamento da nota técnica a cerca de; na indagação do questionamento A) - **a garantia de ingresso gratuito de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.**

Tal questão pode ser certificada no Estatuto no seu artigo 6º.

b). garantir expressamente as pessoas jurídicas o direito de votarem para os cargos diretivos tal conotação si encontra no Estatuto no seu Artigo 37º. Parágrafo 7º.

c) Permitir que a Assembleia Geral possa ser convocada ao menos por 1/5 dos associados (art.60 da Lei nº 10.406/2002-Código Civil), tal questão si encontra amparado no artigo - Artigo 15º do referido Estatuto.

d) - Determinar que não seja feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre associados, tal questão si encontra resposta no Estatuto atual no seu Artigo 12º, Parágrafo único

O questionamento a cerca do modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos; a resposta esta explicita nos artigo 11º. Sobre a quem cabe à administração da entidade,

o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; pode ser explicito no texto dos artigos 14º ao 19º esta narrando sobre o funcionamento da Assembleia, do Artigo 20º ao 30º sobre a Diretoria, Sobre o Conselho Comunitário esta exposto do artigo 32º ao 36º, e sobre o Conselho fiscal no Artigo 31º

Não estão previstas as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, destituição dos administradores – tal questão esta exposta no Artigo 14º - Alínea c **Alteração do estatuto; o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;** tal questão si encontra no Artigo 46º parágrafo único.

Os critérios de eleição dos administradores; do artigo 37º ao 41º explana sobre isso. **E a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.** Tal questão esta exposta no Artigo 15º.

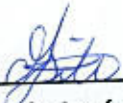
Sobre o quesito de que a Senhora Maria José da silva participa do corpo diretivo de um partido político segue documentação em anexo que comprova que a mesma não estava vinculada a nenhum cargo de partido.

Sobre a certidão do senhor Emerson Mendes segue junto com documentos, atestando que o mesmo nada consta junto ao devido órgão.

Desde modo segue em anexo

Ata e Estatuto registrado e demais documentos ora solcitiados.

Sem mais para o Momento



Maria José da silva
Presidente

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

IDENTIFICAÇÃO			
<i>Nome da Pessoa Jurídica:</i>	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA.		
<i>CNPJ:</i>	03.785.392/0001-30	<i>CEP da sede:</i>	76.990-000
<i>Endereço da sede:</i>	AVENIDA PRIMAVERA S/N. CENTRO.		
<i>E-mail de contato:</i>	lojaojw@hotmail.com		
<i>Serviço a ser renovado:</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Radiodifusão sonora		<input checked="" type="checkbox"/> em frequência modulada
			<input type="checkbox"/> em ondas curtas
			<input type="checkbox"/> em ondas médias
			<input type="checkbox"/> em ondas tropicais
	<input type="checkbox"/> Radiodifusão de sons e imagens		
<i>Período da renovação:</i>	10 ANOS		
<i>Localidade da renovação:</i>	CHUPINGUAIA	<i>UF:</i>	RO

Eu, MARIA JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 625.173.842-15, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, período, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste requerimento.

DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de

1967;

- (b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- (c) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.
- (d) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- (e) a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e
- (f) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.



MARIA JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE



GERVAZIO PRADO DA SILVA
VICE - PRESIDENTE



MARGARETE DE FATIMA B. DE LIRA.
PRIMEIRO - TESOUREIRO



DARIO SEGUNDO SARAIVA BARROS
SEGUNDO - TESOUREIRO



MAIARA CAMILA HINZE
PRIMEIRA - SECRETÁRIA



EMERSON MENDES
SEGUNDO - SECRETÁRIO

ANEXO 7
COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CARÁTER JURÍDICO

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA.				
Nome Fantasia:	CIDADE FM DE CHUPINGUAIA.	CNPJ:	03.785.392/0001-30		
Endereço de Sede:	AV: PRIMAVERA S/N CENTRO.				
Município:	CHUPINGUAIA – RONDÔNIA	UF:	RO	CEP:	76.990-000
Nome do representante legal:	MARIA JOSÉ DA SILVA				
Endereço eletrônico (e-mail):	mjsilvachp@gmail.com				
Endereço de Correspondência:	AV: PRIMAVERA S/N CENTRO.				
Município:	CHUPINGUAIA – RONDÔNIA	UF:	RO	CEP:	76.990-000

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem, por intermédio de seu representante legal, comunicar a realização das alterações assinaladas abaixo e consolidá-las mediante apresentação da documentação necessária.

	Alteração	Documentos
(X)	Quadro diretivo	Ata de eleição registrada junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de todos os dirigentes. Declaração, firmada por cada um dos dirigentes, indicando que residem na área da comunidade atendida, com os respectivos endereços de domicílio.
(X)	Estatuto Social	Cópia do estatuto social consolidado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
(X)	Composição do Conselho Comunitário	Termo de posse do novo Conselheiros e das entidades que representam, acompanhado do CNPJ atualizado de cada uma dessas entidades.
(X)	Razão Social / Nome Fantasia	Cópia do estatuto social consolidado e registrado junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, acompanhado do CNPJ atualizado.

(INCLUIR APENAS QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO DO QUADRO DIRETIVO)

Com vistas à instrução da presente proposta, **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- II - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- III - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;
- IV - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e
- V - a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.
- VI - a entidade não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento.


QUADRO DIRETIVO ANTERIOR		
NOMES	CARGOS	CPF
JOSÉ WELITON GOMES FERREIRA	PRESIDENTE	379.519.202-15
ADRIELE RODRIGUES LOPES	VICE-PRESIDENTE	023.853.482-09
SANDRO SANTOS SILVA	1º TESOUREIRO	904.328.862-42
ODECIO GOMES DA SILVA	2º TESOUREIRO	721.021.362-72
MARIA JOSÉ DA SILVA	1º SECRETARIA	625.173.842-15
MARGARETE DE FATIMA BUENO DE LIRA	2º SECRETARIA	566.182.122-00

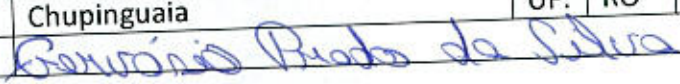
QUADRO DIRETIVO ATUAL		
NOMES	CARGOS	CPF
MARIA JOSÉ DA SILVA	PRESIDENTE	625.173.842-15
GERVAZIO PRADO DA SILVA	VICE-PRESIDENTE	309.462.158-98
MARGARETE DE FATIMA BUENO DE LIRA	1º TESOUREIRO	566.182.122-00
DARIO SEGUNDO SARAIVA BARROS	2º TESOUREIRO	223.180.383-68
MAIARA CAMILA HINZE	1º SECRETARIA	009.034.382-40
EMERSON MENDES	2º SECRETARIO	529.610.212-04


COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO


NOME	ENTIDADE	CARGO	CPF
VALDECIR BAGATTOLLI	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CHUPINGUAIA-RO. ACICHUP, CNPJ., 08.277.142/0001-02.	MEMBRO	588.544.102-25
ELSON REIS DA ROSA	IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CHUPINGUAIA-RO. CNPJ. 02.879.866/0001-40.	MEMBRO	002.398.482-17
MARLI DA CONCEIÇÃO PEREIRA	ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE CHUPINGUAIA-RO. ATICHP, CNPJ. 08.220.432/0001-10.	MEMBRO	627.316.702-82
ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA	IGREJA BETEL APOSTOLICA DAS NAÇÕES DE CHUPINGUAIA-RO. IBAM. CNPJ. 01.446.792/0009-42.	MEMBRO	871.336.442-15
JIOVANI VIEIRA DE OLIVEIRA	DOS TAXIS DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA-RO. ASTAX, CNPJ. 10.947.839/0001-95.		457.545.942-91


QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DE TODOS OS DIRIGENTES.

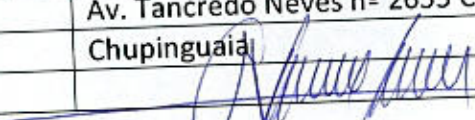
Nome do dirigente:		Maria José da Silva			Tit. Eleitor:		007564172313	
Cargo:	Presidente			CPF:		625.173.842-15		
RG:	1781660	Órgão Emissor:	SSP/PA					
Endereço:	Av. Tancredo Neves s/n. Centro.			UF:	RO	CEP:	76.990-000	
Município:	Chupinguaia							
Assinatura:								

Nome do dirigente:		Gervazio Prado da Silva			Tit. Eleitor:		009282972313	
Cargo:	Vice-Presidente			CPF:		309.462.158-98		
RG:	600547	Órgão Emissor:	SSP/RO					
Endereço:	Av. 36 Bairro Jardim Acácia			UF:	RO	CEP:	76.990-000	
Município:	Chupinguaia							
Assinatura:								

Nome do dirigente:		Margarete de Fátima Bueno de Lira			Tit. Eleitor:			
Cargo:	Primeira - Tesoureira			CPF:		566.182.122-00		
RG:	537038	Órgão Emissor:	SSP/PA					
Endereço:	Av. Tancredo neves s/n Centro			UF:	RO	CEP:	76.990-000	
Município:	Chupinguaia							
Assinatura:								

Nome do dirigente:		Dario Segundo Saraiva Barros			Tit. Eleitor:		7727692305			
Cargo:		Segundo-Tesoureiro			CPF:		223.180.383-68			
RG:		703.588.	Órgão Emissor:	SSP/RO						
Endereço:		Av. Osvaldo Bertozzi s/n Centro			UF:		RO	CEP:		76.990-000
Município:		Chupinguaia								
Assinatura:										

Nome do dirigente:		Maiara Camila Hinze			Tit. Eleitor:					
Cargo:		Primeira – secretaria			CPF:		009.034.382-40			
RG:		1392602	Órgão Emissor:	SESDC/RO						
Endereço:		Av. Tancredo Neves s/n Centro			UF:		RO	CEP:		76.990-000
Município:		Chupinguaia								
Assinatura:										

Nome do dirigente:		Emerson Mendes			Tit. Eleitor:		007646432372			
Cargo:		Segundo – secretario			CPF:		529.610.212-04			
RG:		577.903	Órgão Emissor:	SSP/RO						
Endereço:		Av. Tancredo Neves nº 2655 Centro			UF:		RO	CEP:		76.990-000
Município:		Chupinguaia								
Assinatura:										

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE.

Eu, **MARIA JOSÉ DA SILVA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do ministério das comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente constante da respectiva licença de funcionamento da estação, sob as penas da lei, afirmo por expressão de verdade.



Maria José da Silva

Presidente.


CPF: 625.173.842-15

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.785.392/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 78.995-800	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHUPINGUAIA
		UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/05/2018 às 23:50:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ATA DA 6ª ALTERAÇÃO ESTATUTARIA E ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETOR E MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO, EM RAZÃO DE VACÂNCIA DOS CARGOS, DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA.

Aos três dias do mês de Maio de dois mil e dezoito, (03/05/2018) às dezoito horas (18h00), em primeira chamada sem quorum e às dezoito horas e trinta minutos (18h30min), em segunda chamada com quorum os presentes teve início na sede da Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, a Assembleia Geral Extraordinária da referida organização acima intitulada, a fim de proceder a seguinte pauta I – Alteração Estatutária, II – Eleição e posse de diretor devido os cargos em vacância, conforme chamado via edital nº 001/2018, Às dezoito Horas e Trinta (18h30min), a Senhora **Maria José da silva**, abriu a presente Sessão agradecendo a presença de todos, e para dar início narrou que o Ministério da Ciência, Tecnologia, inovações e Comunicações–MCTI, enviou para esta entidade a Nota Técnica 290066020 Constatando algumas questões que segundo o Ministério a entidade deva sanar, então para efeito de resolver tal questionamento a Presidente desta Organização narrou que convocou a presente Assembleia Extraordinária, em seguida a Senhora Presidente declarou que si procedesse a Discussão da primeira pauta a ser tratada sobre a questão relativa a alteração Estatutária, assim a Senhora Presidente **Maria José da silva convidou o Senhor Emerson Mendes 2º secretário para realizar a leitura dos** referido texto que devia sofrer Alterações, sendo os Seguintes artigos; 14º, 15º, 25º, 31º, 37º, que após lido os artigos que deva ser alterado foi lido como ficará o texto si aprovado após a leitura do texto proposto. A Senhora Presidente colocou em votação sendo que foi aprovado de forma unanime pelos presentes, onde este referido texto seguirá para o Cartório competente para que si proceda ao referido registro, e constará nos arquivos desta Entidade, dado a isso a Presidente relatou o segundo item da pauta onde foi colocado que o Senhor Paulo Valjão Ferreira, por motivos pessoais apresentou a sua renuncia do cargo de **Primeiro Secretario**, e o senhor Odecio Gomes da Silva também apresentou sua renuncia por motivos pessoais do cargo de membro do **conselho comunitário**, para preencher esses Cargos faz si necessário realizar a Eleição para os cargos que si encontram em vacância. O senhor Emerson usando a palavra disse que preferia ficar como segundo secretário abrindo mão de assumir a vaga deixada pelo senhor Paulo Valjão Ferreira, assim sendo para preencher este o referido cargo de Primeiro Secretario foi apresentado o nome da Senhorita; Maiara Camila hinze, Brasileira, solteira, autônoma, portadora da cédula de RG: 1392602 SESDC/RO, CPF: 009.034.382-40 filha de Rosana Aparecia Hinze, nascida em Vilhena-RO, em 23/04/1991, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves S/N, centro, Chupinguaia-Ro. E para preencher o cargo de membro do conselho comunitário renunciado pelo senhor Odécio Gomes da Silva, foi indicado o senhor: Jiovani Vieira de Oliveira, Brasileiro, solteiro, taxista, portador da cédula de RG; 482018 SSP/RO, CPF: 457.545.942-91, filho de Adenir Ramos de Oliveira e Dejanira Vieira, nascido em Vilhena em 13/07/1976, residente e domiciliado na Avenida Altino Manoel de Oliveira s/n, centro, Chupinguaia-Ro. Dado a isso foi colocado em votação os referidos nomes anteriormente narrado sendo aprovados por unanimidade, em seguida a Presidente declarou eleitos e empossados a Senhorita, Maiara Camila hinze para exercer o referido cargo de primeira secretária e o senhor Jiovani Vieira de Oliveira para membro do conselho comunitário, com mandato iniciando nesta data de 03/05/2018 e finalizando na data de 27/02/2021, dado a isso, como mais nada houve a ser tratado a Srª Presidente declarou encerrada a presente Assembleia de alteração estatutária como também da

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA.

eleição suplementar para preencher os cargos em vacância da Diretoria e do conselho comunitário, sendo que Eu Maiara Camila Hinze lavrei a presente ata que segue conforme si acha para o competente cartório de registro de Pessoas Juridicas.



[Signature]

Presidente
Maria José da silva




Advogado,
Roberto A. Gonçalves
ADVOGADO
OAB/RO - 1025



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
JEFFERSON OURIBES FLORES - TABELIÃO
Avenida Barão do Rio Branco, 3208 - Centro - CEP 76.980-000 - Vilhena / RO - Tel.: (69) 3322-3654

Selo Digital de Fiscalização - - G8ADT28416-E446C, G8ADT28417-BD584.
Confira validade em www.tiro.ius.br/consultaselo/

Reconheço por Semelhança as assinaturas indicada de **MARIA JOSE DA SILVA** e **ROBERTO ANGELO GONÇALVES**. Dou fé. Emolumentos: R\$5,06, Fuju: R\$1,02, Selo: R\$2,08, Fundep: R\$0,38, Fundimper: R\$0,38, Fumorpge: R\$0,38, Total = R\$9,30 *0064* Vilhena, 17 de maio de 2018 - 10:42:47h.

Em Teste  da Verdade
Dagiane Gomes Pereira - Escrevente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
VILHENA - RONDÔNIA

Tassaco Yokota dos Santos
OAB/RO
Rua Juscelino Kubitschek, nº 411 - Centro - Vilhena

Selo Digital de Fiscalização - - G7AAA57574-EE05C.
Confira validade em www.tiro.ius.br/consultaselo/

Registro de Pessoas Jurídicas.
PROTOCOLO Nº 4.618 . REGISTRO Nº 562 .
AVERBAÇÃO 11 LIVRO A-104 · FOLHA 285/305.
Emolumentos: R\$78,66, Fuju: R\$15,73, Selo: R\$1,04, Fundep: R\$5,90, Fundimper: R\$5,90, Fumorpge: R\$5,90, Total = R\$113,13. Vilhena-RO, 25 de maio de 2018.

Marcos Estevão da Silva
Marcos Estevão da Silva, Escrevente Autorizada



TERMO DE QUALIFICAÇÃO DA DIRETÓRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA.

Presidente: Maria José da Silva, brasileiro, casada, autônoma, portadora da cédula de RG: 178.1660 SSP/PA, inscrita no CPF: 625.173.842-15, filha de Joaquim Rosa da Silva e Malvina Lopes da Silva, residente e domiciliada na ave: Tancredo Neves s/n centro, Chupinguaia-RO.

vice-presidente: Gervazio Prado da Silva, brasileiro, solteiro, portador da cédula de RG: 600.547 SSP/RO, inscrito no CPF: 309.462.158-98, filho de José Candido da Silva e Maria da Conceição Santos da Silva, residente e domiciliado a ave: 36 Jardim Acácia, Chupinguaia-RO.

Primeira Tesoureira: Margarete de Fátima Bueno de Lima, brasileira, casada, funcionária pública, filha de Ivonir de Lima e Elíbio Bueno de Lima, portadora da cédula de identidade RG 53.7033 SSP/PA, e inscrito no CPF. 566.182.122-00, residente na Avenida Tancredo Neves n/s, centro. Chupinguaia – RO.

Segundo Tesoureiro: Dario Segundo Saraiva Barros, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de RG: 703.588 SSP/RO, inscrito no CPF: 223.180.383-68, natural de Penha do Cassiano, Minas Gerais, filho de Severino Manoel de Barros e Maria Saraiva Barros, residente e domiciliado na av.: Osvaldo Bertozzi s/n Chupinguaia-RO.

Primeiro Secretário: Maiara Camila Hinze, brasileira, autônoma, solteira, portadora da cédula de RG: 1392602 SESDC/RO, CPF. 009.034.382-40, filha de Rosana Aparecida Hinze, nascida em Vilhena- RO, em 23/04/1991, residente e domiciliada na av. Tancredo Neves s/n , centro, Chupinguaia-RO..

Segundo Secretário: Emerson Mendes, brasileiro, casado, técnico contábil, portador da cédula de identidade RG: 577.903 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 529.610.212-04, natural de Realeza, estado do Paraná, filho de Enes Mendes e Neuza Margarete Mendes, residente na av. Tancredo Neves nº 2655, centro, CEP: 76.990-000 Chupinguaia-RO.

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

1 - INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como finalidade comprovar a atuação e o desempenho do atual Conselho Comunitário, no sentido de fiscalizar a programação da nossa emissora de Radiodifusão Comunitária-RADCOM-FM, e apresentar as informações junto ao Ministério das Comunicações, no processo de renovação de outorga da emissora, em cumprimento a legislação em vigor, para a execução do referido serviço.

2 - DADOS DA ENTIDADE

Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia-RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.785.392/0001-30, sediada na Av. Primavera, Quadra 44, Lote 06 - Centro - CEP: 76.990-000, na cidade de Chupinguaia, Estado Rondônia, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, Canal: 200, Freqüência: 87,9 MHz, na cidade de Chupinguaia - RO.

3 - FISCALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA

A emissora é fiscalizada periodicamente, no sentido de manter a Grade de Programação, sempre de acordo com o que foi estabelecido, bem como, cumprir o que rege a legislação em vigor.

4 - SOLOCITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS JUNTO A DIREÇÃO

Nossa maior preocupação é nos mantermos sempre em sintonia com a direção da Emissora, mediante questionamentos referente ao funcionamento, bem como, apresentarmos sugestões progressivas visando resultados favoráveis e bem mais eficientes em todos os sentido, cultural, educativo, informativo e econômico.

5 - RECOMENDAÇÕES AO ÓRGÃO DE DIREÇÃO

Durante esse período de funcionamento da emissora, temos sempre mantendo contatos, mediante reuniões agendadas, em parceria com a direção da emissora, onde foram abordados assuntos básicos voltados exclusivamente em conservar o bom desempenho da programação, mediante as observações feitas por esse Conselho, onde as orientações foram imediatamente recomendadas para essa direção,

6 - PESQUISA DE SATISFAÇÃO OU OPINIÃO

No processo de pesquisa, referente a programação da emissora, feita na localidade, em cada 5 pessoas entrevistadas, 3 pessoas acompanham nossa programação diária e relataram também que estão satisfeitas.

7 - RECLAMAÇÕES, DENÚNCIAS E ELOGIOS

Por ser uma emissora de Radiodifusão Comunitária, propriamente dita, procuramos manter esse elo com a comunidade, onde sempre estamos a disposição para acatarmos sugestões, reclamações, denúncias, bem como elogios, do público em geral. Para isso dispomos de atendentes, atuando com exclusividade nesse setor, com atendimento pessoalmente, via telefone, por Email e também através de cartas.

8 - CONCLUSÃO

Podemos concluir que a nossa emissora de Radiodifusão Comunitária-RADCOM-FM, tem procurado estabelecer uma linha de ação, voltada exclusivamente em prol da comunidade aqui existente, assim como, cumprir rigorosamente o que prevê a legislação vigente, para a execução do serviço, conforme demonstrado em nossa Grade da Programação..

Ata de Reunião do Conselho Comunitaria.

47



A os 23 dias do mes de março de dois mil e dezoito, as 19:00 horas, reuniram-se na sede da associação Comunitaria educativa cidade fm de Chuapinçuia, os senhores membros do Conselho para deliberarem sobre a programação, a presidente abriu a reunião dizendo que estará em breve convocando a todos para a eleição dos cargos em vacancia de 1º secretario e tambem do Conselho Comunitaria, lamentamos a saída dos senhores membros e entendemos tambem sabemos que todos tem problemas e que o tempo dedicado a entidade e grande mais vale apenas o senhor Valdecir disse que desde que assumiram essas responsabilidades não tem do que reclamar a população tem acesso a programação, participa, reivindica e tem sido mais participativa e isso e bom para a emissora. A senhora marli disse concordar com o senhor Valdecir e gratificante termos uma emissora servindo a população desde o sem camisa quanto a mais bem vestido e assim que queremos uma emissora. Foi perguntado sobre a programação se estava bom ou alguém queria fazer alguma colocação, e todos disseram que não, estava o.t.m.a. e não havendo mais nada mais a ser tratado a presente ata foi lida e aprovada por todos que assinaram!

Emerson M. Pires
Olcio J. dos Reis
Alexandro Garcia Silveira
Marilda Conceição
Djalma Viana da Silva
Jenilson Bogatto
Camila Hünze
Cláudia Borges
Alexa
Edson Rosa Reis
Edson Rocha

**CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA.**

2017/2021.

**REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CHUPINGUAIA-RO.
ACICHUP, CNPJ. , 08.277.142/0001-02.**

VALDECIR BAGATTOLLI, Brasileiro, Empresário do ramo de secos e molhados, filho de Valdir José Bagattolli e Elza Bagattolli, natural de Vilhena-ro, portador da cédula de identidade Nº 549103, SSP/RO, CPF, 588.544.102-25, nascido em 17/05/1979, residente na Avenida Dom Pedro I, Centro, Chupinguaia-RO, CEP. 76990-000.

**REPRESENTANTE DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE
CHUPINGUAIA-RO. CNPJ. 02.879.866/0001-40.**

ELSON REIS DA ROSA, Brasileiro, casado, autônomo, filho de Hélio da Rosa e Ana Lucia dos Reis da Rosa, portador da cédula de identidade RG 104.7534 SSP/RO, e inscrito no CPF. 002.398.482-17, nascido em 09/01/1991, em Cerejeiras RO, residente na Avenida 23 nº1214, Cidade alta, CEP: 76.990-000 Chupinguaia – RO. CEP 76.990-000.

**REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE
CHUPINGUAIA-RO. ATICHP, CNPJ. 08.220.432/0001-10.**

MARLI DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Brasileira, casada, autônoma, filha de Maria Conceição, portador da cédula de identidade RG 373684 SSP/ES, e inscrito no CPF. 627.316.702-82, nascido em 10/10/1949, em Linhares-ES, residente na Avenida Altino Manoel de Oliveira s/n, Centro CEP: 76990-000 Chupinguaia – RO. CEP 76.990-000.

**REPRESENTANTE DA IGREJA BETEL APOSTOLICA DAS NAÇÕES DE
CHUPINGUAIA-RO. IBAM. CNPJ. 01.446.792/0009-42.**

ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA, Brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, portador da cédula de identidade RG:10.190.30 SSP/RO, e inscrito no CPF sob o nº 871.336.442-15, natural de Vilhena, estado de Rondônia, filho de Sebastião Costa Siqueira e Trindade Nazaré Garcia Leite, residente e domiciliado na av.: Tancredo Neves s/n, Centro, CEP: 76.990-000 Chupinguaia-RO. CEP 76.990-000.

**REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS TAXIS DO MUNICIPIO DE
CHUPINGUAIA-RO. ASTAX, CNPJ. 10.947.839/0001-95.**

JIOVANI VIEIRA DE OLIVEIRA, Brasileiro, solteiro, taxista, filho de Adenir Ramos de Oliveira e Dejanira Viera, nascido em Vilhena –RO, em 13/07/1976, portador da cédula de RG; 482018 SSP/RO, CPF: 457.545.942-91, residente e domiciliado na Avenida Altino Manoel de Oliveira s/n, centro, Chupinguaia-RO.CEP 76.990-000.

A DIREÇÃO.

6º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVOS, SEDE, DURAÇÃO E FORO.

Artigo 1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA**, é uma Associação civil de direito privado sem fins econômicos, de duração indeterminada, com finalidades culturais e sociais, democrática, apartidária, não religiosa, de gestão comunitária e constituída pelo apoio de moradores e representantes de entidades da comunidade do Município de Chupinguaia, estado de Rondônia, com seu Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas jurídicas da comarca de Vilhena - RO, tendo a sua sede cito a Avenida Primavera S/N, Centro, Município de Chupinguaia - RO.

Artigo 2º. São finalidades da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA**.

I – Prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária para atender aos moradores do Município de Chupinguaia – Estado de Rondônia.

II - Ser espaço de comunicação democrática, popular e alternativa onde a vida da comunidade seja o centro das atenções e toda a realidade que o povo vive seja conteúdo da programação;

III - Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;

IV - Veicular uma programação que contemple os seguintes Elementos;

- Incentivar os valores humanos e cristãos da solidariedade, da partilha, dignidade e igualdade;
- Defender a vida que está ameaçada, promovendo a autoestima e uma melhor qualidade de vida;
- Formar e informar sobre cidadania, Meio Ambiente, Educação, Saúde, Organizações e Movimentos Populares, participação política e outros;
- Provocar práticas democratizantes e excluir a reprodução de padrões de comportamento e práticas autoritárias;
- Resgatar e valorizar a cultura e a identidade da comunidade;
- Fazer uma comunicação voltada para a transformação, levando as pessoas a terem vontade de mudar o seu cotidiano, a se envolverem na construção de uma sociedade mais justa e fraterna;
- Oportunizar momentos de lazer e entretenimento.

ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA

V - Apoiar, participar, difundir e produzir eventos que enfoquem a cultura, esporte e ciência, como forma de levar entretenimento à comunidade;

VI - Promover cursos, concursos, pesquisas, demonstrações, palestras, publicações, e outras atividades de formação que possam colaborar diretamente com a geração renda para a comunidade mais carente;

VII - Desenvolver programas e projetos de qualificação e requalificação das pessoas para inserção no mercado de trabalho, podendo firmar parceria, assinar convênio de cooperação técnica com poder público Municipal, Estadual, Federal e Empresas Estatal e Privada;

VIII - Desenvolver convênios de cooperação e assistência técnica com entidades especializadas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, podendo ministrar treinamentos profissionais, prestar assessoria técnica e operacional, promover cursos, palestras, conferências, seminários em todas as áreas profissionais;

IX - Desenvolver estudos e pesquisas, econômicas, políticas, sociológicas, culturais, meio ambiente e tecnologia, visando à elaboração de subsídios para uma política estratégica aos poderes públicos afins e os projetos e programas da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA**.

X - Coordenar e/ou promover atividades ou cursos de formação técnica profissional para desenvolvimento dos trabalhadores, qualificando-os e requalificando-os para torná-los aptos ao mercado de trabalho;

XI - Desenvolver sistema de ensino a distância em nível de educação básica, superior e pós-graduação nas diversas áreas de demanda;

XII - Firmar parcerias ou executar de forma direta, cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado e doutorado) em todas as áreas profissionais, podendo utilizar sistemas de tecnologias avançadas como aulas à distância pela internet, ou outro meio disponível;

XIII - Viabilizar parcerias do poder público e privado com o objetivo de conceder bolsas de ensino e promover as potencialidades às pessoas de baixa renda;

XIV - Auxiliar os órgãos governamentais federais, estaduais e municipais na divulgação institucional e de seus eventos;

XV - Implantar uma central de marketing, serviços gráficos, livros, guias, páginas na internet e vídeo para atender às necessidades da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA**, e prestar serviços a terceiros com vistas a levar conhecimento, informar e prestar serviços de utilidade Pública e inclusão social a comunidade;

ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA

XVI - Desenvolver projetos e programas de interesse da comunidade visando promover e realizar treinamento de técnicos do sistema produtivo e dos órgãos governamentais de acordo com a demanda;

XVII - Promover e estimular a investigação científica e o desenvolvimento científico tecnológico no campo das relações humanas, da Medicina e Saúde do Trabalho;

XVIII - Realizar intercâmbios técnicos, científicos, com entidades congêneres, nacionais e internacionais;

XIX - Produzir e editar material educacional e estimular atividades destinadas à melhoria do ensino, pesquisa e extensão;

XX - Produzir Materiais de Áudio e Vídeo tais como filmes, Documentários e outras formas de reprodução de Comunicação de caráter educacionais e científico;

XXI - Promover a Defesa, preservação e conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável, através de ações do Ministério do Meio Ambiente, adequação da Agenda 21, inclusive prestando assessoria a entidades e municípios que buscam seu cumprimento;

XXII - Constituir núcleos de atividades em quaisquer regiões do país e do exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não governamentais nacionais e internacionais;

XXIII - Executar programas e projetos vinculados com o seu objetivo social para atendimento a criança, adolescentes e jovens, idosos, mulheres, deficientes, nas áreas de educação, saúde, direitos, geração de emprego e renda, cultura, esporte e lazer;

XXIV - Estabelecer, promover, realizar e apoiar todas as atividades educacionais e culturais que tenham foco no segmento, em toda sua dimensão e natureza, tais como: simpósios, cursos, workshops, participação em congressos, jornadas e encontros, seminários, feiras, exposições, amostras, entre outras finalidades, atividades que promovam a capacitação de recursos humanos;

XXV - Promover e realizar a edição e publicação de boletins informativos, jornais, revistas, entre outros impressos e também divulgar em segmentos constituídos da imprensa, bem como criação, produção, edição e comercialização de produção audiovisual e de mídia eletrônica Tendo como ênfase realizar a inclusão através destes veículos.

XXVI - Estabelecer parceria, e/ou administrar e manter, creches, escolas, faculdades, universidades, cursos profissionalizantes e técnicos, entre outras atividades de formação profissional;



ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA

XXVII - Promover, estabelecer, manter, elaborar, gerir, coordenar e executar projetos de toda natureza na área do meio ambiente, em todos os níveis de abrangência, com manejo e proteção do meio ambiente sustentável, visando benefícios para melhoria da qualidade de vida;

XXVIII - Promover o voluntariado, através de incentivo nos diversos programas e projetos da *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA*, bem como parceria com os setores Privado ou Público, visando atendimento as comunidades carentes;

XXIX - Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes;

XXX - Desenvolver e Organizar oficinas e produção de artesanatos, bem como feiras para geração de renda aos artesãos;

XXXI - Firmar convênio com o governo Federal, Estadual, Municipal e entidades privadas para desenvolvimento do programa menor aprendiz;

XXXII - Firmar convênio com o governo Federal, Estadual, Municipal e entidades privadas para a consecução de seus programas e projetos;

XXXIII - Desenvolver parceria com setor público e privado para projetos e programas de combate as drogas, podendo ter uma casa de recuperação, bem como efetuar trabalhos de educação para o combate a violência e drogas nas escolas e comunidade em geral;

XXXIV - Firmar parceria e convênio com os poderes públicos para garantir à população a segurança alimentar, inclusive fornecimento de alimentos para pessoas carentes, fornecimento para merenda escolar, sistema penitenciário e outros;

XXXV – Amparo às crianças e adolescentes carentes, Proteção á família, á infância, á maternidade, á Adolescência e a velhice;

XXXVI - Ações de prevenção, habilitação, reabilitação e a integração a vida comunitária de pessoas portadoras de deficiências;

XXXVII - A integração ao mercado de Trabalho;

XXXVIII - A assistência educacional ou de saúde;

XXXIX – O Desenvolvimento da Cultura;

XL – O atendimento a assessoramento aos beneficiários da lei orgânica da assistência social; Loas e a defesa e a garantia de seus direitos.

XLI - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;



ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA

XLII - Criar Programas de contribuição no que diz respeito a auxiliar pessoas que si encontram a vulnerabilidades sociais tais como Prostituição, Mulheres maltratadas, Crianças abandonadas, Dependentes Químicos, Crianças que vivem em extrema pobreza e outros semelhantes;

XLIII - Promoção da assistência social;

XLIV - Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

XLV - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações e na impossibilidade realizar parcerias com organismo privado com vista a oferecer Serviços de Saúde de baixo custo com qualidade.

XLVI - Promoção da segurança alimentar e nutricional, projetos de Amparo á crianças e adolescentes carentes;

XLVII - O atendimento a assessoramento aos beneficiários da lei orgânica da assistência social; Loas e a defesa e a garantia de seus direitos.

Artigo 3º. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA**, rege-se pelo presente Estatuto e pelas demais leis que compõe a atual Legislação Brasileira.

Artigo 4º. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA**, não tem finalidade econômicos e aplicará todas as suas rendas e eventuais resultados operacionais, integralmente no território nacional e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo Único - A fim de cumprir as suas finalidades, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA**, poderá firmar convênios, contratos, termo de parceria, termo de cooperação e articular-se de forma conveniente, com organismo público, empresas privadas quer seja este organismo ser Municipal, Estadual, Nacional ou estrangeira. Sendo necessária, a diretoria da **entidade**, criar os departamentos e estabelecer o regulamento para funcionamento destes.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º. Serão considerado sócios todas as pessoas físicas e jurídicas desde que legalmente constituída, com residência ou sede neste Município, e que dirija a sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA**, e que solicite sua inscrição como Associado onde esta admissão para ser sócio será gratuita tanto para pessoas físicas ou jurídicas.

Artigo 6º. São direitos dos associados:

- Ter voz e voto nas assembléias da entidade;
- Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela associação;
- Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive a cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da diretoria.
- Será garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

Artigo 7º. São deveres dos associados:

- Aceitar como seus, os objetivos fundamentais da *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA*, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de atividade e os dispositivos aprovados pela Assembleia;
- Prestigiar, com sua presença, ou com representações, eventos e atividades programadas, justificando de forma por escrito, o não comparecimento, especialmente quando lhe for me atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalho e atividades;

Artigo 8º. Os associados que não obedecer a este instrumento, regimento interno ou não participar das ações da *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA*, estarão sujeitos às penalidades de suspensão e eliminação do quadro social, por justa causa, faltar a três (03) assembléias gerais ordinárias ou extraordinárias sem justificativas, assim entendida por decisão do quadro diretivo, concedendo-se ao associado o exercício de amplo direito e defesa na Assembléia Geral.

Artigo 9º. - As penalidades serão impostas pela Assembléia convocada para tal finalidade, e Publicado a Decisão da penalidade na sede da entidade, e si a diretoria julgar necessário em outro veiculo de comunicação, tendo o Associado um prazo de 30 dias corridos para que o mesmo apresente sua defesa por escrito, a qual será submetida à Assembléia convocada para esse fim, devendo a mesma acatar ou não a defesa por votação de maioria simples.

Parágrafo 1º - Da demissão por iniciativa do associado, pode o associado pedir desligamento, justificando ou não a razão para isto.

Parágrafo 2º - Em caso do Associado excluído que tenha cometido penalidade gravíssima, querer retornar o ex sócio deves ter que oficializar através de declaração por escrito e enviar a diretoria, onde a mesma, colocara em pauta em assembléia convocada para esta finalidade, este ato deves ter aprovação de 50 por cento mais um do quadro de Associados vigente.

Artigo 10º. Os membros da associação não respondem subsidiariamente, nem solidariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Seção I

Artigo 11º. A *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA*, será administrada pelas seguintes instâncias:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal
- Conselho Comunitário;

Artigo 12º. Os associados, diretores, Mantenedores e Membros do Conselho Comunitário que eventualmente criados, não recebem remuneração, vantagens, divisão de lucros ou benefícios em razão dos cargos eletivos, ao qual lhe sejam atribuídos pela associação.

Parágrafo único; Os Associados desta organização não receberam bônus, sobras, ou eventuais sobras de receitas.

Seção II

Parágrafo 1º - Fica Determinado que a Diretoria da *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA*, realize Relatório Demonstrativo das receitas obtidas e das despesas realizadas no exercício anterior, detalhando os Recursos recebidos do Poder Publico e a sua devida aplicação.

Parágrafo 2º - A *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA*, será gerida pelas observâncias dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo 3º - Na gestão da *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA*, será imposta a adoção de praticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Parágrafo 4º - Na Prestação de contas da *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA*, serem observadas pela entidade pontos que determinarão no mínimo a observância dos princípios fundamentais que



regulamenta a contabilidade, incluídas das normas Brasileiras de contabilidade, que si dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão, inclusive na internet, sendo que na prestação de contas de todos os recursos e bens de origem Publica recebidos pela entidade, será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 46 da Constituição Estadual.

Parágrafo 5º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA, pautara suas ações de forma plural e de acordo com os interesses de todas as camadas representativa da Comunidade e sem vinculo ao exercício de atividades político-partidárias ou religiosas.

Parágrafo 6º - As atas serão arquivadas em Pasta Catalogo de forma avulsas e constará cada livro o total de 100 Folhas.

Seção III

Da Assembleia Geral

Artigo 13º. A assembléia geral é constituída por todos os sócios no pleno gozo de seus direitos sociais. É órgão soberano da associação e se reunirá ordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Artigo 14º. São atribuições privativas da Assembleia Geral:

- a) Eleger os cargos da diretoria
- b) Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da diretoria em exercício;
- c) Destituir os cargos por razões justas e graves os membros da diretoria em exercício;
- d) Opinar Sobre os relatórios de desempenho Financeiro e Contábil e sobre as operações Patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para as organizações superiores.
- e) Aprovar ou não o Balanço Financeiro.
- f) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da ordem do dia;
- g) Homologar os nomes para o conselho comunitário;
- h) Aprovar adesão de associados e em casos de desobediência as normas estatutárias excluir associados.
- i) Reformar o estatuto;
- j) Aprovar a dissolução da entidade.

Artigo 15º. A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente a cada ano, sempre no primeiro semestre, por convocação do Presidente para aprovar o balanço financeiro e demais pautas que houver a Assembleia Eleitoral realizar-se quadrienalmente para eleger Diretoria e Conselhos e de forma extraordinariamente quando convocada pela Diretoria, ou por um Quinto (1/5) dos associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA.

Artigo 16º. A convocação para a Assembléia Geral ordinária ou extraordinária deverá ser feita com antecedência mínima de 05 (Cinco) dias, e será realizado através de edital de convocação que seja afixada na sede da *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA*, devendo conter data, hora, local e pauta da Assembléia.

Artigo 17º. A assembléia se constitui legitimamente sempre que, convocada nos termos do presente estatuto, contar com a presença da metade mais um de seus membros em primeira convocação e, em segunda convocação meia hora após, com qualquer número de membros com exceção os casos especiais, (previstos nos artigos 40º, 41º e 42º) deliberada por maioria absoluta dos membros presentes.

Artigo 18º. A Assembléia geral será presidida e dirigida pelo Presidente ou, em sua ausência pelo Vice Presidente e será secretariada pelo Secretario ou na ausência pelo vice Secretario ou na sua ausência por um dos membros do conselho diretor ou sócio ficando a critério do Presidente da Assembléia.

Artigo 19º. As votações nas assembléias gerais poderão ser nominais, secretas ou por aclamação.

Seção IV

Da Diretoria

Artigo 20º. A *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA*, será dirigida por uma diretoria executiva eleita em assembléia geral, para um período de (04) quatro anos, podendo ser reeleita por mais um mandato.

Parágrafo único: Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade de Chupinguaia.

Artigo 21º. É vedado participar da diretoria da **entidade**, pessoas que ocupem cargos políticos eletivos, liderança eclesiástica ou que exerçam serviços de direção em outras entidades detentoras de Outorga para o serviço de Radiodifusão.

Artigo 22º. A diretoria será composta dos seguintes Cargos:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário;
- IV - Vice Secretário;
- V - Tesoureiro;
- VI - Vice Tesoureiro

Artigo 23º. Caberá a diretoria executiva coletiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da assembléia geral;
- b) Elaborar e apresentar anualmente à assembléia geral, relatório de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo;
- c) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificação ou outras formas de remuneração, com a aprovação da maioria da diretoria executiva;
- d) Orientar toda a administração da associação;
- e) Apresentar ao conselho comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3º da lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege esta matéria;
- f) Efetuar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;
- g) Escolher entre os nomes recebidos das entidades o Conselho comunitário;
- h) Dar posse ao Conselho Comunitário;
- i) Nas reuniões da diretoria serão deliberadas as ações cuja aprovação si dara por maioria simples.

Parágrafo único. Os membros da diretoria que faltarem em quatro reuniões consecutivas e injustificadas serão convocados uma eleição para composição do Cargo em Vacância.

Artigo 24º - Caberá a cada diretor individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do serviço que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com a responsabilidade do serviço que exerce;
- c) Representar a entidade externamente, sempre que designado pelo presidente.

Das funções da Diretoria

Artigo 25º. Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
- V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.
- VI - Presidir e convocar as referida Assembleias.

Artigo 26º. Compete ao Vice-Presidente:

Compete ao Vice-Presidente: colaborar com o Presidente: bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Artigo 27º. Compete ao Secretário:

- I - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Artigo 28º. Compete ao Vice Secretário colaborar com o Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Artigo 29º. Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- VI - apresentar periodicamente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;
- IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
- X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Artigo 30º. Compete ao Vice Tesoureiro colaborar com o Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Seção V

Artigo 31º. – Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos 03 suplentes, eleitos pela Assembleia Geral que será realizado de forma quadrienal, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria e si reunirá periodicamente para analisar a prestação de contas da entidade.

I - Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

II - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

III - **Compete ao Conselho Fiscal:**

- a) Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- b) Examinar o balancete periodicamente apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- c) Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- d) Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.



Seção VI

Do Conselho Comunitário

Artigo 32º. O conselho comunitário será constituído por no mínimo cinco entidades legalmente instituído no município representado por pessoas capacitadas para responder pela entidade, tendo com papel principal supervisionar a programação e conteúdos da radio comunitária.

Artigo 33º. A entidade que desejar participar do Conselho comunitário encaminhará a entidade um requerimento, solicitado sua participação, cabendo à diretoria a aprovação ou não do pedido e a Assembléia Geral a homologação dos nomes.

Artigo 34º. Se na época de mudar os conselheiros, as entidades não tiverem se apresentado espontaneamente, a diretoria fará uma lista de nomes de entidades para convidá-las a ocupar o cargo, devendo os nomes ser homologados pela Assembléia Geral.

Artigo 35º. O mandato do Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria.

Artigo 36º. O Conselho Comunitário terá o objetivo de acompanhar a programação da Associação, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. E si reunirá periodicamente tendo em vista avaliar os conteúdos da entidade.

CAPITULO IV

DAS ELEIÇÕES

Artigo 37º. Todos os sócios ativos poderão votar e ser votados para escolher seus representantes. Portanto: As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto a sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUALA**, com antecedência mínima de três (03) dias corridos, antes da Assembleia de Eleição.

Parágrafo 1º. Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, Cópias simples, dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II – certificado de reservista;
- III – cédula de identidade; IV – certificado pessoas física;
- IV – carteira profissional; VI – carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- V – CPF;
- VI – Comprovante de Residência;

Parágrafo 2º. A solicitação da impugnação será realizada pela comissão Eleitoral constituída para tal finalidade.

Parágrafo 3º. Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a Assembléia de eleição no prazo máximo de noventa (90) dias corridos. Ocorrendo isso prorroga-se o Mandato da Diretoria Anterior ao pleito ate a posse do novo Conselho gestor da Entidade.

Parágrafo 4º. Perderá o mandato mediante declaração da Assembléia Geral, o dirigente que não cumprir o disposto nestas normas.

Parágrafo 5º. Cada Diretor será responsável pelos atos que praticar no exercício do cargo. A falta cometida por um determinado membro, não se estendera aos demais diretores, salvo se direta ou indiretamente por ação ou omissão tenham contribuído para a prática do faltoso.

Parágrafo 6º. Constatada a irregularidade praticada por qualquer Diretor, ficam os demais obrigados a tomar as providências necessárias à punição do faltoso, providenciando ainda a convocação de danos se forem cabíveis e penais para a apuração da responsabilidade penal.

Parágrafo 7º. As pessoas jurídicas enquanto associada desta organização terá direito a exerce o direito de indicar uma pessoa física como forma de representar a personalidade jurídica associada a esta Entidade denominada de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA** para exerce o direito de votar.

Artigo 38º. O edital de convocação para a assembléia de eleição será editado em forma de comunicado onde o mesmo deva ser publicado na sede social da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA**, e si a Diretoria julgar necessário em qualquer outro veiculo de comunicação.

Artigo 39º. No dia das eleições a diretoria indica cinco pessoas, sócias ou não, para formar uma comissão Eleitoral que terá como finalidade conduzir o processo eleitoral de acordo com as normas traçadas no Estatuto e regimento interno.

Artigo 40º. Essa comissão terá como missão apurar os votos e supervisionar rigorosamente para que tudo saia dentro da normalidade ate o ato desta comissão dar posse à diretoria, quando será automaticamente desfeita.

Artigo 41º. Outras normas referentes às eleições da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA**, poderá a critério da diretoria realizar uma Assembléia convocada para preparar as Eleições.



CAPÍTULO V

DAS RECEITAS E DESPESAS

Artigo 42º. A receita da entidade virá:

- I. Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II. Contratos e acordos firmados com empresas, agências e organismos nacionais e internacionais;
- III. Doações, legados e heranças;
- IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, Pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V. Contribuição dos associados;
- VI. Recebimento de direitos autorais;
- VII. Taxas para elaboração de cursos, estudos e pesquisas;
- VIII. Rendas resultantes da prestação de serviços e venda de publicações;
- IX. Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a **entidade**;
- X. Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- XI. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades privadas, nacionais ou internacionais;
- XII. De apoio cultural ou patrocínio de Empresas Privadas e Instituições Públicas;
- XIII. Da promoção de Eventos em geral;

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da **entidade**.

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no artigo anterior;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo na identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial.

Artigo 43º. As despesas da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA** podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos e outros que si julgue necessário;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações;
- c) Pagamento de mão de obra, serviços, consultoria e outros para cobrir despesas com a realização de projetos ou atividades com fins comunitários;
- d) Pagamento a funcionários;

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Artigo 44º. A *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA*, somente poderá ser dissolvida quando não mais houver condições de cumprir suas finalidades e por proposta da Diretoria aprovada por dois terços dos membros da Associação, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Artigo 45º. - No caso de extinção da Associação, o patrimônio então existente, bem como o ativo e o passivo, respeitado as doações condicionadas, serão transferidas a outra pessoa jurídica que sejam registradas no órgão competente de acordo com a legislação em vigor, determinadas pela assembléia geral, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos dos quais a, entidade.

Que esta personalidade jurídica seja sem fins econômicos e que exerça ações voltadas para ação social, inclusão ou sustentabilidade.

Artigo 46º. A destituição dos administradores só poderá ocorrer em Assembleia Geral, para isso convocada, mediante aprovação da maioria dos Associados, ou seja, cinquenta por cento (50%) mais um (1) dos Associados com direito a voto, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 50% mais um nas convocações seguintes (trinta) 30 minutos após.

Parágrafo único - Os dispositivos do presente Estatuto só poderão ser alterados pela Assembleia Geral, para isso convocada, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou em segunda convocação com qualquer numero de Associados aptos a votar sendo que estas preposições devam ser aprovadas por maioria simples.

Artigo 47º. Os casos omissos serão analisados pela diretoria executiva e encaminhados à assembléia geral para apreciação, quando necessário.

Artigo 48º. Fica eleito o foro desta comarca da cidade de Chupinguaia, Estado de Rondônia para dirimir quaisquer questões fundadas neste estatuto.

Artigo 49º. O presente Estatuto, foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA*, realizado, Aos Três dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, (03/05/2018), e entra em vigor na data do seu registro no cartório competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Chupinguaia-RO, 03 de Maio de 2018.

Maria José da Silva
Presidente

Advogado

Roberto A. Gonçalves
ADVOGADO
OAB/RO - 1025



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
JEFFERSON OURIBES FLORES - TABELIÃO
Avenida Barão do Rio Branco, 3208 - Centro - CEP 76.900-000 - Vilhena / RO - Tel.: (69) 3322-3654

Selo Digital de Fiscalização - - GBADT28418-63195 GBADT28419-0FD38.
Confira validade em www.tiro.jus.br/consultaselo/

Reconheço por Semelhança as assinaturas indicada de **MARIA JOSE DA SILVA e ROBERTO ANGELO GONÇALVES**. Dou fé. Emolumentos: R\$5,06, Fuju: R\$1,02, Selo: R\$2,06, Fundep: R\$0,38, Fundimper: R\$0,38, Fumorpge: R\$0,38, Total = R\$9,30 "0064" Vilhena, 17 de maio de 2018 - 10:42:51h.

Em Teste: da Verdade
Dagiane Gomes Pereira - Escrevente Autorizada

REGISTRO DE MÓVEIS E ANEXOS
VILHENA - RONDÔNIA
Yasuozi Takota dos Santos
Ossal
Rua Juscelino Kubitschek, nº 411 - Centro - Vilhena

Selo Digital de Fiscalização - - G7AAA57574-EE05C.
Confira validade em www.tiro.jus.br/consultaselo/

Registro de Pessoas Jurídicas.
PROTOCOLO Nº 4.618 - REGISTRO Nº 562.
AVERBAÇÃO 11 LIVRO A-104 - FOLHA 285/305.
Emolumentos: R\$78,66, Fuju: R\$15,73, Selo: R\$1,04, Fundep: R\$5,90, Fundimper: R\$5,90, Fumorpge: R\$5,90, Total = R\$113,13. Vilhena-RO, 25 de maio de 2018.

Marivete Bastano da Silva, Escrevente Autorizada



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03785392/0001-30
Razão Social: ASSOC COMUNITARIA EDUC CIDADE FM DE CHUPINGUAIA RO
Endereço: AV TANCREDO NEVES S/N / CENTRO / CHUPINGUAIA / RO / 78995-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2018 a 02/06/2018

Certificação Número: 2018050404253554000027

Informação obtida em 15/05/2018, às 18:38:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

CERTIDÃO Nº: 20185303400228

CONTROLE Nº: 303400228

Inscrição Estadual ...: -

CNPJ /CPF: 03.785.392/0001-30

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGU

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos Estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade.....: TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃO

Emitida em.....: 29 Maio 2018

Validade.....: 27/08/2018

Esta Certidão deverá ter sua autenticidade confirmada no sítio eletrônico da SEFIN na internet, no endereço <http://www.sefin.ro.gov.br>.

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 004/2011/GAB/CRE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.785.392/0001-30

Certidão nº: 150225761/2018

Expedição: 15/05/2018, às 18:42:39

Validade: 10/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA - RO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.785.392/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO
CNPJ: 03.785.392/0001-30

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 19:51:56 do dia 15/05/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/06/2018.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO
CNPJ: 03.785.392/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:33:31 do dia 24/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2018.

Código de controle da certidão: **83F2.6519.6565.95CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nº 35025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VILHENA
LOCAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Vilhena**, que

NADA CONSTA

contra **EMERSON MENDES** nem contra o **CPF: 592.610.212-04**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Vilhena (www.ro.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 10/05/2018 às 16:07 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/05/2018, 16h07min.

Endereço: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1196
CEP: 76980-000, Vilhena/RO. Fone: (69)3321-2090. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
 Departamento de Emprego e Renda
 Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
 RECIBO DE ENTREGA DA RAIS**

ANO-BASE 2017

Identificação do Estabelecimento

CREA	690001220256		
Razão Social	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA		
CNPJ	03.785.392/0001-30		
CEI Vinculado			
CNAE	9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS		
Endereço	AV TANCREDO NEVES, 25	Bairro	CENTRO
Cidade/UF	CHUPINGUAIA / RO	CEP	76990-000

Declaração entregue

Data da Recepção	18/03/2018	Total de vínculos	Sem vínculos
Código de Identificação do Recibo	069.6553.4686.534.63		

Coordenação da RAIS

Brasília, 18/03/2018

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu. **JIOVANI VIEIRA DE OLIVEIRA**, Brasileiro, solteiro, taxista, na qualidade de representante da **Associação dos Taxis de Chupinguaia**, filho de Adenir Ramos de Oliveira e Dejanira Viera, nascido em Vilhena –RO, em 13/07/1976, portador da cédula de RG; 482018 SSP/RO, CPF: 457.545.942-91, residente e domiciliado na Avenida Altino Manoel de Oliveira s/n, centro, Chupinguaia-RO.CEP 76.990-000. **Declaro para devidos e quaisquer fins que resido** na Avenida Altino Manoel de Oliveira s/n, Centro, no Município de Chupinguaia – RO, sob às pena da lei, afirmo por expressão de verdade.



JIOVANI VIEIRA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS TAXIS DO MUNICIPIO
DE CHUPINGUAIA-RO. ASTAX, CNPJ. 10.947.839/0001-95.

REGISTRO GERAL: 000482018 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/04/92
 NOME: JIOVANI VIEIRA DE OLIVEIRA
 FILIAÇÃO: ADEMIR RAMOS DE OLIVEIRA DEJANIRA VIEIRA DE OLIVEIRA
 NATURALIDADE: -RO DATA DE NASCIMENTO: 13/07/1976
 DDC ORGEM: CERT NASC 721 LV A2 FLS 101 VI
 LHENA RO 130776
 CPF:
 Maria Alade dos S. Araújo
 Direção de Ident. Civil e Criminal 1. VIA
 Cad. 01081-7

ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO
 ASSINATURA DO TITULAR: Jiovani Vieira de Oliveira
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: Jiovani Vieira de Oliveira
 JIOVANI VIEIRA DE OLIVEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/07/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JIOVANI VIEIRA DE OLIVEIRA
 Nº de inscrição: 457545942-91
 Data do Nascimento: 13/07/76





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização
J3AAA10213-BEA1B
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

CERTIDÃO DE CASAMENTO
JIOVANI VIEIRA DE OLIVEIRA
VERA LUCIA DA SILVA DE OLIVEIRA

Matrícula

130351 01 55 2015 2 00002 209 0000266 32

Nome completo de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

JIOVANI VIEIRA DE OLIVEIRA, nascido aos 13 de julho de 1976, natural de Vilhena-RO, de nacionalidade brasileiro, divorciado, taxista, filho de ADEMIR RAMOS DE OLIVEIRA e de DEJANIRA VIEIRA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua 19 de Abril, nº 1369, Centro, em Chupinguaia-RO.

VERA LUCIA DA SILVA, nascida aos 14 de setembro de 1967, natural de Jales-SP, de nacionalidade brasileira, solteira, professora, filha de ORLANDO AMANCIO DA SILVA e de MARIA DE JESUS LEITE, residente e domiciliada na Rua 19 de Abril, Nº 1369, Centro, em Chupinguaia-RO ••

Data do registro do casamento (por extenso)

Primeiro de julho de dois mil e quinze ••

Dia	Mês	Ano
01	07	2015

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

VERA LUCIA DA SILVA DE OLIVEIRA ••

Observações / Averbações

Casamento celebrado neste Ofício, perante a Juíza de Paz ROSANA CHRISOSTHEMOS SOARES MENDES. Emolumentos: R\$13,62, Fuju: R\$2,72, Selo: R\$0,86, Total = R\$17,20 ••

Nome do Ofício

Primeiro Ofício de Registro Civil e de Notas

Oficial Registrador

Carine Alfama Lima Tokumi - Tabeliã

Município / Comarca / UF

Chupinguaia - Chupinguaia - Estado de Rondônia

Endereço

Avenida Osvaldo Bertozzi, 2769 - Centro
CEP: 76.990-000 - Fone: (69) 3346-1155

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Chupinguaia-RO, 01 de julho de 2015.

Célia Costa Peres
Oficial Substituta

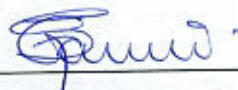
2NFCAV 4NFS EGGNSGC 3FH
saúde em www.licaprio.net



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA**, Brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, na qualidade de representante da Igreja Betel Apostólica das Nações de Chupinguaia, portador da cédula de identidade RG:10.190.30 SSP/RO, e inscrito no CPF sob o nº 871.336.442-15, natural de Vilhena, estado de Rondônia, filho de Sebastião Costa Siqueira e Trindade Nazaré Garcia Leite, residente e domiciliado na av.: Tancredo Neves s/n, Centro, CEP: 76.990-000 Chupinguaia-RO. CEP 76.990-000.

Declaro para devidos e quaisquer fins que resido na Avenida Tancredo Neves s/n, Centro, no Município de Chupinguaia – RO, sob às pena da lei, afirmo por expressão de verdade.



ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA

**REPRESENTANTE DA IGREJA BETEL APOSTOLICA DAS NAÇÕES
DE CHUPINGUAIA-RO. IBAM. CNPJ. 01.446.792/0009-42.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Proter. Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Finalização
J3AAA10138-37337
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaseio/

CERTIDÃO DE CASAMENTO
ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA
LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA

Matrícula

130351 01 55 2015 2 00002 187 0000244 69

Nome completo de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA, nascido aos 01 de junho de 1979, natural de Vilhena-RO, de nacionalidade brasileiro, solteiro, assistente administrativo, filho de SEBASTIÃO COSTA SIQUEIRA e de TRINDADE NAZARÉ GARCIA LEITÃO, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, nº 2106, centro, em Chupinguaia-RO.

LUZIA ARCANJO SALMENTO, nascida aos 26 de novembro de 1982, natural de Vilhena-RO, de nacionalidade brasileira, solteira, agente administrativo, filha de ANTONIO NEVES SALMENTO e de MARIA JOSÉ ARCANJO SALMENTO, residente e domiciliada na Rua Antonio Carlos Jobim, s/n, Setor 10, em Chupinguaia-RO **

Data do registro do casamento (por extenso)

Quatro de março de dois mil e quinze **

Dia	Mês	Ano
04	03	2015

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA **

Observações / Avertações

Casamento celebrado neste Ofício, perante a Juíza de Paz ROSANA CHRISOSTHEMOS SOARES MENDES. Emolumentos: R\$13,62, Fuju: R\$2,72, Selo: R\$0,86, Total = R\$17,20 **

Nome do Ofício

Primeiro Ofício de Registro Civil e de Notas

Oficial Proprietária

Valéria Fernanda Zolinger

Município / Estado / UF

Chupinguaia - Chupinguaia - Estado de Rondônia

Endereço

Av. Osvaldo Bertozzi, 2769 - Centro
CEP: 76 990-000 - Fone: (69) 3346-1155

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Chupinguaia-RO, 04 de março de 2015.

[Assinatura]
Célia Costa Peres
Oficial Substituta

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **00001019030** DATA DE EXPEDIÇÃO: **08/05/2006**

NOME: **ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA**

FILIAÇÃO: **SEBASTIÃO COSTA SIQUEIRA**
TRINDADE NAZARÉ GARCIA LEITÃO

NATURALIDADE: **VILHENA/RO** DATA DE NASCIMENTO: **01/06/1979**

DOI: **Cert. Nascimento nº 5.358 Livro A/15 Folha 358 Dt Exp 15/01/2004**

CPF: **871.336.442-15**

Manoel
Pedro Roberto Damasceno Manoel
Chefe de Seção

LEI Nº 7.116 DE 26/09/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE CONTROLE DA SEGURANÇA, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DA POLÍCIA ESTATAL

CARTÃO DE IDENTIDADE

Alexandro Garcia Siqueira




Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
871.336.442-15

Nome
ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA

Nascimento
01/06/1979

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **Gervazio Prado da Silva**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de RG: 600.547 SSP/RO, inscrito no CPF: 309.462.158-98, filho de José Candido da Silva e Maria da Conceição Santos da Silva, residente e domiciliado a ave: 36 Jardim Acácia, Chupinguaia-RO. **Declaro para devidos e quaisquer fins que resido** na Avenida 36 Jardim Acácia s/n, no Município de Chupinguaia – RO, sob as penas da lei, afirmo por expressão de verdade.



Gervazio Prado da Silva

CPF: 309.462.158-98



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 600.547 DATA DE EXPEDIÇÃO 29.11.1995

NOME GERVASIO PRADO DA SILVA
José Candido da Silva

FILIAÇÃO Maria da Conceição Santos da Silva
Va

São Miguel do Iguaçú PR DATA DE NASCIMENTO 22.09.1978

DOC ORIGEM Nasc. 14.163/Fls. 44v/Lv. 14
Exp. São M. do Iguaçú PR, 22.09.78

CPF

Engrácia da Costa Francisco
ASSINATURA DO DIRETOR

Lei N.º 7.116 DE 23/05/83

Cad. nº 069, 302 - 1



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
 DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
 CERTIFICADO DE DISPENSA
 DE INCORPORAÇÃO

259244-U

144CSM
 RA "NÃO FOSSUI"

NOME
 GERVASIO PRADO DA SILVA

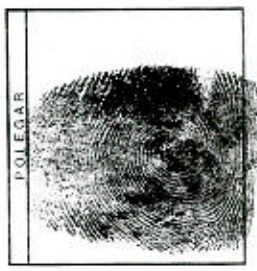
EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
 PAI JOSÉ CANDIDO DA SILVA
 MÃE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA

DATA NASC 21SET78 NATURALIDADE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU PR

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR ORIGINAL EM 29SET00
 POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO
 CONTINGENTE. PEDREIRA SP 08NOVO0

MANDEI EM 10/07/2018
 O MINISTRO DE DEFESA
 O MINISTRO DA GUERRA
 O MINISTRO DA AERONÁUTICA
 O MINISTRO DA MARINHA



Gervasio Prado da Silva
 DISPENSADO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu **ELSON REIS DA ROSA**, Brasileiro, casado, autônomo, na qualidade de representante da **igreja assembleia de deus de chupinguaia**, filho de Hélio da Rosa e Ana Lucia dos Reis da Rosa, portador da cédula de identidade RG 104.7534 SSP/RO, e inscrito no CPF. 002.398.482-17, nascido em 09/01/1991, em Cerejeiras RO, residente na Avenida 23 nº1214, Cidade alta, CEP: 76.990-000 Chupinguaia – RO. CEP 76.990-000. **Declaro para devidos e quaisquer fins que resido** na Avenida 23 nº 1214, bairro cidade alta, no Município de Chupinguaia – RO, sob às pena da lei, afirmo por expressão de verdade.



ELSON REIS DA ROSA

**REPRESENTANTE DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE
CHUPINGUAIA-RO. CNPJ. 02.879.866/0001-40.**

ESTADO DE RONDÔNIA
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE VILHENA - RO
GERALDO FLÁVIO MATTER - Tabelião de Protesto
Av. Major Amarante, 3191, Centro - fone(69)3321-3992 cel 98473-5252 - Oi
protestovilhena@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA - CPF 002.398.482-17

Lei 9.492/97, Artigos 27 e 28

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que revendo os registros do 1º Tabelionato de Protestos do Município de Vilhena-RO, dos últimos cinco (05) anos, **NÃO CONSTA** protesto contra: **ELSON REIS DA ROSA - CPF nº 002.398.482-17.**

O referido é verdade e dá fé. **DADA E PASSADA** em Vilhena-RO, aos vinte quatro (24) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2017.

GERALDO FLÁVIO MATTER - Tabelião de Protesto.

A presente **CERTIDÃO** é referente o período de **24/01/2012 a 24/01/2017** e somente tem valor com selo digital de fiscalização.

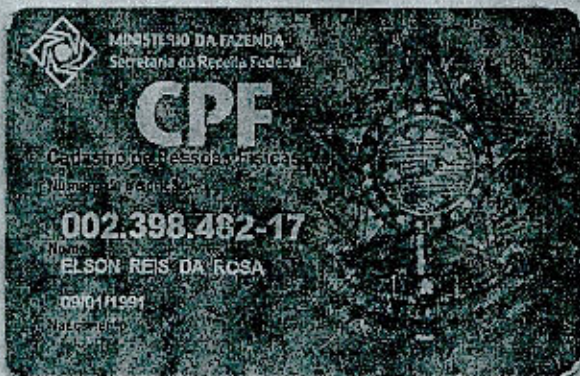
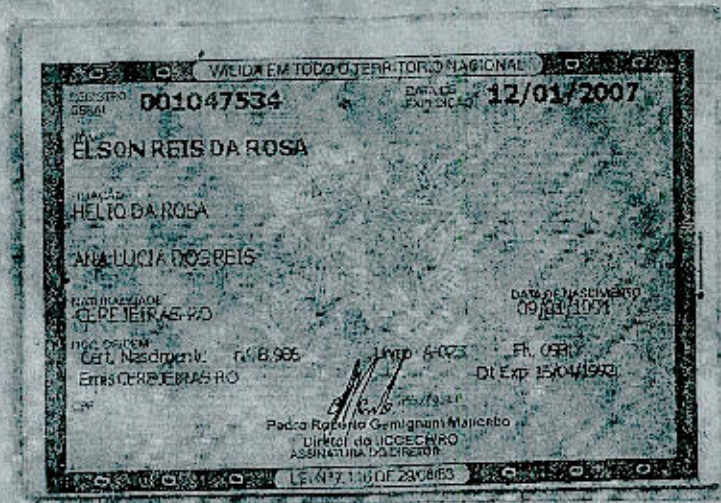
A autenticidade desta Certidão de Protesto se refere ao documento original e ao número do CPF exatamente como nela impresso, sem rasuras. Confirme a titularidade e situação cadastral do CPF na página da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br.

Emolumentos: R\$12,06 FUJU: R\$2,41 FUNDEP: R\$0,90 FUNDIMPER: R\$0,90 FUMORPGE R\$0,90 SELO: R\$1,02 TOTAL: R\$18,19

Selo Digital de Fiscalização
G9AAW41809-CBA6C
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/



Júlio Gomes Matter
TABELIAO SUBSTITUTO
1º PROTESTO DE VILHENA - RO



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **Margarete de Fátima Bueno de Lima**, brasileira, casada, funcionária pública, filha de Ivonir de Lima e Elíbio Bueno de Lima, portadora da cédula de identidade RG 53.7033 SSP/PA, e inscrito no CPF. 566.182.122-00, residente na Avenida Tancredo Neves n/s, centro. Chupinguaia – RO. **Declaro para devidos e quaisquer fins que resido na Avenida Tancredo Neves s/n Centro, no Município de Chupinguaia – RO, sob as penas da lei, afirmo por expressão de verdade.**

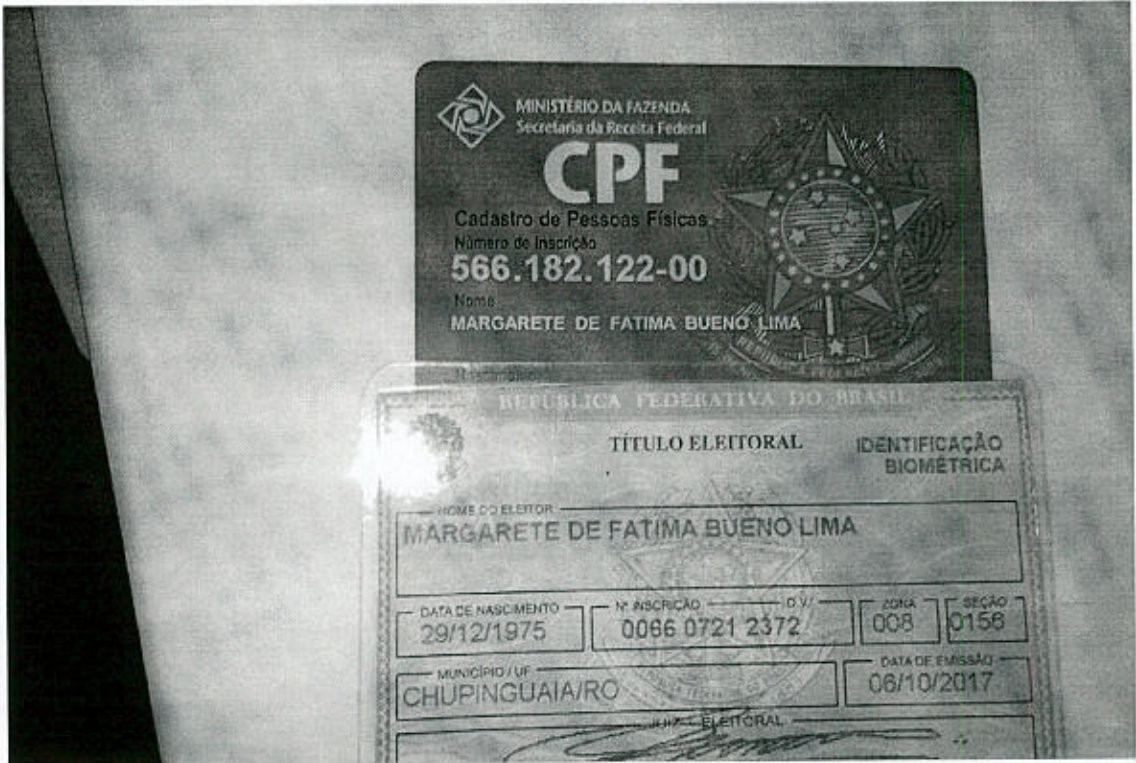
Margarete de Fátima B. Lima

Margarete de Fátima Bueno de Lima

CPF. 566.182.122-00

N.º 37.022
 06.01.1994
 M. GONZALEZ DE PARTIDA BUENO LIMA
 TONIR de LIMA
 ALIBIA BUENO de LIMA
 S. José do Rio Preto-EP 21.12.1975
 Cert. Nascimento. 37217/Psa. 268-V/Liv. A-
 15/Exp. S. José do R. Preto/SP. 14.02.
 1977.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 M. GONZALEZ DE PARTIDA BUENO LIMA
 TONIR de LIMA
 ALIBIA BUENO de LIMA
 S. José do Rio Preto-EP 21.12.1975
 Cert. Nascimento. 37217/Psa. 268-V/Liv. A-
 15/Exp. S. José do R. Preto/SP. 14.02.
 1977.



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **VALDECIR BAGATTOLLI**, Brasileiro, Empresário do ramo de secos e molhados, representante nesta hora da **Associação Comercial e Industrial de Chupinguaia**, na qualidade de membro, filho de Valdir José Bagattolli e Elza Bagattolli, natural de Vilhena-ro, portador da cédula de identidade Nº 549103, SSP/RO, CPF, 588.544.102-25, nascido em 17/05/1979, residente na Avenida Dom Pedro I, Centro, Chupinguaia-RO, CEP. 76990-000. . **Declaro para devidos e quaisquer fins que resido** na Avenida Dom Pedro I,s/n, Centro, no Município de Chupinguaia – RO, sob ás pena da lei, afirmo por expressão de verdade.



VALDECIR BAGATTOLLI

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
DE CHUPINGUAIA-RO. ACICHUP, CNPJ. , 08.277.142/0001-02.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO
VALDECIR BAGATTOLI
MARINETE DA SILVA FREIRE BAGATTOLI

Matrícula

130351 01 55 2012 2 00002 040 0000097 76

Nome completo de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e fações dos cônjuges
VALDECIR BAGATTOLI, nascido aos 17 de maio de 1978, natural de Vilhena-RO, de nacionalidade brasileira, solteiro, comerciante, filho de VALDIR JOSÉ BAGATTOLI e de ELSA BAGATTOLI, residente e domiciliado na av. Dom Pedro I, nº 1489, em Chupinguaia-RO.
MARINETE DA SILVA FREIRE, nascida aos 17 de fevereiro de 1984, natural de Pimenta Bueno-RO, de nacionalidade brasileira, solteira, auxiliar administrativa, filha de ANTONIO MARTINS FREIRE e de MARIA DA SILVA FREIRE, residente e domiciliada na Av. Dom Pedro I, nº 1489, em Chupinguaia-RO **

Data do registro do casamento (por extenso)

Dia	Mês	Ano
17	02	2012

Dezessete de fevereiro de dois mil e doze **

Regime de bens do casamento
Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
MARINETE DA SILVA FREIRE BAGATTOLI **

Observações / Avertisões
Casamento celebrado neste Ofício, perante a Juíza de Paz Elisandra Alves Nunes de Andrade. Selo de Fiscalização: J3AA0123. Emolumentos: R\$12,02, Fuju: R\$2,40, Selo: R\$0,73, Total = R\$15,15

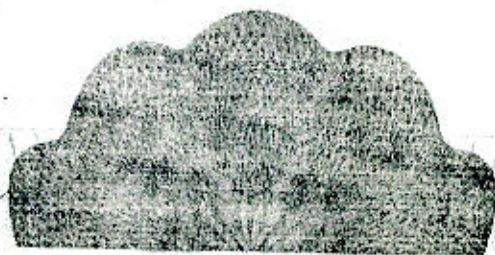
Nome do Ofício
Primeiro Ofício de Registro Civil e de Notas
Nome Registrado
Ana Carolina Yokota dos Santos Zanotto
Município - Distrito / UF
Chupinguaia - Chupinguaia - Estado de Rondônia
Endereço
Rua Dom Pedro I, 1470 - Centro
CEP: 76.990-000 - Fone: (69) 3346-1155

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Chupinguaia-RO, 17 de fevereiro de 2012.

Valéria Fernanda Zolinger
Valéria Fernanda Zolinger
Oficial Substituta



BRASIL - INEP - 1600276 - SPA
www.inep.gov.br



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **Maria José da silva**, brasileiro, casada, autônoma, portadora da cédula de RG: 178.1660 SSP/PA, inscrita no CPF: 625.173.842-15, filha de Joaquim rosa da silva e Malvina Lopes da silva, residente e domiciliada na ave: Tancredo neves s/n centro, Chupinguaia-RO. **Declaro para devidos e quaisquer fins** que resido na Avenida Tancredo neves s/n, centro, no Município de Chupinguaia – RO, sob ás pena da lei, afirmo por expressão de verdade.



Maria José da silva

CPF: 625.173.842-15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Espírito Santo
Comarca de Esporanga

Município de Esporanga,
Distrito de Jeirana,
Moldasnil Modesto de Carvalho,
1º Vice

Oficial - - - do Registro Civ.

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS

MELDASNIL MODOSTO DE CARVALHO
ESCRIVENTE JURADO
DISTRITO DE JEIRANA
COMARCA DE ESPORANGA
ESPÍRITO SANTO

FIRM
Av. Erasmo Braga
RIO - GS.

CERTIFICO que sob n.º 6.989, a fls. 183 de livro n.º 180 de Registro de Nascimentos encontra-se o assento de

Maria José da Silva,
nascida aos quatorze de julho de mil novecentos e
sessenta e cinco às 13 horas, em domicílio
neste Distrito,

do sexo feminino, de cor parda,

filha de Joaquim Rosa da Silva,

natural de Estado de Minas Gerais,

e de Dona Malvina Lopes da Silva,

natural de Estado de Minas Gerais,

casados em Cartório do civil, 1º de Ft. Gerais,
Sendo avós paternos Bernardo Costa da Silva,

e Dona Rita Rosa-Santaria,

e maternos José Lopes da Almeida,

e Dona Isabel Rosa de Andrade,

Foi declarante a mãe,

e serviram de testemunhas a fidejuzia Isabel de Oliveira
e Antonio Gregório de Oliveira, brasileiros.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.
Jeirana 8 de abril de 1970.
Moldasnil Modesto de Carvalho
OFICIAL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
MELDASNIL MODOSTO DE CARVALHO
ESCRIVENTE JURADO
DISTRITO DE JEIRANA
COMARCA DE ESPORANGA
ESPÍRITO SANTO

FIRM
TABELÃO SPINOLA
(ANTIGO PENAFIEL)
Núcleo I - Lda da Justiça
Av. Erasmo Braga
RIO - GS.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1781660 DATA DE EXPEDICAO 06/05/87

NOME MARIA JOSE DA SILVA

LIRACAO

JOAQUIM ROSA DA SILVA
MALVINA LOPES DA SILVA

NATURALIDADE

JOEIRANA ES DATA DE NASCIMENTO 14/07/1965

DOC ORIGEM CERT.NASC-JOEIRANA ES

N: 6989 L: AB F: 183

CPF

Dir. Instituto de Identificacão

ASSINATURA DO DIRETOR

074

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Numero de inscricao

625.173.842-15

Nome

MARIA JOSE DA SILVA

Nascimento

14/07/1965

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

DEZ/2000

BANCO DO BRASIL



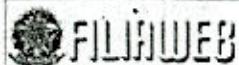
JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO DA COMPOSIÇÃO - COMPLETA

CERTIFICO que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros.

Partido Político:	15 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO		
Órgão Partidário:	Órgão definitivo		
Abrangência:	CHUPINGUAIA - RO - Municipal		
Vigência:	Início: 01/09/2015 Final: 25/06/2018		
Situação do Órgão:	Anotado	Data de Validação:	07/11/2017
Protocolo/Código do requerimento:	985837388149		
Endereço:	AVENIDA 7 DE SETEMBRO N°. 2651	Bairro:	CENTRO
Município:	CHUPINGUAIA / RO	CEP:	76990000
Complemento:		CNPJ:	15.766.952/0001-98
Telefone:	(69) 8130-7302	Fax:	
Celular:	(69) 8130-7302		
E-mail:	valmirpassito@hotmail.com		

Membro	Cargo	Exercício / Situação
MARIA JOSE DA SILVA	1º - VICE-PRESIDENTE - DA COMISSÃO EXECUTIVA	01/09/2015 - 31/05/2017 / Inativo
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	SECRETARIO GERAL - DA COMISSÃO EXECUTIVA	01/09/2015 - 31/05/2017 / Inativo
VALMIR PASSITO XAVIER	DELEGADO - TITULAR	01/09/2015 - 31/10/2017 / Inativo

Membro	Cargo	Exercício / Situação
CLAUDIO RODRIGUES DE ALMEIDA	MEMBRO - SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA	01/09/2015 - 31/05/2017 / Inativo
HERMINIO ANTONIO DA SILVA	MEMBRO - SUPLENTE	01/09/2015 - 31/05/2017 / Inativo
JONAS RODRIGUES ALMEIDA	MEMBRO - TITULAR	01/09/2015 - 31/05/2017 / Inativo
JOSE ROMALHO DA SILVA	MEMBRO - SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA	01/09/2015 - 31/05/2017 / Inativo
LUIZ PEDROSA LIMA	MEMBRO - SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA	01/09/2015 - 31/05/2017 / Inativo
MARENILZA DE OLIVEIRA	MEMBRO - TITULAR DA COMISSÃO EXECUTIVA	01/09/2015 - 31/05/2017 / Inativo
NILZA DE LURDES DE MATOS	MEMBRO - TITULAR DA COMISSÃO DE ÉTICA DISCIPLINA	01/09/2015 - 31/05/2017 / Inativo
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	MEMBRO - TITULAR	01/09/2015 - 31/05/2017 / Inativo
SILVANO VIEIRA DA MOTA	MEMBRO - TITULAR DA COMISSÃO DE ÉTICA DISCIPLINA	01/09/2015 - 31/05/2017 / Inativo
VALMIR PASSITO XAVIER	PRESIDENTE / DELEGADO DA CONVENÇÃO ESTADUAL TITULAR / MEMBRO TITULAR DO DIRETÓRIO MUNICIPAL	01/11/2017 - 25/06/2018 / Ativo
WILSON CARVALHO DA SILVA	SEGUNDO VICE-PRESIDENTE / MEMBRO TITULAR DO DIRETÓRIO MUNICIPAL	01/09/2015 - 25/06/2018 / Ativo
MERIAN RODRIGUES DE ALMEIDA	TESOUREIRO / MEMBRO TITULAR DO DIRETÓRIO MUNICIPAL	01/09/2015 - 25/06/2018 / Ativo
VALMIR PASSITO XAVIER	PRESIDENTE / DELEGADO DA CONVENÇÃO ESTADUAL TITULAR / MEMBRO TITULAR DO DIRETÓRIO MUNICIPAL	01/11/2017 - 25/06/2018 / Ativo
ODOM JOSE DE OLIVEIRA	DELEGADO DA CONVENÇÃO ESTADUAL SUPLENTE / MEMBRO TITULAR DO DIRETÓRIO MUNICIPAL	01/09/2015 - 25/06/2018 / Ativo



DETALHE DO REGISTRO DE FILIAÇÃO

Dados Do Registro

Inscrição: 007564172313

Nome: MARIA JOSE DA SILVA

Partido: PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

UF: RO

Município: CHUPINGUAIA

Zona: 004

Seção: 0051

Data de Filiação: 12/07/2007

Data de Desfiliação: 10/02/2017

Data de Cancelamento: 23/05/2017

Data de Regulariza:

Motivo do Cancelamento: ---

Motivo da Desfiliação: A pedido do eleitor

Tipo do Registro: Interno

Situação: Desfiliado

Número do Documento de Referência: ---

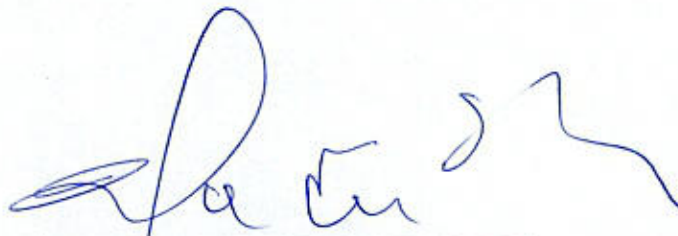
Descrição Da Situação

este registro de filiação já consta como cancelado na Justiça Eleitoral na data 23/05/2017

[Voltar \(http://filiaweb.tse.jus.br/filiaweb/filiacao/registro/detalhar.seam?operacao=Detalhar&actionOutcome=previous&cid=3170\)](http://filiaweb.tse.jus.br/filiaweb/filiacao/registro/detalhar.seam?operacao=Detalhar&actionOutcome=previous&cid=3170)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **Dario segundo saraiva barros**, brasileiro, casado, funcionário publico municipal, portador da cédula de RG: 703.588 SSP/RO, inscrito no CPF: 223.180.383-68, natural de penha do Cassiano, minas gerais, filho de Severino Manoel de barros e Maria saraiva barros, residente e domiciliado na av.: Osvaldo bertozzi s/n Chupinguaia-RO, **Declaro para devidos e quaisquer fins que resido** na Avenida Osvaldo bertozzi s/n, Centro, no Município de Chupinguaia – RO, sob ás pena da lei, afirmo por expressão de verdade.



, **Dario segundo saraiva barros**

CPF: 223.180.383-68

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE VILHENA
MUNICÍPIO DE VILHENA
DISTRITO DE SEDE

Neuzalina Maria de Araujo
Cartório do Registro de Pessoas Naturais
Rua JK - Baía 255 - Centro
CEP 78905-000

NEUZALINA MARIA DE ARAUJO

Oficial TITULAR do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.º 2.223, às fls. 023, do livro n.º 15 -B de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 03 de Maio de 1.996, foi feito o casamento de //DÁRIO SEGUNDO SARAIVA BARROS e SELMA ALVES DAMASCENA//.

contraído perante o Juiz de Paz: JOÃO ANDRADE DE CASTILHOS, e as testemunhas CLEBER ADERALDO SARAIVA e LILIAN SARAIVA BENICIO, brasileiros, maiores, capazes, residentes nesta cidade.

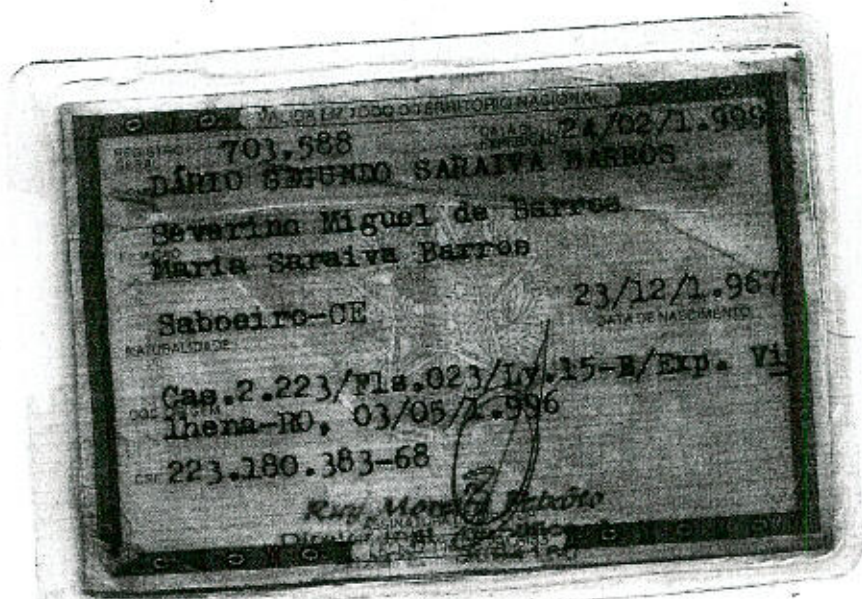
Ele, nascido Saboeira - CE, aos 23 de Dezembro de 1.967, profissão /Administrador de Empresas/, residente e domiciliado em Chupingaia - RO, filho de //SEVERINO MIGUEL DE BARROS// e //MARIA SARAIVA BARROS//.

Ela, nascida São Bernardo do Campo - SP, aos 28 de Março de 1.971, profissão /Do Lar/, residente e domiciliada em Chupingaia - RO, filha de //LUCIANO ALVES DAMASCENA// e //FILOMENA MARIA DAMASCENA//, a qual passou assinar-se //SELMA ALVES DAMASCENA BARROS//.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 160 N.os I - II e IV. do Código Civil. - Observações: Casam-se sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.



O referido é verdade e dou fé. Vilhena -RO, 03 de Maio de 1996



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **Maiara Camila Hinze**, brasileira, autônoma, solteira, portadora da cédula de RG: 1392602 SESDC/RO, CPF. 009.034.382-40, filha de Rosana Aparecida Hinze, nascida em Vilhena- RO, em 23/04/1991, residente e domiciliada na av. Tancredo Neves s/n , centro, Chupinguaia-RO, **Declaro para devidos e quaisquer fins que resido** na Avenida Tancredo Neves s/n, Centro, no Município de Chupinguaia – RO, sob às pena da lei, afirmo por expressão de verdade.



Maiara Camila Hinze

CPF. 009.034.382-40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Roraima
COMARCA DE Vilhena
MUNICÍPIO DE Vilhena
DISTRITO DE Sede

05 1001/0001-47

Neuzalina Maria de Araújo

Oficial Titular do Registro Civil

NASCIMENTO Nº 12.695

CERTIFICO que, às fls. 095 do livro nº 34/A de Registro de Nascimentos, foi feito neste assento de MARIANA CAMILA HINZE

nascida aos 23 (vinte e três) de abril de mil novecentos e noventa e um (1991) às 04 horas e 00 minutos em Vilhena-Ro.

filha de RICARDO HINZE natural de Vilhena-Ro.

e de Dona MARIA HINZE natural de Vilhena-Ro.

Sendo avós paternos RICARDO HINZE e Dona MARIA HINZE

e avós maternos RICARDO HINZE e Dona MARIA HINZE

Foi declarante a própria mãe

e serviram de testemunhas As constantes do termo

Observações: O presente registro foi feito nos termos da Lei 5016 de 31 de dezembro de 1991, aprovado em 28/8/91.

O referido assento deu fé em Vilhena-Ro. em 28 de agosto de 19 91.

[Handwritten signature]
Oficial do Registro Civil



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

11117.4128376.50-10

MAIARA CAMILA HINZE

FILIAÇÃO.....: ROSANA APARECIA MINZE

NASCIMENTO....: 23/04/1991

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: VILHENA - RO

DOCUMENTO.....: R.G. - 1392802 - 11/11/2013 - SESDC - RO

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 009.034.382-40

CNH.....:

TIT. ELEITOR:

SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL DE EMISSÃO: PM - CHUPINGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA/RO - PREFEITURA

DATA DE EMISSÃO.: 19/04/2017

VILMAR RIBEIRO DE SOUZA
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego-RO

ASSINATURA DO EMISSOR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

204.24684.26-2

NÚMERO

4129375

SÉRIE

0050

UF

RO

Maiara Camila Hünzler

ASSINATURA DO TITULAR



VALIDA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu. **MARLI DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, Brasileira, casada, autônoma, na qualidade de representante da **Associação da Terceira Idade de Chupinguaia**, filha de Maria Conceição, portador da cédula de identidade RG 373684 SSP/ES, e inscrito no CPF. 627.316.702-82, nascido em 10/10/1949, em Linhares-ES, residente na Avenida Altino Manoel de Oliveira s/n, Centro CEP: 76990-000 Chupinguaia – RO. CEP 76.990-000.. **Declaro para devidos e quaisquer fins que resido** na Avenida Altino Manoel de Oliveira s/n, Centro, no Município de Chupinguaia – RO, sob às pena da lei, afirmo por expressão de verdade.



MARLI DA CONCEIÇÃO PEREIRA

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE
CHUPINGUAIA-RO. ATICHP, CNPJ. 08.220.432/0001-10.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Autenticação
J3AAA10606-1751B Isento
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE CASAMENTO
BRAZ HENRIQUE DA SILVA
MARLI DA CONCEIÇÃO**

Matricula

130351 01 55 2017 2 00003 017 0000374 41

Nome completo de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges
BRAZ HENRIQUE DA SILVA, nascido aos 01 de abril de 1958, natural de Goiabeira-MG, de nacionalidade brasileiro, viúvo, autônomo, filho de SEBASTIÃO HENRIQUE DA SILVA e de MARIA JÚLIA DE JESUS, residente e domiciliado na Rua 05, 55, Cidade Nova, em Chupinguaia-RO.
MARLI DA CONCEIÇÃO, nascida aos 10 de outubro de 1949, natural de Linhares-ES, de nacionalidade brasileira, divorciada, do lar, filha de MARIA DA CONCEIÇÃO, residente e domiciliada na Rua Durval Floriano, 1588, Centro, em Chupinguaia-RO **

Data do registro do casamento (por extenso)

Dia	Mês	Ano
24	02	2017

Vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezessete **

Regime do bens do casamento
Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração):
..... **

Observações / Averbções
Casamento celebrado neste Ofício, perante a Juíza de Paz ROSANA CHRISOSTHEMOS SOARES MENDES. Emolumentos : Isento de Emolumentos, Custas e Selo (Face a Lei Federal nº 9.534/97)

Nome do Ofício
Ofício de Registro Civil e de Notas

Oficial Registrador
Célia Costa Peres - Tabeliã Interina

Município / Comarca / UF
Chupinguaia - Chupinguaia - Estado de Rondônia

Endereço
*Avenida Osvaldo Bertozzi, 2769 - Centro
CEP: 76.990-000 - Fone: (69) 3346-1155*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Chupinguaia-RO, 24 de fevereiro de 2017.

Célia Costa Peres
Tabeliã Interina

ARPENBRASIL AA 000760886 BRP

2FBR: 6ZWX: KQYQSA: 5FG
válido em www.tjro.jus.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO INGRACIA DA COSTA FRANCISCO




MARLI DA CONCEIÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 373684 DATA DE EMISSÃO 03/06/2016

NOME MARLI DA CONCEIÇÃO

FILIAÇÃO Maria da Conceição

NATURALIDADE Linhares- ES DATA DE NASCIMENTO 10/10/1949

DDI: 011: 00000000 Cert. Casamento nº 6781, Liv 27 Fls. 39 Data Exp. 04/02/2016

CPF: 02731570282 Júlio André de Aguiar da Silva

00010- 2ª Via LICENCIAMENTO ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/53

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **Emerson Mendes**, brasileiro, casado, técnico contábil, portador da cédula de identidade RG: 577.903 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 529.610.212-04, natural de realeza, estado do Paraná, filho de Enes Mendes e Neuza Margarete Mendes, residente na av. Tancredo neves nº 2655, centro, CEP: 76.990-000 Chupinguaia-RO. **Declaro para devidos e quaisquer fins que resido** na Avenida Tancredo Neves nº 2655, Centro, no Município de Chupinguaia – RO, sob às pena da lei, afirmo por expressão de verdade.



Emerson Mendes
CPF. 529.610.212-04



PODER JUDICIÁRIO
REGISTRO CIVIL

ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA DE PIMENTA BUENO
MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO DISTRITO DE PARECÍS

Maísa Santana Bretas
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 072, às fls. 072, do livro n.º B - 1
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 21 de Novembro
de 1998, foi feito o casamento de "EMERSON MENDES" com "ROSANA CHRISOSTHEMOS SOARES".

contraído perante o Juiz de Casamentos "Vicente Francisco Montelo",
e as testemunhas as constantes no Termo.

Ele, nascido Realeza - Paraná,

aos 07 de Outubro de 1977.

profissão Funcionário Público., residente e domiciliado
neste Município de Paracis - Estado de Rondônia., filho de
ENES MENDES.

NEUSA MARGARETE MENDES.

Ela, nascida Foz de Iguaçu - Paraná.

aos 08 de Abril de 1978.

profissão Comerciante., residente e domiciliada
neste Município de Paracis - Estado de Rondônia., filha de
ANTONIO FERREIRA SOARES.

TEREZINHA IVONE DOS SANTOS CHRISOSTHEMOS SOARES.

a qual passou a assinar-se "ROSANA CHRISOSTHEMOS SOARES MENDES".

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 160 N.ºs I, II, III e IV.

do Código Civil — Observações: O regime adotado é o de "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

01233785/0001-05

Maísa Santana Bretas

Rua Benedito L. Gonçalves, s/n

Cep. 78704-000

Paracis

RO

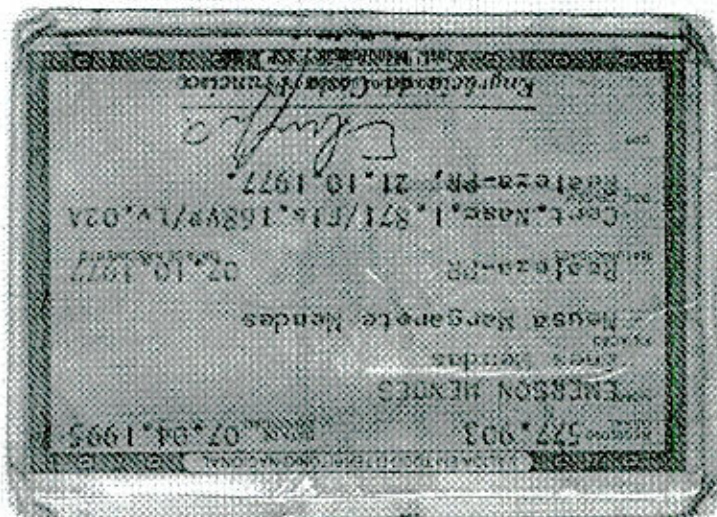
O referido é verdade e dou fé.

Paracis, 21 de Novembro de 1998.

Maísa Santana Bretas
OFICIAL

Maísa Santana Bretas

Oficial



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validada e emitida por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

EMERSON MENDES

Emerson Mendes

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 18/03/95


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EMERSON MENDES

Nº de inscrição
592610212-04

Data de Nascimento
07/10/77



Data de Envio:

25/06/2018 09:30:10

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lojaojw@gmail.com
lojaojw@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.024692/2014-16

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_2999082.html

Nº 53780



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
LOCAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Rondônia**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARIA JOSE DA SILVA** nem contra o **CPF: 625.173.842-15**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Rondônia (**www.ro.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 10/07/2018 às 09:24 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/07/2018, 09h24min.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO. Fone: (69) 3211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br

Nº 53785



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ESTADUAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Rondônia**, que

N A D A C O N S T A

contra **GERVASIO PRADO DA SILVA** nem contra o **CPF: 309.462.158-98**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Rondônia (**www.ro.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 10/07/2018 às 09:28 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/07/2018, 09h28min.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO. Fone: (69) 3211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br

Nº 53788



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ESTADUAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Rondônia**, que

N A D A C O N S T A

contra **MAIARA CAMILA HINZE** nem contra o **CPF: 009.034.382-40**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Rondônia (**www.ro.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 10/07/2018 às 09:30 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/07/2018, 09h30min.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO. Fone: (69) 3211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br

Nº 53793



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ESTADUAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Rondônia**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARGARETE DE FATIMA BUENO LIMA** nem contra o **CPF: 566.182.122-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Rondônia (**www.ro.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 10/07/2018 às 09:33 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/07/2018, 09h33min.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO. Fone: (69) 3211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br

Nº 53797



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ESTADUAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Rondônia**, que

N A D A C O N S T A

contra **DARIO SEGUNDO SARAIVA BARROS** nem contra o **CPF: 223.180.383-68**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Rondônia (**www.ro.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 10/07/2018 às 09:35 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/07/2018, 09h35min.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO. Fone: (69) 3211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br



Nº 53802

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA** contra o nome **MARIA JOSE DA SILVA** nem contra o **CPF: 625.173.842-15**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.ro.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 10/07/2018 às 09:36 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/07/2018, 09h36min.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO.
Fone: (69) 3211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br



Nº 53806

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA** contra o nome **GERVASIO PRADO DA SILVA** nem contra o **CPF: 309.462.158-98**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.ro.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 10/07/2018 às 09:38 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/07/2018, 09h38min.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO.
Fone: (69) 3211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br



Nº 53809

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA** contra o nome **MAIARA CAMILA HINZE** nem contra o **CPF: 009.034.382-40**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.ro.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 10/07/2018 às 09:39 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/07/2018, 09h39min.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO.
Fone: (69) 3211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br



Nº 53843

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA** contra o nome **EMERSON MENDES** nem contra o **CPF: 592.610.212-04**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.ro.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 10/07/2018 às 10:01 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/07/2018, 10h01min.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO.
Fone: (69) 3211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br



Nº 53814

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA** contra o nome **MARGARETE DE FATIMA BUENO LIMA** nem contra o **CPF: 566.182.122-00**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.ro.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 10/07/2018 às 09:44 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/07/2018, 09h44min.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO.
Fone: (69) 3211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br



Nº 53817

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA** contra o nome **DARIO SEGUNDO SARAIVA BARROS** nem contra o **CPF: 223.180.383-68**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.ro.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 10/07/2018 às 09:46 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/07/2018, 09h46min.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO.
Fone: (69) 3211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Ministério das Comunicações

Identificação do Processo

Númer 53900.024692/2014 Localidade / CHUPINGUAIA/RO
Entid ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO
Aviso 11 Publicaç 25/06/2001 Prazo: 30 Can 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
GERUAZIO PRADO DA SILVA	309.462.158-98	Vice-Presidente	27/02/2017 27/02/2021	
MARIA JOSÉ DA SILVA	625.173.842-15	Presidente	27/02/2017 27/02/2021	(69) 981307049 (69) 33461026 (69) 981307049 (69) 33461026 (69) 981307049 (69) 33461026 (69) 981307049 (69) 33461026
EMERSON MENDES	592.610.212-04	2º Secretário	27/02/2017 27/02/2021	
MAIARA CAMILA HINZE	009.034.382-40	1º Secretário	27/02/2017 27/02/2021	
DARIO SEGUNDO SARAIVA BARROS	223.180.383-68	2º Tesoureiro	27/02/2017 27/02/2021	
MARGARETE DE FÁTIMA BUENO DE LIMA	566.182.122-00	1º Tesoureiro	27/02/2017 27/02/2021	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO:

- Requerimento solicitando renovação: fl.1 evento SEI 0213197 e fls.3 a 5 evento SEI 3060983 Proc.01250.033104/2018-59.
- Declaração parâmetros técnicos: fl.9 evento SEI 3060983- Proc.01250.033104/2018-59.
- Certidão negativa débito Anatel: fl.37 evento SEI 3060983- Proc.01250.033104/2018-59.
- CNPJ válido e atual: fl.10 evento SEI 3060983- Proc.01250.033104/2018-59.
- Cópia do Estatuto registrado: fls. 18 a 33 evento SEI 3060983- Proc.01250.033104/2018-59.

- Ata eleição diretoria registrada: fls. 32 a 35 evento SEI 1910047-Proc.01250.030651/2017-00 e fls.11 e 12 evento SEI 3060983- Proc.01250.033104/2018-59.
 - Relatório Conselho Comunitário sobre programação rádio: fls.5 a 7,49 a 53 evento SEI 1910047-Proc. Proc.01250.030651/2017-00 e 14 a 17 evento SEI 3060983- Proc.01250.033104/2018-59.
 - RG e CPF dos dirigentes: fls.36 a 48 evento SEI 1910047-Proc.01250.030651/2017-00 e 71 a 72 evento SEI 3060983- Proc.01250.033104/2018-59.
 - Certificado de Regularidade do FGTS: fl.34 evento SEI 3060983- Proc.01250.033104/2018-59.
 - Certidão Negativa Débitos Trabalhista: fl.36 evento SEI 3060983- Proc.01250.033104/2018-59.
 - Certidão Negativa Débitos Tributos Federais: fl.38 evento SEI 3060983- Proc.01250.033104/2018-59.
 - Certidão NADA CONSTA -TRF1-RO - Criminal e Eleitoral: fl.39 evento SEI 3060983-Proc.01250.033104/2018-59 e fls.1 dos eventos SEI 3139425, 3139432, 3139445, 3139451, 3139456, 3139462, 3139466, 3139470, 3139473, 3139477, 3139490.
- Conclusão da Análise-Processo Instruído
É o relatório.
URSC/Florianópolis/Tadeu/10/7/18.

Tadeu Rosa

Data de Envio:

10/07/2018 14:27:00

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br

leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Proc.53900.024692/2014-16 - Informações sobre existência de Pai.

Mensagem:

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº:53900.024692/2014-16

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Chupinguaia/RO, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,
Tadeu/URSC.

Re: Proc.53900.024692/2014-16 - Informações sobre existência de Pai. 1 mensagem, 1 não lidas

De: Lilian Magalhaes de Misquita Vieira

Para: MCTIC

Cc: Mariza Oshiro

10 de julho de 2018 15:08

Anex [SRD - CHUPINGUAIA.pdf](#) (229,2 KB) [Prévia](#) | [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#)
o | [Remover](#)

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Prezado(a) responsável,

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

[53900.038563/2014](#)

- Em trâmite;
- Processo aguardando análise de defesa.
- Irregularidade: Art. 40, inciso XXIX do Decreto 2.615/98;
- Data da infração: 20/01/2015;

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

[53000.020066/2009](#)

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 10, de 14/01/2010 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Item 19.3 e 19.3.1 da Norma 01/2004 e Art. 21, inciso IV da Lei 9.612/98.
- Infração: (data de ocorrência: 07 e 08/04/2009).

Att,

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima"

<leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 10 de julho de 2018 14:27:00

Assunto: Proc.[53900.024692/2014-16](#) - Informações sobre existência de Pai.

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº:[53900.024692/2014-16](#)

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Chupinguaia/RO, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,
Tadeu/URSC.

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RO
Município: Chupinguaia
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO
Nome Fantasia:
Logradouro: AVENIDA TANCREDO NEVES
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 03.785.392/0001-30
Bairro: CENTRO
Número: 1933
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 78995800
Número: 1933
Município: Chupinguaia
Telefone:

Logradouro: AVENIDA TANCREDO NEVES
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

Estado: RO

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 78995800
Número: 1933
Município: Chupinguaia
Telefone:

Logradouro: AVENIDA TANCREDO NEVES
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

Estado: RO
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:
Número do Processo:
Caixa:

Data Limite Instalação:
Fistel:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="1130"/>	<input type="text" value="Portaria"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="26/06/2002"/>	<input type="text" value="03/07/2002"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="41523"/>	<input type="text" value="ATO"/>	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="31/12/2003"/>	<input type="text" value="09/01/2004"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="917"/>	<input type="text" value="Decreto Legislativo"/>	<input type="text" value="CN"/>	<input type="text" value="10/11/2004"/>	<input type="text" value="11/11/2004"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text" value="Jur."/>

<input type="text" value=""/>	<input type="text" value="48352"/>	<input type="text" value="ATO"/>	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="09/12/2004"/>	<input type="text" value="13/12/2004"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>
<input type="text" value=""/>	<input type="text" value="10"/>	<input type="text" value="Despacho"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="14/01/2010"/>	<input type="text" value=""/>	Advertência	<input type="text" value="Jur."/>

+ Característica da Estação Instalada

- Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA-RO - CNPJ/CPF(03.785.392/0001-30)
Município/UF: CHUPINGUAIA/RO
Indicativo: ZYT303

Situação: Entidade não possui débitos
Canal: 200

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
<input type="text" value="Domingo"/>	<input type="text" value="Sábado"/>	<input type="text" value="05:00"/>	<input type="text" value="24:00"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na
Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

NOTA TÉCNICA Nº 15692/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.024692/2014-16.**

Assunto: **Renovação de outorga. VIABILIDADE JURÍDICA PARA O DEFERIMENTO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo se trata da renovação para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia**, na localidade de **Chupinguaia**, estado de **Rondônia**, por meio da Portaria nº 1130, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 03/07/2002, e Decreto Legislativo nº 917, publicado no DOU de 11/11/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 11/11/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou pedido de renovação de outorga em 23/10/2014, à fl.1, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015), alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018. O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE
Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia.
QUADRO DIRETIVO

Presidente: Maria José da Silva.
 Vice-Presidente: Geruazio Prado da Silva.
 1ª Secretária: Maiara Camila Hinze.
 2º Secretário: Emerson Mendes.
 1ª Tesoureira: Margarete de Fátima Bueno de Lima.
 2º Tesoureiro: Dario Segundo Saraiva Barros.

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	fl.1 evento SEI 0213197 e fls.3 a 5 evento SEI 3060983 Proc.01250.033104/2018-59.
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	SIM. Proc.01250.030651/2017-00. Proc.01250.059631/2017-11. Proc.01250.033104/2018-59.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls.18 a 33 evento SEI 3060983 Proc. 01250.033104/2018-59.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls.32 a 35 evento SEI 1910047 Proc. 01250.030651/2017-00 e fls.1 a 12 evento SEI 3060983 Proc.01250.033104/2018-59.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	fls.36 a 48 evento SEI 1910047 Proc.01250.030651/2017-00 e fls. 71 a 72 evento SEI 3060983 Proc.01250.033104/2018-59.

5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	fls.5 a 7, 49 a 53 evento SEI 1910047 Proc.01250.030651/2017-00 e 14 a 17 evento SEI 3060983 Proc.01250.033104/2018-59.
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	fl.9 evento SEI 3060983 Proc. 01250.033104/2018-59.
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	fl.10 evento SEI 3060983 Proc.01250.033104/2018-59.
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	fl.37 evento SEI 3060983 Proc.01250.033104/2018-59.
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	fl.34 evento SEI 3060983 Proc. 01250.033104/2018-59.
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	fl.38 evento SEI 3060983 Proc. 01250.033104/2018-59.
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	fl.36 evento SEI 3060983 Proc. 01250.033104/2018-59.
9	Relatório de apuração de infrações.	fls.1 e 2 evento SEI 3140868 CGFI.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

4. Após consultas ao sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal (**TRF1-RO**) e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes(**VILHENA**), não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga, conforme aponta os eventos S E I 3060983,fl.39,Proc.01250.033104/2018-59 e fls.1 eventos SEI 3139425, 3139432, 3139445, 3139451, 3139456, 3139462, 3039466, 3139470, 3139473, 3139477, 3139490 (Natureza:Criminal e Eleitoral).

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 3139498.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

TADEU ROSA

Advogado

Aprovo a Nota Técnica nº 15692/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

(assinado eletronicamente)

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta

Aprovo a Nota Técnica nº 15692/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

(assinado eletronicamente)

INEZ JOFFILY FRANÇA

Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Aprovo a Nota Técnica nº 15692/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

(assinado eletronicamente)
MOISÉS QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Radiodifusão

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.024692/2014-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014 a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Chupinguaia/RO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000033/2001 e nº 53900.024692/2014-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Chupinguaia/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 11/07/2018, às 09:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 30/07/2018, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 01/08/2018, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 13/08/2018, às 17:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3142174** e o código CRC **75E2FF5D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.024692/2014-16**

Entidade: **Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguai**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 15692/2018/SEI-MCTIC (Evento SEI 3142174), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguai**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Chupinguaia/RO, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/08/2018, às 12:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3265548** e o código CRC **41DFFF53**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.024692/2014-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014 a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Chupinguaia/RO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000033/2001 e nº 53900.024692/2014-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Chupinguaia/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.024692/2014-16

SEI nº 3265548



PORTARIA Nº 4191/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000033/2001 e nº 53900.024692/2014-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Chupinguaia/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2018, às 19:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3267870** e o código CRC **01579F01**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.024692/2014-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014 a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Chupinguaia/RO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2018, às 19:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3267880** e o código CRC **27E75D23**.

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/10/2018 15:19:20
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4992212
Data prevista de publicação: 03/10/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11123653	ATO PORTARIA Nº 3973 MIN EMP.rtf	70ddec29385a9c1c fb2ee6e72ff89af4	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11123674	ATO PORTARIA Nº 4178 MIN EMP.rtf	443d0dc472844911 82309341fa0a6ee6	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11123675	ATO PORTARIA Nº 4181 MIN EMP.rtf	a61b34a1b6b18cf1 401fd63053708563	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11123676	ATO PORTARIA Nº 4182 MIN EMP.rtf	795d8bcc15e85736 d1d3235b6bc9a02d	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11123677	ATO PORTARIA Nº 4183 MIN EMP.rtf	1cdd433a1ade66b2 d831e8bc58f7f508	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11123678	ATO PORTARIA Nº 4184 MIN EMP.rtf	48c073ecf0059513 bbf7e6bb0c70e347	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11123679	ATO PORTARIA Nº 4187 MIN EMP.rtf	aa87fff23fc0c07a b13212e701e87894	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11123680	ATO PORTARIA Nº 4188 MIN EMP.rtf	94feacf071c17207 4fc6da63cd42eeb	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11123681	ATO PORTARIA Nº 4189 MIN EMP.rtf	5b6a1e5f2fadfe7b a7093addc8104071	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11123682	ATO PORTARIA Nº 4190 MIN EMP.rtf	8769abf302371034 046835f8f60a71a2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11123683	ATO PORTARIA Nº 4191 MIN EMP.rtf	24dae4a7cb75f126 ece3c33b177bf9bc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11123684	ATO PORTARIA Nº 4192 MIN EMP.rtf	4dd64e1438035acc 8fc7f899b74864ac	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			84,00	R\$ 2.775,36



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.973 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.037612/2016-46, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO TAPURAHENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, com CNPJ nº 24.758.897/0001-85 e sede à Rua Romualdo Allievi, nº 936, Centro, na localidade de Tapurah/MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz (Canal 200).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.178 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001273/2016-60, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE, com CNPJ nº 14.013.698/0001-94 e sede à Avenida Nilo Coelho, nº 462 - Centro, na localidade de Lagoa Grande / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.181 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000918/1998 e nº 53900.050381/2015-85, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de agosto de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Porto União/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.182 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta

dos Processos Administrativos nº 53740.000444/2002 e nº 53900.048226/2015-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Irineópolis/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.183 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000697/1998 e nº 53900.027712/2014-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Celso Ramos/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.184 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001270/2016-26, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Vila Rajada, com CNPJ nº 10.910.558/0001-68 e sede à BR 407, nº 185, Bairro Rajada, na localidade de Petrolina/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9MHz (Canal 285).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.187 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.071371/2013-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA, com sede à Rua Francisco de Paula nº 275 - B. Jardim Viel, na localidade de SUMARÉ / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.188 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53690.000063/1999 e nº 53900.011448/2014-85, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Nova Canaã do Norte/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.189 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000765/1999-19 e nº 53900.044560/2015-83, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Dezembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tamarana / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.190 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000666/2002 e nº 53900.034520/2015-23, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIACU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Guaraniacu/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.191 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000033/2001 e nº 53900.024692/2014-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Chupinguaia/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.024692/2014-16**.

Entidade: **Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguai**.

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República**.

Por meio da Portaria nº 4191/2018 de 28/09/2018, publicada no Diário Oficial da União de 03/10/2018, renovou-se a outorga da **Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguai** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Chupinguaia/RO. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.024692/2014-16, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2018, às 17:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3436055** e o código CRC **2877762F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.024692/2014-16

SEI nº 3436055

Brasília, 26 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.024692/2014-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014 a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Chupinguaia/RO.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza

Impresso em 30/11/2018 15:38

Termo(s): 530 2018

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00530 2018 Chupinguaia/RO - Renov/RADCOM - Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 46991/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 27/11/2018, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3614766** e o código CRC **5DD436D3**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 46991/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.024692/2014-16 - Nº SEI: 3614766

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43 Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)

53000.020797/2013-51 Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)

53900.017067/2015-91 Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)

53000.007057/2013-29 Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)

53900.042147/2015-84 Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)

53000.058137/2011-81 Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)

53000.049727/2012-01 Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)

53900.021997/2014-68 Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)

53900.008337/2014-91 Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)

53000.017857/2013-58 Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)

53000.049117/2012-08 Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)

53000.006807/2013-45 Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)

53000.017967/2013-10 Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)

53900.009247/2014-18 Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)

53000.070507/2013-10 Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)

53000.029227/2012-45 Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)

53000.041817/2011-65 Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)

53000.000127/2013-18 Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)

53000.019647/2013-02 Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)

53900.017747/2014-23 Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)

53000.068877/2013-97 Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)

53000.000307/2014-81 Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)

53000.061497/2013-21 Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)

53000.062557/2013-23 Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.024692/2014-16.**

Entidade: **Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4320327** e o código CRC **B27FC9D2**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.024692/2014-16, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, inscrita no CNPJ nº 03.785.392/0001-30, explore pelo prazo de dez anos a partir de 11 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Chupinguaia, estado de Rondônia, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 15692/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4191, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.024692/2014-16

SEI nº 4320327

Brasília, 18 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.024692/2014-16, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, inscrita no CNPJ nº 03.785.392/0001-30, explore pelo prazo de dez anos a partir de 11 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Chupinguaia, estado de Rondônia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 15692/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4191, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34042/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº53900.024692/2014-16.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4649286** e o código CRC **094AEC0F**.

Referência: Processo nº 53900.024692/2014-16

SEI nº 4649286